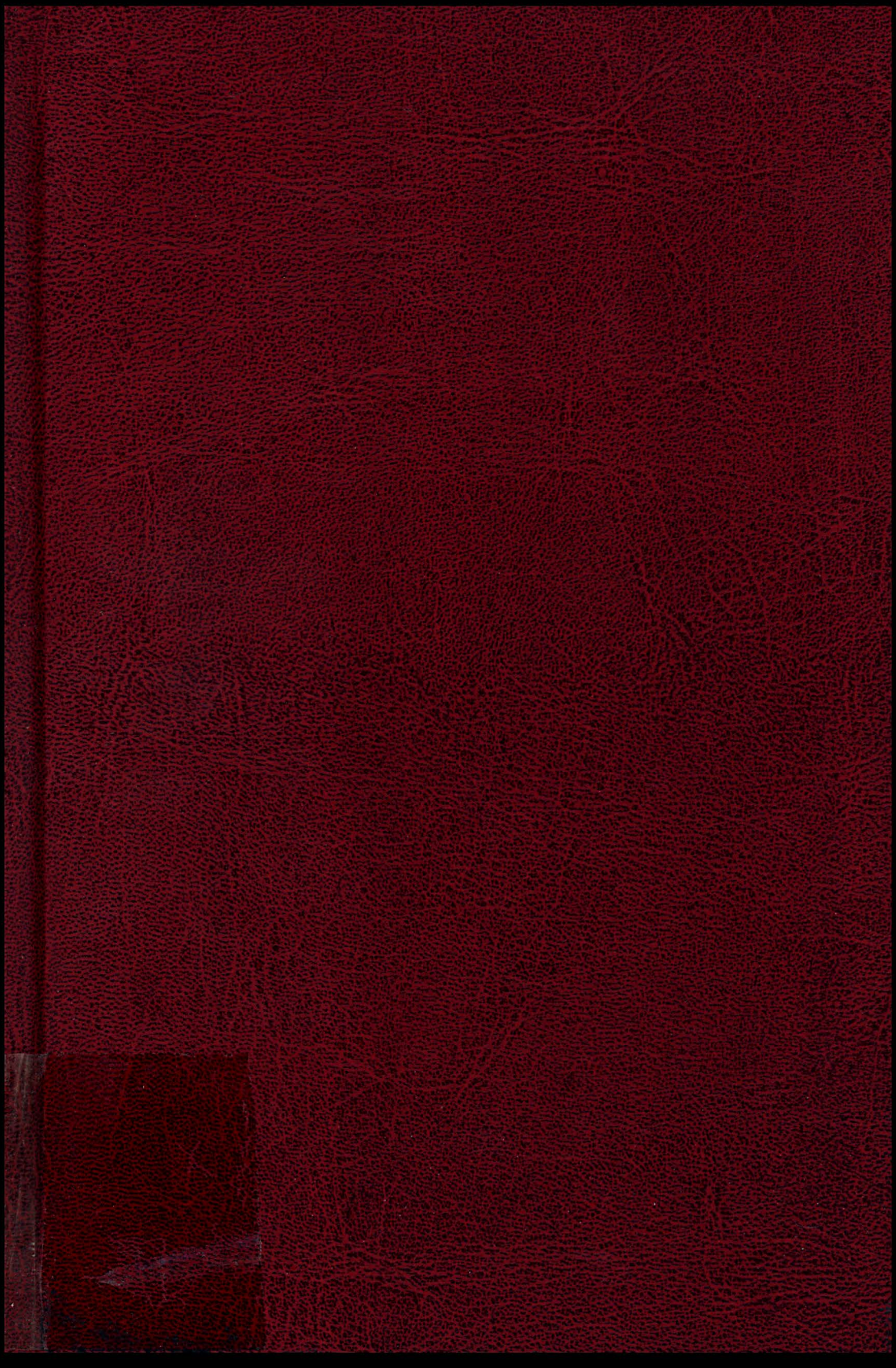

1002004730

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A

HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Oficios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha

(Governador da Capitania)

1777 - 1780

BIBLIOTECA CENTRAL
UNESP
2522
CAMPUS DE MARILIA

VOL. LXXX

— 1955 —

CONVENÇÕES USADAS NESTE VOLUME

.....	Quando rasgado ou comido de traça.
- - - - -	Quando apagado pelo tempo ou por umidade.
(ilegível)	Qando visível, mas incompreensível.
Em grifo	Quando a leitura do trecho só tenha sido possível com o auxílio da lâmpada ultravioleta.

UNESP

APRESENTAÇÃO

O 80.º volume dos "Documentos Interessantes" transcreve, em continuação, a volumosa correspondência do Capitão General Martim Lopes Lobo de Saldanha arquivada no Departamento do Arquivo do Estado.

Abrange êste volume os anos de 1777 e 1778.

Esperamos, no transcurso dêste ano, publicar mais um volume, ainda referente à correspondência dêsse Capitão General.

São Paulo, julho de 1955

JOSE' SOARES DE SOUZA

Diretor

INTRODUÇÃO

O "Documentos Interessantes" n.º 80 constitui mais uma contribuição do Departamento do Arquivo do Estado aos estudiosos da nossa história. Contém variada correspondência do Cap. General Martim Lopes Lobo de Saldanha, no período de 1777 a 1778.

Martim Lopes Lobo de Saldanha marcou a sua governança na Capitania de São Paulo de forma digna de registro, pois teve de enfrentar um período conturbado por tentativas de invasão do sul do país, pelos espanhois.

Militar de carreira, encontrou ambiente propício à sua ação e nas ordens expedidas às autoridades que o coadjuvavam, transparece nitidamente a sua energia e os seus princípios militares. Basta êsse pormenor para que o Arquivo do Estado alimente a certeza de que os interessados encontrarão nesta obra, na verdade, dados e elementos preciosos para conclusões sôbre uma época de nossa história digna de particular atenção. Há ainda, possibilidade de um maior aproveitamento, nesse sentido. E' possível concluir sôbre a precariedade e também a falta de compreensão de autoridades pelos momentos difíceis que era mistér enfrentar. E o então Governador Geral surgia empregando energia e mesmo despotismo para preservação do solo, pela arregimentação de fôrças através de recrutamento.

Entende-se que a passagem de Martim Lopes Lobo de Saldanha pela capitania de São Paulo teve de ser dirigida e mesmo absorvida pelas coisas militares, quando pelas próprias circunstâncias, tais atividades fatalmente encontrariam resistência e incompreensão.

Encontrará ainda o leitor referências ao célebre presídio de Iguatemí e as tentativas de capturação de Santa Catarina, pelos castelhanos, que foi tomada e retomada algumas vezes, trazendo o govêrno em constante atividade e sobressalto. Essa particularidade é digna de atenção, pois o antecessor de Martim Lopes Lobo de Saldanha, que foi D. Luís Antonio de Sousa, marcou o seu Govêrno por atividades em favor da agricultura, na abertura de "picadas", numa administração bastante diversa, o que se verificou, sem dúvida, por serem outras as exigências e a situação de momento.

Existem historiadores que observam Martim Lopes Lobo de Saldanha com certas restrições. Outros aceitam sua maneira de agir como indispensável e ainda compreendem o valor das atividades e a ação desenvolvida por êle no seu govêrno. E' lógico que o "Documentos Interessantes" n.º 80, transcrevendo ordens, decisões e medidas de autoria dêsse governador, tirada de correspondência em posse do Departamento do Arquivo do Estado, traduzida por funcionários competentes e dedicados, propiciará novos elementos seguros e dados concretos para maior concepção e estudo de um personagem, que deixou sua presença no Brasil colonia, na capitania de São Paulo, de maneira bem acentuada. E isso não póde deixar de constituir motivo de satisfação e orgulho para o Departamento do Arquivo do Estado, que assim, mais uma vez, cumpre um dos ângulos mais importantes da sua missão.

AMÉRICO MENDES

Chefe da Secção Histórica

Para o Cap.m Mór de Mogy das Crúzes

Manoel Rodrigues da Cunha

Em consequencia da informação de Vm.ce a respeito do Indio Miguel da Costa Lima, visto não ser comveniente, que ele mais habite na sua Aldeya de Nossa Senhora da Escada, vm.ce fará logo alistalo na Aldea de São Miguel a onde hirá asestir, para se evitar desta forma a sua dezordem. D.s g.de a vm.ce São P.lo a 16 de Dezbr.o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Sorocaba

Constame que na eleição á que vmces procederão para Juizes e mais ofeciaes da Camera dessa V.a para o futuro anno sahiu nomeado para hum dos ditos Juizes Paulino Ayres de Aguirre, e como este pelo seu destinto Posto de Thenente Coronel não está nos termos de exercitar aquela ocupação por ser de Auxiliares, e carecer de o empregar em distinto, e mais inportante servisso: Ordeno a Vm.ces que em lugar do referido Thenente Coronel Paulino Ayres de Aguirre, fação vm.ces nova eleição em outra pessoa menos pencionada em razão do Posto que ocupa. D.s g.e a Vm.ces São Paulo a 13 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mór Comandante de Santos

Tenho prezente as tres cartas de vm.ce de 17-18-e 20 do corrente a que passo dar resposta, prencipiando por segurar a vm.ce fico na certeza de ter chegado a esse Porto, não só a Sumaca da Casca vinda do Rio de Janeiro com os passageiros, que na sua me partecipa, mas tambem a Sumaca vinda de Lisboa com sal do contrato, na qual na ultima carta de vm.ce me segura vem 15 volumes para mim, que se achão entregues ao Sargento Mor Antonio Jozé Carvalho, aquem expeço ordem para os fazer subir a esta Cidade, estimarei que

no masso que veyo para o Sargento Mór Manoel Angelo, com auzencia do Administrador da Bertioga, venhão cartas para mim ao que me capacito, por não ser natural, que venhão encomendas sem ellas.

Tambem fico na certeza da maquina de Parada que tem passado por essa vila para o Snr' Marquez Vice Rey, e deste a ultima p.ª o Sr. General do Exercito.

Estimo que vm.ce expedice o Cap.m Espanhol prizioneiro, e mais soldados o Sargento p.ª a Capital do Estado; Como que se acha embarcado o Coroinha para o Maranhão para seus Pays ficarem em socego, ficando-me o gosto de para isso Concorrer.

Hoje parte daqui o seo M.e de Campo para essa Vila aprontarce para a sua jornada ele ainda não foi entregue dos dois baldes com os Bules de chá, porem vai prevenido para incontrando-os os fazer seguir thé que cheguem a minha prezença.

Fico entregue dos Mapas dessa Vila, e suas Fortalezas, e devo Segurar a vm.ce me não esqueço deses soldados, que a ter fardamento para todos já lá estaria, porem tomarei o expediente de mandar as q' tenho p.ª acodir aos mais nececitados.

Estimo vm.ce fose entregue do despacho para se continuar a cobrança de que o incarreguei, aq.al comfio se faça com brevidade.

Continue vm.ce em emcluir nos Prest ao Cap.m Jozé Galvão.

Fui entregue das cartas da V.ª de Iguapé a que agora me não hé possivel responder, e só o faço a vm.ce dizendo-lhe, que hé certo eu incarreguei ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro o caminho da Jurea, e que para o conserto deste se utilizace das ordenanças, e Auxiliares, pelo que vm.ce ordenará ao seu Cap.m daquela Vila lhe dé todo o auxilio que lhe pedir o Ajudante Manoel da Cunha Gamito incarregado desta deligencia.

Atendendo ao que vm.ce me reprezenta a favor dos dois dezertores Thomas Moreno, e João Antonio de estarem contratados a cazar na Vila de Parnagua para o que tem já os

seus papeis correntes vm.ce os fará voltar aquela Vila, avizando ao referido Sargento Mor, eu asim o ordeno.

Se cuidar na molestia do Pifano Espanhol como deve ser, hé bem provavel escape dela, eq.do não, outro virá, para vm.ce ter o gosto de que o seu Terso possa ter este belico instrumento, para o que na ultima precizão eu concorrerei mandando hum dos que aqui tenho encignar os que vm.ce intenta. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.a de S. Jozé

Vi a carta de vm.ces de 22 do corrente mez, em que me dão parte não haver nessa Vila quem possa exercer as ocupações de Juiz, e mais ofeciaes da Camera no anno proximo futuro de 1778; porque abrindose o Pelouro feito pelo defunto Ouvidor Jozé Gomes Pinto de Moraes, se achão auzentes os incluidos nele; e daqueles que existem na mesma Vila apenas hum sabe ler, sircunstancia tão perciza nos referidos ofeciaes: Pelo que ordeno a vm.ces fiquem exestindo nas suas mesmas ocupações, servindo no futuro anno de 1778 na comformidade do prezente. D.s g.e a vm.ces. S. Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Fernando de Souza Pouzada, Juiz Ordinario da V.a de S. Jozé

Pela carta de vm.ce de 26 do corrente, fico certo nas dezordens que tem partido o Escrivão dessa Vila, **comloyado** com Jorge Branco, e outros dessa Vila, querendo com tanto prejuizo fazer rematar o Estanque por tão limitada quantia, ao mesmo tempo que Manoel Pedrozo de Moraes dava a vista secenta mil reis por ele; por cujo motivo vm.ce ordenará da minha p.te ao referido Escrivão, que não segurando pelos seus beins a quantia dita de secenta mil reis que dá Manoel Pedrozo de Moraes se entregue o Estanque a este, e aquele Escrivão venha logo a minha prezença. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Fico certo no que vm.ce me partecipa na sua carta de 26 do corrente de ter chegado a esse Porto a Sumaca que trazendo o destino de levar mantimentos a Laguna, aribara a Enceada do Rio de S. Francisco, e dali voltara com os dous Capitaens de Navios que se achavão prizioneiros dos Castelhanos, e alguns Escravos que todos vão buscar seus Senhores, que se achão no Rio de Janeiro, e que nesta referida Embarcação vem o Sargento Custodio Teixeira Pinto expedido em deligencia do servisso ao Snr' Marquez Vice Rey o q' eu estimo, e que vm.ce não demorace a dita Embarcação, deichando sahir dela a Thomas Cardozo de Almeyda, e sua familia visto trazer o destino de deixar esta nessa Vila, e ele passar a Minas.

Tambem fico certo em terem sahido do Porto de Santa Catherina todas as Embarcaçõens Espanholas para Monte Vidio, deixando naquele só quatro pequenas.

Não me admira a dezerção dos Castelhanos porque hé bem natural naquela Tropa, que se ali adilatarem em pouco tempo se acharão só com os ofeciaes.

Muito obrigado me deixa as expresoens com que vm.ce me segura os desejos de que eu tenha boas festas; a vm.ce apeteço eu as mais venturozas do que eu as tenho tido pela grande inflamação que atualmente padeço nos Olhos que me priva de todo o exercicio. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz Ordinario de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes, e Aranha

A grande molestia com que tenho estado todos estes dias nos Olhos, e de que ainda não estou livre, me tem embaraçado a responder a carta de vm.ce de 21 do corrente, o que agora faço segurando-lhe fico entregue da Certidão da carta do Conego Tolledo escrita a essa Camera, e as mais pertencentes a esta Caza.

Persuado-me que vm.ce fará toda a deligencia porque sejão prezos os que o estavão na Cadeya dessa Vila como tambem, o mutor da fuga Francisco Xavier do Prado.

E pela louvavel acção que fez Francisco Romão de vir oferecerce ao castigo, mostrando sahira violentado dos mais companheiros, vm.ce o mandará por na sua liberd.e advertindo-o de que espero cuide na sua conduta, para evitarme da obrigação de castigalo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario João Neto das Neves

Cananeya

Não estou satisfeito, com a resposta, que o Capitão Manoel Jozé de Jezus me deu a ordem que lhe dirigi, de marchar sem perda de tempo a Parnagua com a sua Curveta, carregar de farinha para o Exercito do Rio Grande, e muito menos da noteficação que vm.ce lhe fes, sem que em virtude dela e do que ordenei a vm.ce o não fizece partir logo.

Nada me hé tão sencivel como p.a a lentidão com que pertendem servir a Sua Mag.e uzem de subterfugios; o que partecipo a vm.ce segurandolhe que eu tenho de castigar a todos os que uzão destes, e aos que lhos concentem e bem tomara não fazer exemplo nos dessa V.a. D.s g.e a vm.ce. S. Paulo a 29 de Dezbr.o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Manoel Jozé de Jezus

Cananeya

Quando eu dirigi a ordem a vm.ce para que fose com o seu Barco a Vila de Parnagua, carregalo de farinha para o Exercito do Rio Grande de São Pedro, foi a vista da carta que vm.ce escreveo ao Doutor Ouvidor dessa Comarca pela qual se via, que a duvida hera só a de segurar o seu Frete, não devendo ter nenhua porque Sua Mg.e F: paga a todos os seus Vassalos que a servem.

Na carta que vm.ce me escreveo vejo me certificar não estar ainda o dito Barco, ou Curveta preparada, o que me

fas bem sencivel, por estar a carga pronta, e ameassar ruina a demora de conduzila, eu não sei se os será a vm.ce qualquer pequena demora, que deprepozito haja nesta expedição, naqual vm.ce deve hir como pratico daquela Barra.

Para vm.ce evitar qualquer disgosto que possa seguirse, a lentidão da execução da minha ordem bom seria, que vm.ce sem perda de tempo se expedice, como na referida lhe recomendei. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Manoel Gonçalves Guim.es

Parnagua

Para satisfação dos soldos dos Ofeciaes Auxiliares dessa Comarca se fas necessario, que vm.ce logo que receber esta entregue ao Cap.m Mor Antonio Ferreyra Mattozo a quantia de 848$125 reis que se acha devendo dos Dizimos de Parnagua, Igoape, Cananeya, e Rio de S. Francisco do trianno que findou no ultimo de Junho do corrente anno: E com recibo do dito Cap.m Mór aquem escrevo nesta ocazião, ordenando lhe a aplicação da m.ma quantia, lhe será levada em conta: Ficando vm.ce dezobrigado deste contrato: e se entregará na Junta da Real Fazenda a sua Escriptura de compra a pessoa que por parte de vm.ce entregar nela o mencionado recibo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 23 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Antonio Ferreyra

Mattozo de Parnagua

Reprezentando me o Ajudante dessa Comarca Manoel da Cunha Gamito não se lhe haver feito a oito mezes pagamento dos seus soldos, pela falta dos reditos da Camera, a quem pela Junta da Real Fazenda se tinhão incarregado estas despezas, e por vm.ce por falta de ordem pozitiva duvidar tambem pagar lhe: Ordeno nesta ocazião ao Dizimeiro dessa Comarca entregue a vm.ce a quantia de 848$125 reis de que se acha devedor para os distribuir no pagamento dos soldos do

dito Ajudante, e nos dos mais ofeciaes aquem se esteja devendo pela expresada cauza.

Da dita quantia passará vm.ce recibo ao Dizimeiro, para a vista dele se lhe levar em conta na Junta o referido pagamento. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 23 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Ajudante Manoel da Cunha Gamito Iguape.

Em consequencia das duas cartas de vm.ce de 18 do corrente mez sou a dizer lhe que a deligencia de que vm.ce se acha incarregado a deve fazer de forma, que fazendose o caminho do Morro da Jurea tratavel para se tranzitar de dia, e de noite deve ser com a menos despeza, que couber no possivel para o que já a Camera desa Villa tem ordem do seu Ouvidor para asestir com mantimentos, e eu lha comfirmo agora, na certeza de que vm.ce os hade regular de sorte que possão os bens daquele Conselho com ela.

Pareceme muito bem que o referido caminho se concerte de forma que se lhe tire utilidade, e não o prejuizo de que acabado de fazer as agoas o aruinem, o que vm.ce deve acautelar quanto lhe for possivel.

Nesta mesma ocazião escrevo ao seu Sargento Mor, e a Camera de Parnagua dando lhe as providencias para que se lhes satisfação os seus soldos vencidos, e os que se forem vencendo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.a de Iguape

Por reprezentação que me fes o Comandante do Rio de S. Fran.co de que o morro da Jureya estava incapas de tranzitarce, singularmente de noite padecendo o Real Servisso demoraremce ali as Paradas, que devem seguir sem perda de tempo, Ordenei ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro mandace concertar o referido caminho, para o que elegeo ao Ajudante Manoel da Cunha Gamito, aquem agora escrevo

aprovando lhe ter pedido a vm.ces que lhe assisticem com mantimentos, sem os quaes seria inpraticavel conseguirce este inportante servisso, e lhe recomendo o faça com a menor despeza que lhe for possivel, aqual estimo vm.ces fação com aprovação do seu Doutor Ouvidor como me segurão na sua carta de 23 do corrente que acabo de receber ao que nunca poderia ter duvida por ser da obrigação dessa Camera o gastar nos Caminhos do seu termo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da V.a de Santos

Em carta de 28 do corrente me reprezentão vm.ces terse procedido a Eleição de Juiz e mais ofeciaes dessa Camera para servirem no proximo futuro anno de 1778; e que tendo recahido sobre o atual Juiz uniformemente os votos, sahira este no Pelouro, sem poder pelo segredo de justissa, dar remedio algum no acto da Eleição; e que tambem tornarão a ser reeleitos o actual vereador Sebastiam de Alvarenga Braga, e o actual, Procurador Luiz Correa Pinto.

E como nessa Vila há tanta falta de gente capaz para servir estes inpregos: Ordeno, que os reeleitos fiquem no futuro anno de 1778 exercendo as suas mesmas ocupações, e que vm.ce obriguem os novos Eleitos a tomarem posse das com que sahirão no Pelouro, sem que ao segundo Vereador Antonio José de Barros Sandim lhe sirva de pretexto ser thezoureiro do Cofre dos Orfaons, e novo imposto e ser Mamposteiro menor da Bula, e recebedor do dito novo imposto o 3.º Vereador Manoel de Souza Pereyra. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnaguá.

A parte que vm.ce me dá de ter chegado ao Rio de São Francisco o Then.e Coronel Antonio da Veiga de Andrade para Governar aquele continente, e toda a terra firme thê a Vila da Laguna, tinha eu já pelo dito Tenente Coronel, a quem respondi logo.

Vai carta para o Dizimeiro principal dessa Vila para não só entregar os 200$000 reis que Luis Gomes de Medeiros ofereceo a vm.ce mais sim 848$125 reis que tanto deve o Capitão Mor Antonio Ferreyra Mattozo, a quem ordeno na inclusa, que deste dinheiro pague os soldos vencidos do Ajudante, Manoel da Cunha Gamito, e dos mais ofeciaes a quem se estiver devendo, por me parecer mais util acodir a esta divida, e as mais em que vm.ce me fala se lhe dará providencias pela Junta, onde se devem legalizar as despezas.

A Camera de Iguape a quem pertence o morro da Jureya tem ordem de acestir com mantimentos aos trabalhadores do caminho, que sendo precizo se concerte, para que nem as tres ou quatro horas que vm.ce me dis, se demorém as Paradas, os Auxiliares da mesma Vila tambem lhe ordenei fosem trabalhar no referido caminho, que comfio o seu Ajudante concertará com a mayor inspecção debaixo das ordens de vm.ce.

Hé justo, que todas as pessoas despersas de Ararapira se fação recolher, e pelo cuidado de vm.ce fica esta deligencia. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.to Mor

Em resposta da carta de vm.ce de 11 do corrente mez, em que me informa tão individualmente da Vila de Guaratuba, seus moradores, e Comandante, o que não deixa de fazerme espece; devo dizer lhe que como a referida vila não hé do meu Comando, não estou obrigado a povoala com os meus suditos, emfraquecendo esta Capitania, e por isso todos os que naquela Vila estão pertencentes a este Governo, e não quizerem existir, recolhendose para ele vm.ce os concentirá, e não obrigará a voltarem a dita Vila os que antecedentemente se tiverem refugiado a essa. O Cap.m Mor da referida Vila logo que recebeo a minha carta me escreveo com Certidão das suas molestias, pelas quaes o absolvi da ordem que lhe tinha dirigido; agora o torno a fazer, respondendo a sua carta, que recebi escrita da Praya do Pontal, onde se achava em virtude de vm.ce o obrigar a recolherce, o que não fará, deichando hir para sua caza.

Por me reprezentar o Ouvidor, que o Sargento Mor estava incarregado da expedição das farinhas, tambem lhe ordenei se service dele, mandando-o chamar a Guaratuba, onde sinto haja tanta dezordem, e insolencia, e executadas pelo Cap.m Comandante, e seus filhos, que por caridade deve vm.ce vêr como pode evitar algumas thé que o Snr' Marquez Vice Rey lhe dê providencias. D.s g.e a vm.ce São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Antonio Barboza de Mattos Coutinho Ouvidor geral de Parnaguá.

Por carta do Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de 17 do corrente mes me reprezenta, que hum Felipe de Macedo vindo do Rio de S. Francisco e dilatandose muitos poucos dias nesa Vila, e que passando ao Cubatão para seguir sua viagem naquele citio proferira com bastante liberdade, muitas palavras mal soantes, atacando aos Menistros Regios, e seus ofeciaes, e ultimamente a mim falando de todos insolencias, e como sendo certo, este homem hé perturbador da tranquilidade publica e não haver tempo em que seja prometido e licito deixar de ponir detractores, e falsarios, principalmente quando se podem seguir funestas comcequencias, graçando a sua pernicioza iniquidade.

Ordeno a vm.ce faça vir a sua prezença as pessoas, diante de quem este homem falou com tanta inssolencia, e tirando hum sumario de testemunhas, comformandose nele com a carta Regia de 14 de Janeiro de 1775, o pronuncie se o achar culpado, e me remeta o dito sumario.

Eu me persuado q' este homem não podia estar dominado de paixão algua contra vm.ce o Sargento Mor, e muito menos contra mim, pelo que intendo racionalm.te que há complices no seu delito, e que procedeo a sua culpa, algua mormuração o que só ele pode declarar, fazendo lhe vm.ce por diferentes vezes perguntas soltas, com aquela sagacidade perciza, e natural em vm.ce em semelhantes cazos, para ver se podemos descubrir o principio desta malevolencia, o que lhe dou por muito recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 30 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Dr. Ouvidor

Receby a de vm.ce de 23 do corrente, ficandome o gosto de q' augmentandose a Real Fazenda, ficase nesa Comarca continuando o seu Escrivão, de que rezulta o socego de vm.ce e da republica, o que eu muito dezejo.

Ao seu Meirinho mandei rematar a vara, pelo mesmo que atrazia, e tendose rematado todos os oficios desta Capitania, só falta o de Tabalião da Curitiba, que athé agora nimguem fala nele.

Nesta mesma ocazião escrevo ao dono do Barco de Cananeya, e ao Juiz, estranhando lhe a demora, e recomendando lhe a execução de minha ordem para logo o fazer marchar a essa Vila não me persuadindo as suas desculpas depois de a vm.ce segurar, que a duvida só a tinha na cobrança do seu frete; espero que eles executem a referida ordem o que deixo por conta de vm.ce, como da condução da farinha dos Morretes para o que já tem Barco pronto, em cuja inteligencia fico, como tambem de que o Barco do Alferes Domingos Antunes transportou, para o Rio Grande, mil sete centos e tantos alqueires de farinha o que estimo, e como para fazer segunda Viagem carece de concertar a Embarcação, hé justo se lhe de tempo.

Fico certo em que as parcelas de ouro pertencentes a Custodio Martins de Araujo, são as da malicia com que as levou ao Rio de Janeiro, e que vm.ce hade ter o cuidado de fazer dar conta da que deve aprezentar Jozé de Freitas.

Mande vm.ce dezembaraçar os sincoenta alqueires de sal q' se achão embargados na Curitiba.

Aqui ouço que nessa Vila se prendera hum preto na Igreja, estando o Senhor Exposto, o q' não creyo, pela experiencia que tenho do adulterado de quazi todas as contas, vm.ce com aquela integridade, e sircunspecção, que lhe hé natural me informará deste cazo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 //Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Guaratuba An.to de Souza Pereyra. Parnaguá.

Em concequencia do que vm.ce me reprezenta na sua carta de 11 do corrente, sou a dizerlhe, que no dia 10 do mes-

mo escrevi a vm.ce; Ordenando-lhe ficace em sua caza, atendendo a certidão das molestias, que por ela me constou vm.ce padece aqual me reporto, repetindo a vm.ce a mesma Ordem para que possa hir cuidar na sua saude, sem a qual se não pode servir. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanhá //

Para o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro

Vi a petição do Sargento Domingos Vieyra, que remeto, e como este com a sua Esquadra nada tem que fazer naquela rosa por terem completado o de que os incarregarão, devem licenciarce p.a se recolherem aos seus domicilios, e sendo justo pagarcelhes o tempo que trabalharão; só a deficuldade que incontro, hé não haver din.ro naquela Vila para se lhe poder fazer pagamento, e muito menos para se lhe dar roupa por conta dele; se estes homens pudecem marchar thé esta Cidade, emediatamente se lhe satisfaria o que se lhe devece que deve ser soldo de soldados, cazo porem que o Cap.m Ribas os possa socorrer com algua couza para remedialos, com avizo seu se lhe satisfará por esta Junta, e o resto se dará aos referidos homens, trazendo guia do dito Capitão.

Sinto que a tal pecinha se tenha demorado tanto tempo, singularmente tendo vm.ce dado as providencias tão acertadas, que a condução fosse por todos os Vassalos.

Tambem sinto que mal lograndose a prizão dos dezertores, se lhe entregace a que lhe fizerão nos animaes, porque sendo como são furtados só se devião entregar a seus donos.

Desde que tenho uzo de razão em nenhua parte tenho conhecido tanto enterece, e ambição, como nos Menistros da Igreja, e por isso me não admiro da parte que vm.ce me dá a respeito da execução, que o Meirinho Eclezíastico fes a esses dous Auxiliares, que em parte o desculpo, porque ele de algum hade tirar com que comer, e pagar os avultados Emolumentos a que hé compelido: Estimarei muito, que vm.ce consiga dos Auxiliares de que me mandou a relação, paguem sem demora essas modicas dividas, e cuidem em não contrahir outras em semelhante Tribunal, de que tirarei a utilidade de findar o meu Governo sem contendas, com aquele, que

tem cido sempre o meu ponto de vista. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mór

Justamente prendeo vm.ce a Felipe de Macedo, vistas, as muitas e graves sircunstancias, que na sua carta de 17 do corrente me partecipa', e as que lhe lhe reprezentou o Cap.m Policarpo Eloy da Silva, e porque deve ser castigado, segundo o merecimento das suas culpas, se lhe devem formar estas judicialmente, para o que nesta mesma ocazião Ordeno ao Dr. Ouvidor dessa Comarca, tire hum Sumario de Testemunhas, que devem ser todas perante quem falou com tanta liberdade, e achando-o culpado, o prenuncie, e mo remeta, para o q' se for precizo aparecer essa carta, que a vm.ce fas tanto horror, lha aprezentará, para com ela, se fazer corpo de delito, e quando não seja necessario para este, sempre a quero ver, e andou vm.ce com muito acerto em a não queimar, e ma remeterá, comcervando o dito Felipe de Macedo prezo, e seguro thé se averiguar bem esta importante materia. D.s guarde a vm.ce. São Paulo a 30 de dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Jozé Gomes de Sequeira Facão.

Estimo que vm.ce executace a minha Ordem, a respeito das listas, que mandei se entregacem ao Cap.m Mór de Guaratinguetá com tanta prontidão.

Quanto ao Soldado Antonio de Olyveira como ainda se não acha notificado para matricularse, e por isto sem naturalidade, e ser vagabundo, deve vm.ce dar lhe baixa, e substituir o seu lugar com outro benemerito.

Pelo que respeita aos outros tres soldados, que vivem do seu negocio, destes hé que são os bons soldados, vm.ce os fará servirem com obediencia, não só fardandose, e aprontandosse de tudo, mas não lhe dispensando, que recolhendose do seu negocio deixem de lhe dar parte; Se assim o não fizerem deve vm.ce castigalos, ou remetermos para que eu o faça, e q.do se ocultem, como estão bem areigados com as

suas raizes, deve vm.ce entender thé, que eles apareção. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 2 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mór de Taubaté Bento Lopes de Leam

Serve esta de resposta a duas cartas que de vm.ce recebi, a de 10 de Dezbr.o antecedente pelo Reverendo P.e Jozé da Sylva Leal, a quem entreguei o seu recibo, que nela vinha incluzo dos 88$350 reis, que me entregou, pertencentes a divida que Jeronimo Angelo deve ao Cap.m Thomas Fernandes Novaes, cuja deligencia agradeço a vm.ce e comfio continue na mesma, para que aquele devedor acabe de satisfazer.

Fico esperando a certeza de q' no R.o de Janeiro passou Salvador Duarte a respeito do que seu Pay deve ao dito Novaes. Fica na cadeya desta Cidade a Mulata Leonor, onde purgará a sua libertinagem, já que não posso dar-lhe o destino do Ygatemy, por agora me chegar a noticia dos Castelhanos o invadirem, tirando lhe todo o Trem, monições, e roubando os moradores, e depois lhe puzerão fogo, o que me tem bem aflito, ainda que sempre conheci o indifensavel, que hera aquele máo prezidio, que sem nenhua razão foi estabelecer o meu predecessor. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 2 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Se a cuverta do contrato das Baleyas, que chegou a Bertioga, não trouxe novidade, eu posso dar-lhe, a da triste noticia, que acabo de receber ainda comfuza dos Castelhanos entrarem no Ygatemy, depois de lhe tirarem o trem todo, e roubado aqueles moradores, puzerão fogo a Povoação, o que não me admira por sempre esperar estas premisias do trabalho do Snr' Dom Luis, em querer estabelecerce ali comtanto prejuizo da Fazenda Real e dos Vassalos de S. Mag.e F.

Fui entregue da Carta do Cap.m Jozé Roiz de Olyveira, vinda pela Parada que passou p.a o Rio de Janeiro.

Quanto ao dezertor italiano, como achou comodo em Parnagua, e a sua Consorte se concidera feliz sendo-o, vm.ce

o deixará voltar, avizando ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro, eu asim o determino.

Como vm.ce me segura que o soldado Antonio da Sylva do Regimento de Mexia, e Jozé Dias do de Voluntarios são inhabeis para o servisso, vm.ce lhe mande dar baixa, passando lhe o seu bilhete para que possão recolherse a suas cazas seguros. D.s guarde a vm.ce. São Paulo a 2 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Miguel Ribeyro Ribas Curitiba.

Estimo muito que em virtude dos meus despachos, que lhe aprezentarão Antonio Marinho de Moura, e Jozé de Momaes Pinto ficacem bem servidos, e dezejo o seja tambem Antonio Jozé Barboza.

Tambem estimo que se completace a rossa de Tabauna, como vm.ce me segura, onde deve ficar guarda, p.a a livrar dos animaes silvestres, que a podem destruir, cuja guarda deixo a Eleição de vm.ce devendo licenciar toda a mais gente; que lhe não for util, singularmente a de Minas, a quem eu tomara poder acudir prontamente, porem a deficuldade que haverá nas remessas, os poderá demorar com discomodo; pelo que se eles puderem vir com essa pouca roupa, que tem thé esta Cid.e aqui se refarão, da que necessitarem, e lha darei por conta dos seus soldos, que vencem como soldados, e cazo da mizeria ser tal, que tenhão precizão de algua couza sem espera vm.ce lha mandará ahi dar, e avizarme da despeza de cada hum para lhe ser discontada nos seus vencimentos, e vm.ce embolsado de toda a que fizer com eles.

Estimarei que vm.ce prendece aos dois dezertores do Rio Grande, que marchavão com esses Potros furtados, que se vm.ce me mandace os nomes deles, e as marcas dos referidos animaes, em Sorocaba mandaria fazer a deligencia para ver se os apanhava.

Logo que o Dr. Ouvidor dessa Comarca me reprezente os Capitulos da sua correição, em que dá providencia a semelhantes furtos os mandarei observar debaixo das mais rigorozas penas. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Jan.ro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Atibaya

Com grande satisfação minha receby a obizequioza, carta, e atestação de vm.ce e ao mesmo tempo que por esta me comfeço obrigado, não deixo de lizongearme de agradalos com o modo de reger estes Povos que S. Mag.e F: teve a bondade de comfiarme. Devo segurar a vm.ces que se as minhas forças fosem igoaes aos meus dezejos, nenhuns serião mais felizes, singularmente o dessa Vila a que serei util em tudo o que poder. D.s guarde a vm.ce. São Paulo a 4 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sarg.to Mór Comandante de Santos

Nas condiçens que se dão ao Coronel Joaquim Manoel da S.a e Castro se lhe declara que as passagens das Paradas, do Real Serviço, e Tropas que hão de passar no Rio, que se lhe arematou são livres, e para o que hade ter sempre prontas Canoas.

O Tenente Manoel da Costa da Silveira tem Ordem de fazer hua relação que se acha debaixo do seu Comando dos Regimentos do Porto, Ilha de Santa Catherina, Pernambuco, e Artelharia, declarando os seus nomes, graduaçoens, e Companhias, em que servião, e como nela meteo os seis soldados da Ilha de Santa Catherina, que andavão em deligencia com o Tenente Francisco Teixeira de Carvalho, dos quaes lhe mandou aprezentar alguns, e trouxe comsigo dous, hum deles cazado na V.a de S. Francisco, vm.ce ordenará ao dito Tenente Francisco Teixeira faça recolher aos ditos dous soldados, debaixo da ordem do Tenente Manoel da Costa da Silveira, e me remeta a copia das ordens, que teve do Snr' Marquez Vice Rey, a respeito do que se deve praticar com os soldados, que o acompanharão, respeito aos seus pagamentos, para se saber de quando lhes hade continuar, e como. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Janeiro de 1778 //Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Sebastião de Alvarenga Braga
Juiz Ordinario de Santos.

Na prezente ocazião se dirige pela Junta da Real Fazenda huma carta a Camera dessa Vila, em consequencia da repre-

zentação de seu Povo, para não ter efeito a arrematação das passagens do Cubatão Geral, de Santos, e de Mogy feita nesta Junta ao Coronel Joaquim Manoel da Sylva, e Castro.

Pelo contexto da referida carta ficará vm.ce advertido do que deve obrar, não demorando de sorte alguma a execução das Ordens, que pela mesma Junta lhe forão expedidas a respeito de se inventariarem e avaliarem as terras, Escravos, e Moveis nas mesmas ordens declarados. E pelas condiçoens desta arrematação que ficão a inviarse ao Contratador, conhecerá essa Camera, e os moradores dessa Vila, não lhe ser onerosa a mesma arrematação. D.s g.e a vm.ce. S. Paulo a 5 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Henrique Jozé de Figueiredo.

Rio Pardo.

Tendo respondido a todas as cartas de vm.ce só me falta a do primeiro de Outubro, ultimo, que tem chegado ao meu poder, e tenho prezente.

Sem embargo de nas minhas antecedentes ter determinado me mandace o Alferes Jozé Joaquim de Noronha, como o Snr' Thenente General se satisfes com a prizão que este teve da dezordem cometida com o Alferes Jozé Ignacio de Araujo, eu me conformo com acertada rezolução de sua Ex.a e deve ficar o referido Alferes no seu corpo, separando dele os dous Tenentes, para quando lhe não dê o castigo do Ygatemy, porque já se acabou, darlhe-ey o que levou Alvaro Cazemiro, que o mandei fose tratar da vida fora desta Capitania.

Receby o Mapa do mes de Setembro, e estarei que vm.ce tenha cido entregue de todas as minhas cartas.

Bem tomara eu ver a vm.ce, e o seu Regimento, porem a seção de Armas me não dá esta esperança, pelo pouco que os nossos vezinhos aguardão, porque abandonando as ordens que a este respeito lhe derão o General de Paraguai a testa de tres mil homens atacou no dia 27 de Outubro o Ygatemy, e o levou, e depois de saquialos, e tirar todo o Trem Real lhe poz fogo e razou o pouco, que aquilo hera, o que me tem aflito, e na dezesperação de não ter faculdade de me despicar.

Se o Cabo de Esquadra da Companhia de Leme padece acidente de gota coral persuadome o Sr. General dará licença para se lhe dar baixa, por ser inutil no servisso.

Deve vm.ce proporme sobjeitos benemeritos para occuparem os Postos de Alferes, vago por Alvaro Cazemiro, como também para os dois Tenentes que mando recolher, e são indignos de o serem.

Estimo se reconduzice o Tambor, quanto sinto a falta de caixas; eu as tenho prontas, porem com a deficuldade emvencivel dos transportes, pelo que seria bom que houvece ahi alguem que fizece alguas para remedear.

Nada me hé tão sencivel como a falta de pagamento a Tropa; já por aqui hé constante a todo o mundo, tanto, que agora se valeo de mim a m.er do Tenente Francisco Antonio Olinto de Carvalho, dandome a carta incluza, que vm.ce lhe entregará, e sincoenta, e dous mil reis para remeter lhe, o que eu mando se lhe entreguem por Antonio Luiz Fernandes do Rio de Janeiro, que se acha nece Continente em cobranças de seu Tio, meu comrespondente, e lhe hade fazer pronto pagamnto: O dito hade falar a vm.ce e eu estou bem persuadido, de que vm.ce por fazerme o favor o hade auxiliar no que ele carecer.

Da nossa Corte não tem vindo novid.e que esperamos com empaciencia, e eu mais para ver se pela Secretaria de Estado se me aprova da mesma forma que a Raynha Nossa Senhora me fes a honra de aprovarme pelo Seu Real Erario todas as minhas determinaçoens, ampliandome para continuar o Seu Real Serviço a minha jurisdição.

A grande inflamação que padeço a tempo nos olhos, e o muito a que tenho que acudir, me não deixa ser mais extenço. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Coronel Manoel Mexia Leyte,

Rio Grande de São Pedro.

Não só o muito trabalho, que tem cahido as minhas costas, tem embaraçado dar resposta as duas cartas de V. S.a de

2 de Setembro, e 2 de Outubro, mas agrandicima inflamação, que há tempos padeço nos olhos, que me privão deste exercicio; agora apezar de tudo vou segurar a V. S.ª que, a todas as suas antecedentes tenho respondido, e o faço as duas acima referidas, que tenho prezentes.

Tenho recebido os Mapas conteúdos nas suas cartas, athé o do mes de Setembro, e neles vejo as alteraçoens que tem havido, e falta de fardamentos grandes, e pequenos, e de pagamentos, que hé o que eu mais sinto sem que caiba nas minhas forsas mais que ser procurador, que talves tenha passado por empertinente. Eu sinto que aos Ofeciaes se aumentace a despeza de luto, fazendo tão grande, quando se lhe dificultão os meyos para semelhantes gastos.

Mandei fazer deligencia pelo dezertor de Pindamonhangaba, que sempre espero apareça.

Não vale de nada a seção de Armas para os Castelhanos, porque abuzando dela, agora acabo de receber a parte que me dá digo, a parte, que no dia 27 de Outubro antecedente o General do Paraguai na testa de tres mil homens atacou o Ygatemy, e o invadio, levando comsigo todo o Trem de Artelharia, e moniçoens, e pondo-lhe o fogo, que o arazou, p.ª o que seria necessario, pouco, porque hera Praça no nome, sem mais muralha, de hua pouca de terra levantada na frente dos Espanhois, e as cazas todas de palha; são as premissias do horrorozo trabalho, e despeza que o meu predecessor ali fes, para pelos meus pecados se pagar no meu tempo, o que me tem infinitamente aflito, sem que me sirva de lenitivo, ser constante a todo o mundo, não ter aquela maldita povoação nehua defeza, nem ainda, que a tivece eu a podia socorrer, tanto pela distancia do caminho, cheyo das mayores deficuldades, como pelas poucas, ou nenhumas forsas para o poder fazer.

Fico certo do que V. S.ª me partecipa na sua carta de 2 de Outubro do Snr' General ter mandado dar a essas Companhias hum par de sapatos a cada praça, armamento chapeado de metal amarelo; a Companhia de Granadeiros, granadas para as patronas, e machadinhas, e estou certo que se ele pudece, não padeceria a Tropa o menor detrimento no q' se se lhe deve.

A carta incluza fará V. S.ª entregar ao seu Cap.m de Granadeiros, dentro da qual vai hua de sua m.er, que aqui me deu huas patacas, para eu lhe mandar dar nesse Continente, o que faço nesta ocazião, escrevendo a Antonio Luiz Fernandes do Rio de Janeiro, que se acha nece Continente a varias cobranças: Ele hade falar a V. S.ª a quem o recomendo muito para, que o auxilie em tudo o de que ele nececitar, com que me obrigará muito.

Da nossa Corte não tem vindo novidade memoravel, e só eu tive a da Raynha Nossa Senhora me mandar segurar, a sua aprovação pelo Real Erario de tudo o que tinha obrado nesta Capitania em seu Real Serviço, no qual esperava continuace com o mesmo zelo, para o que me dava toda a jurisdição de que nececitace, o que na verdade me tem gostozo, porque esta honra hé o maior despacho que aspiro.

Logre V. S.ª perfeita saude, e D.s o G.e. São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor das Lages Antonio Correya Pinto.

Faço esta com muita pressa para dizer a vm.ce, que sem demora faça passar a Parada incluza, na qual dou parte ao Brigadeiro Governador de Viamão e Snr' General do Exercito, de que os Castelhanos, sem embargo da seção de Armas, no dia 27 de Outubro antecedente, pela madrugada, no numero de tres mil homens, com o Governador de Paraguai atesta, invadirão o Ygatemy, tirarão o Trem de S. Mag.e que devarão, saquiarão a terra, e pondo a guarnição, e povoadores fora dela a demolirão, e lhe puzerão fogo, e tambem abaterão a trincheira, que eles tinhão levantado na frente do Ygatemy, chamada de S. Carlos; para que por esse Continente se acautelem dos nossos implacaveis inimigos faltos de fé, o que recomendo a vm.ce pela parte que lhe toca. D.s guarde a vm.ce. São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Ouvidor de Parnaguá Antonio Barboza de Mattos Coutinho.

No dia quatro do corrente mez me chegou a parte de que os Castelhanos no numero de tres mil, com o Govern.or de

Paraguai na frente atacarão no dia 27 de Outubro o Ygatemy, invadindo-o, saquiando o Trem de S. Mag.e F: e Povo, e por capitulação deicharão sahir este, e a Tropa que ali se achava, e porque não estou satisfeito desta perda, ainda que a reconheço infalivel, todas as vezes que os nossos inimigos a intentacem, determino conhecer dos que tiverão culpa desta entrega, e como nesta Comarca não tenho Menistro de quem comfie a deligencia da devassa, nomeyo a vm.ce para a tirar; pelo que com a brevidade q' possivel lhe for hé precizo que vm.ce venha a esta Cidade, comfiando que o tp.o que vm.ce venha alias se dilatar nela deichará recomendadas as deligencias de que se acha incarregado a pessoa que de satisfação delas.

Para que os Povos dessa Comarca, e os do Rio de S. Francisco vivão com menos liberdade nas suas licenciozas jornadas de hua a outra parte, tenho ajustado com o Tenente João da Costa da Sylveira que toda a pessoa que desta Capitania passar aquela sem despacho de vm.ce, ou do Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro, seja prezo e remetido para ser castigado, e que o mesmo se faça aos que do Rio de S. Fran.co passasem para lá sem despacho do dito Tenente João da Costa, ou do Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade; o que partecipo a vm.ce para que o faça observar pela parte que lhe toca. Deos guarde a vm.ce. São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mór Francisco Jozé

Monteiro de Parnaguá.

No dia quatro do corrente me chega a parte de que os Castelhanos no dia 27 de Outubro antecedente, em numero de tres mil homens com o Governador de Paraguai na testa, atacarão o Ygatemy e o invadirão, e depois de o saquiarem, e o Trem de S. Mag.e F: deichando sahir o Povo, e guarnição Armada, o arazarão, e lhe puzerão fogo, como tambem demolirão a trincheira, chamada de S. Carlos, que eles tinhão construido defronte daquela insignificante Povoação que o Snr' D. Luiz Antonio se lembrou de edeficar para eu ter a infilicidade de pagar as premissas, e não hé esta a mayor, mas sim hade com

esta Fortaleza, que nunca foi dar a conhecer aos Castelhanos a navegação que ignoravão do Mato groço e Cuyabá.

A vista desta falta de fé dos nossos inimigos será superfluo lembrar a vm.ce a vegilancia com que por essa parte deve estar.

Tenho ajustado com o Tenente João da Costa da Sylveira restituir-se-lhe todo o soldado, que da corrida da Ilha de Santa Catherina se achar nessa Comarca pelo que vm.ce lhe fará remeter todo o que ahi estiver refugiado, e para que nem dessa Comarca passem ao Rio de S. Francisco, nem deste, para essa pessoa algua sem despacho, vm.ce não deichará sahir nem hua, sem que o leve seu, ou do Dr. Ouvidor na certeza de que no dito Rio se hão de prender todos os que se acharem sem ele para serem remetidos a esta Capitania, e o mesmo se observará nela, remetendo todos os do R.o de S. Francisco ao Comandante, que não trouxerem despacho do referido Tenente João da Costa Sylveira, ou do Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade o que muito recomendo a vm.ce que D.s guarde São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Miguel Ribeyro Ribas de Curitiba.

Serve esta de dizer a vm.ce, que observe o que o Tenente João da Costa da Sylveira, incarregado das ordens do Sr. Marques Vice Rey no Rio de São Francisco lhe mandou dizer a respeito dos sold.os que nessa Vila, e seu termo se acharem, vindos da Ilha de Santa Catherina, fazendo lhes remeter a todos para se incorporarem aos Corpos que ali se estão formando.

E para que de algua sorte se evite a vida licencioza em que se achão esses Povos, ordeno a vm.ce não deixe baixar pessoa algua dece Continente para o Rio de S. Fran.co sem que vá com despacho de vm.ce, na certeza que naquella Villa de S. Fran.co se hade prender a todo o que ali aparecer sem o referido despacho, e remetido para ser castigado, como tambem toda a pessoa que daquele Continente, e Vila aparecer nessa sem despacho do referido Tenente João da Costa da Sylveira, ou do Tenente Coronel Comandante Antonio da Veiga de Andrade, remetendo-lhe vm.ce prezos a todos os que não apresentarem o dito despacho.

No dia quatro do corrente tive a certeza de que os Castelhanos sem embargo da ordem que tinhão para a seção de hostilidades, no dia 27 de Outubro antecedente pela madrugada, em numero de tres mil homens, com o Governador de Paraguai entrarão no Ygatemy, e depois de o saquiarem, e deicharem sahir a guarnição e Povoadores, o arazarão, e lhe puzerão fogo. O que partecipo a vm.ce para que se lembre de que em todo o tempo nos devemos acautelar daqueles implacaveis inimigos, dando vm.ce nesse Continente as providencias necessarias, para que não intentem por ahi semelhante invazão. Deos guarde a vm.ce. São Paulo a 7 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Tenente Jozé Pereyra da Sylva Parnampanema.

Recebo a carta de vm.ce de 27 de Dezembro, e não duvido de todas quantas maquinas vm.ce nela me refere tem uzado a Camera de Apiahy, para seduzirme, como na verdade fes na pedra que me mandou em bocados, que bem se deicha ver não são todos da mesma, e p.a livrarme de que continuem nas suas velhacarias, sogiridas pelo insolente de Custodio Francisco. Ordeno a vm.ce, que pace aquela vila, e com a Portaria incluza pedirá todo o adjutorio, que percizo lhe for, ao Cap.m Mór, ordenanças, e Justissas para indagar onde para a pedra cheya de Ouro, que estava enterrada debaixo da lava que fes o dito Custodio Francisco, e na Companhia de vm.ce deve levar ao Cap.m Mor, o Cap.m Diogo Dias da Cunha, o Alferes Antonio Martins Chaves, e se lhe parecer mais os que vm.ce me nomeya, e achandose como comfio da atividade de vm.ce depois de pezada, e se lhe fazerem todas as atestaçoens percizas para evitar todo o furto, ou imgano na troca dela, remetela a esta Cidade a Real Caza da Fundição.

Para esta deligencia deve vm.ce guardar o mais vigilante, e imviolavel segredo, para que não respire se acha incarregado dela, e se não saiba se não no instante da sua execução, que espero tenha todo o bom èfeito.

Jozé Cordeiro Lima leva a sua petição despachada, e hé portador desta, aquem recomendo não a mostre a ninguem, thé falar com vm.ce, que sendo lhe possivel prender o referido

mulato será melhor por se não ariscar que os outros executores não o acautelem, e escape; e mo remeterá seguro. D.s guarde a vm.ce. São Paulo a 8 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Jeronimo Dias Rybeiro

Registo de S. Matheus

Tenho recebido duas cartas de vm.ce, hua de 17 de Dezembro antecedente, com o Auto Sumario de Testemunhas, que não pude ver nem os mais papeis, que com ele vierão, e logo que me seja possivel o farei para lhe dar as providencias de que carecer.

Na sua carta de 4 do corrente me segura vm.ce ter chegado o soldado Joam Rodrigues da Costa, e lhe entregou as ordens, as quaes me reporto, e comfio que o sargento mor de Jundiahy terá mandado a gente, para que o caminho para o Registo de S. Matheus se ponha em termos de se viajar sem que os viandantes se queixem, sendo bem certo, que nenhum outro lhe admitirei, castigando exemplarmente a todo o transgressor, para satisfazer a pozitiva ordem, que a este respeito tenho da Raynha Nossa Senhora.

Ontem não deferi ao requerimento que o Vigario que vai para Jacuhi, e asim sucederá aos que vm.ce na sua me refere logo que cheguem requerimentos seus a minha prezença; bem entendido que se me constar rompem as tranqueiras, ou os de Mogy o fizerem, heide castigalos como eles não podem esperar.

O Ajudante Antonio Pinto me promete aprezentar os sinco escoteiros que na sua Fazenda se prenderão. Venhão os despachos de Domingos da Sylva Lisboa, e os mais que queró Velos. Muito heide estimar que vm.ce cobre com a mayor brevidade a Precatoria, que lhe mandei contra Gaspar Antonio, e me remeta a sua inportancia, em que tenho empenho.

Hé quanto por ora se me oferece dizer a vm.ce que Deos g.de. S. Paulo a 9 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Jozé de Almeyda Leme de Sorocaba.

Em consequencia da carta de vm.ce do primeiro do corrente mez, em que me partecipa o requerimento que a Irmandade do Santissimo Sacramento, e Vigario dessa Vila lhe fizerão para haver de obrigar aos moradores dela a concorrerem a trabalhar na obra que carece a Igreja Matris; Sou a dizer a vm.ce que fes muito bem em não condecender com aquelas suplicas por não caber na jurisdição de vm.ce; nem na minha, impor ao Povo hum tributo, que não incontro nas Leys de S. Mag.e F: sendo certo, que para semelhantes despezas hé que se estabelecem as Fabricas em todas as Freguezias; na dessa terra só trabalharam as pessoas que por sua devoção o quizerem fazer, sem que vm.ce por nenhum modo directo, ou indirecto os constranja. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Vila de Ytú.

Ainda que o Estabelecimento do Ygatemy por natureza, e Arte fose como hé constante a todos indifensavel, não deixa de me cauzar hua entenciva dor, ver que a providencia Divina guardou p.a o meu tempo se pagacem as premisias de hum gasto tão avultado da Faz.da Real, que se fez com hua Povoação inutil a todos os intereces do Estado, augmentandona muito mais a vergonhoza entrega; que dela fizerão aqueles Povoadores, cujo despique não posso tomar, sem que a Raynha Nossa Senhora asim mo ordene derrogando a Sua Real Ordem, de que não faça hostilidades aos Espanhoes, que com menos obediencia ao Seu Soberano se utelizão de semelhantes ocazioens para executarem os seus progresos.

Eu devo da parte da mesma Soberana Senhora, e da minha agradecer a vm.ces a pronta vontade, que me segurão na sua carta de 6 do corrente, com que estão p.a empregaremce no Seu Real Servisso, dezafrontando a vileza, com q' os individuos, que se achavão naquela chamada Prassa a deixarão invadir. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a mesma Camera de Ytú.

Tenho prezente a carta de vm.ces de 6 do corrente mez, em que me partecipão, que a beneficio dos Pelouros sahirão Eleitos para servirem na Camera dessa Vila, este prezente anno, e se achão comfirmados, pelo interino Ouvidor, o que eu muito estimo, comfiando de vm.ces que hão de reger esse Povo debaixo das saudaveis Leys de S. Mag.e F: de forma que eu tenho muito que louvarlhes, e agradecer-lhes, como agora o faço da atenção de vm.ces que D.s g.e. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor de Ytú
Antonio Pacheco da Sylva

Tenho prezente as tres cartas de vm.ce, na de 21 de Dezembro antecedente me partecipa a dezordem que fes Francisco Xavier do Prado, soldado da segunda recruta, para por a seu Pay e mais prezos fora da cadeya, o que hé percizo se castigue, pelo que se o dito soldado não estiver auzente o prenderá vm.ce e no cazo de se ter ocultado se fará toda a deligencia, e aparecendo se me remeta.

Na de 28 do mesmo mes me partecipa vm.ce o modo porque se procedeo a Eleição de novos ofeciaes para servirem na Camera, e sem embargo de lhe achar em querencia, e outra as ordens de S. Mag.e como se achão com uzanças do Ouvidor, aquem toca passalas, e examinar estes procedimentos, eu me não rezolvo a obvialos, emquanto o Povo se me não queixa.

Na de 29 do dito me partecipa a dezerção de Antonio Cardozo Teixeira para as partes da Campanha, haonde vm.ce hade reclamar ao Comandante daquele destrito. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Tenente João da Costa da Sylveira
Rio de S. Francisco.

Em consequencia da carta de vm.ce de 12 de Dezembro antecedente, sou a dizer-lhe, que a esta hora estará feito, e fal-

tará pouco para que o esteja o caminho da Serra da Jureya, por ter mandado a esta deligencia o Ajudante Manoel da Cunha Gamito, de quem todos os dias espero esta certeza.

Os soldados da Ilha de Santa Catherina, que andarão com o Tenente Francisco Teixeira de Carvalho, dis este, que a este respeito não teve nenhua ordem do Snr' Marquez Vice Rey, e só eu lhe dei, para que levace seis aos quaes não pagou emq.to andarão na deligencia, e que só os sustentará do dinheiro com que lhe acestia para aquela deligencia o Doutor Ouvidor de Parnagua, e que os quatro mandou entregar ao Ajudante Manoel da Costa, indo pagos thé 25 de Julho de 1777 pelo sargento mor Francisco Aranha Barreto, Comandante de Santos, que tambem pagou thé o mesmo dia aos dois que acompanharão o referido Tenente thé aquela vila, da onde os remeteo ao Rio de Janeiro ao Ajudante General com toda esta declaração.

Já ordenei ao Cap.m Miguel Ribeyro Ribas, observace o que vm.ce lhe tinha avizado, a respeito de fazer reconduzir para essa Vila todos os soldados corridos da Ilha de Santa Catherina e que não deixe decer para essa Vila pessoa alguma, sem que leve despacho seu, nem admita nenhua sem o de vm.ce, ou do Tenente Coronel Comandante dece Continente, remetendo prezos todos os que achar sem ele; o mesmo ordenei ao sargento mor de Parnagua Francisco Jozé Monteiro, o que estimarei executem, e lho recomendo muito, para que se observem inviolavelmente as ordens de S. Ex.a, que sendo todas as mais acertadas, esta hé de mayor utilidade para ambas as Capitanias; nesta me terá vm.ce muito pronto, para tudo o que for do seu agrado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz Ordinario da Vila de Ytú Vicente da Costa Taquez Goes e Aranha.

Ainda que seja contra a ordenação do Reyno, que não possa servir segundo anno nenhum Juiz, ou outro ofecial da Camera, na terra onde há pessoas que possão servir as ditas ocupações pela esperiencia que tenho da conduta de vm.ce, me conformo com os unanimes votos, com que vm.ce foi reelegido para hum dos Juizes dessa Vila, em cujo emprego comfio

vm.ce continuará acreditala, para que eu tenha a ocazião de louvar a vm.ce o zelo com que se empregar no Real Servisso. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m António Luis de Moraes Pissarro Mogy Mirim.

Logo que se me aprezente requerimento de vm.ce para passar a Minas Geraes, não terei duvida dar lhe licença, que vm.ce me segura carece de quatro mezes, na inteligencia, que para comandar a sua Comp.a ficão prontos os seus ofeciaes subalternos.

Devem os soldados da sua Comp.a requererem me a violencia que lhe fas o administrador da pasagem de Jaguari, para os mandar absolver de hum tributo a que não estão obrigados, e serem as passagens livres a toda a Tropa que vai no Real Servisso.

Os dois soldados d asua Comp.a que estão no R.o Grande doentes devem ser rendidos logo para cuidarem na sua saude, por outros dois de outra Companhia de Auxiliares, o que vm.ce fará logo executar, que asim lho ordeno e vm.ce o fará da minha parte ao Cap.m ou ofecial Comandante de cada hua das referidas Comp.as bem entendido que todas as tres Companhias hão de guarnecer a guarda daquele Registo, cada hua o seu mez, alternativamente sem que para a execução desta ordem caressão de outra, que vm.ce os trará a todos. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 12 de Dezembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Ajudante Manoel da Cunha Gamito Cananeya

Tenho prezente a carta de vm.ce de 10 do corrente em que me partecipa acabar de completar a obra do caminho do Morro da Jureya o que eu estimo, e que ficando tão preduravel como me segura, fose com pouca despeza da Camera, aquem escrevi a dias, ordenando lhe o fizece, e a vm.ce fis este avizo,

ficando comfundido de vm.ce me não dar a certeza de o ter recebido.

Logo que vm.ce finalizar as ordens que tem de seu sargento mor para executar nessa Vila, poderá recolherce a Parnagua.

Pode vm.ce segurar a Antonio do Amaral e Vasconcelos, que se acha provido em Tenente de Infantaria agregado a Comp.a dessa Vila. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 15 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m André Dias de Almeyda.

Araritaguaba.

Tudo o que vm.ce me partecipa na sua carta de 12 do corrente que tem obrado a respeito da abandada gente do Ygatemy, e modo porque a hade fazer chegar toda a esse Porto, como a escrupuloza averigoação das Armas, e moniçoens de S. Mag.e F: aprovo, como tambem valer com algum mantimento aos Povoadores mizeraveis, que pela sua nimia pobreza não tem com que o comprem.

Como de Piracicaba forão duas Canoinhas com socorro, também me parece bastará com o que desse Porto se expedio, para que se sustentem todos os que vem.

Se o Tenente Jeronimo da Costa Tavares não tiver doença de perigo enquanto se não cura dela deve ser capturado na Cadeya de Ytú, onde vm.ce o recomendará, e os mais Regentes, como tambem Francisco Fogassa mos remeterá seguros a esta Cidade.

Só os soldados pagos, logo que se acharem prontos devem marchar para esta Cidade, e os de Aventureiros, e da Marinha, como os Cabessas de Familias se conservarem nece Porto prontos, thé que eu a vm.ce avize os mande a minha prezença onde não será necessario venhão as suas familias.

Fico entregue do extrato que tenho por verdadeiro, e antes de o ver, sempre julguei o mesmo que, ele me segura, para que completamente seja informado da froxidão com que se houverão todos aqueles indignos homens que se acha-

vão regendo aquela Praça não só prenderá vm.ce aos Regentes, e Francisco Fogaça mas a todos os mais que lhe constar forão Conselheiros para tão vil acção. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 15 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Pelo Anspeçada de Voluntarios Jeronimo Roiz', receby a de vm.ce de 9 do corrente, a que ainda agora me hé possivel responder.

Fui entregue das cartas que por Parada me escreveo Francisco Jozé Monteiro, para o qual vão as incluzas, e a carta que nesta remeto para o Tenente João da Costa lha expedirá vm.ce na primeira Parada que do Snr' Marquez Vice Rey por ahi passar para ele.

O referido Tenente me partecipa a ordem que tem do Sr. Vice Rey para que todos os dezertores vão a Capital, da onde poderão recolherce os que por esta Capitania e Rio de São Francisco se estabelecerem, e Cazarem logo que a Ilha de Santa Catherina se nos restitua, em virtude do que ordeno ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro, faça marchar todos os que estiverem em Parnagua, e a vm.ce que se ainda ahi estiverem os que eu tinha permetido voltarem aquela Vila, os não deixe seguir a referida viagem mas sim para o Rio de Janeiro, como todos os mais, que forem chegando, e como farei executar ao dezertor Frances, que sobio a esta Cidade, onde vm.ce não concentirá venha mais nenhum, sem pozitiva ordem minha.

Fico entregue dos Mapas das Fortalezas, e Tropas que a guarnecem, como dos Auxiliares.

Como a deligencia para que o Coronel rematante nececita do Auxiliar, hé nessa mesma Vila, onde se acha pronto, no cazo de ser percizo vm.ce lhe concederá.

Eu bem quizera viver na fé que, as Ordens Regias me determinão, porem os nossos inimigos inplacaveis debaixo desta no dia 27 de Outubro entrarão no Ygatemy e depois de o saquiarem, levarem o trem, e moniçoens o queimarão, a vista disto regulece vm.ce como melhor que parecer pelo que

respeita a ter ou não cartuxos prontos, como me partecipa na sua carta.

Fico certo terem baixa os dois soldados, que se achavão pelas suas molestias incapazes de servirem.

Na carta que incluza remeto p.ª o Tenente João da Costa da Sylveira lhe digo o mesmo que vm.ce me repete a respeito dos seis soldados, que acompanharão o Ten.e Francisco Teixeira de Carvalho.

Espero na primeira embarcação do Rio de Janeiro huas encomendas, e quando mandar os Indios buscalas hão de levar o fardamento para a Tropa paga que ahi se acha, o qual está pronto a marchar logo que vm.ce me avize ter chegado a referida Embarcação. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 15 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnagua.

Como na minha antecedente Parada dice a vm.ce tudo o que me pareceo a respeito de Guaratuba, nada se me oferece dizer lhe em resposta da sua carta de 4 do corrente, em que me fala nela, mais do que reportarme á minha antecedente.

O Juiz Ordinario dessa Vila Luiz Manoel Pereyra me remete hua lista semelhante a que me segura na sua carta entregará a vm.ce sete centos quarenta, e dous alqueires de farinha, para na ocazião dos seus pagamentos se saber as pessoas a que pertencem. Logo que vm.ce fizer constar na Junta da Real Fazenda, todas as despezas ahi feitas legalizadas, que sejão se mandarão satisfazer.

Acabo de receber carta do Ajudante Manoel da Cunha Gamito em que me segura estar o caminho da Jureya pronto a viajarce a toda a ora, o que eu muito estimo, e asim lho seguro em carta, que nesta ocazião lhe escrevo, como tãobem que em virtude da informação de vm.ce pode avizar a Antonio do Amaral e Vasconcelos, para mandar tirar o seu Nombramento de Tenente agregado a Companhia de Cananeya, o que partecipo a vm.ce que D.s g.e. São Paulo a 15 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.to Mor.

Se eu soubece as pozetivas ordens que o Snr' Marquez Vice Rey tinha dado a respeito dos dezertores da Ilha de Santa Catherina, como vm.ce agora me partecipa com a carta do Tenente João da Costa da Sylveira, eu seria o primeiro executor delas, como o serei daqui para o diante, ordenando a vm.ce as dé a execução com todos os dezertores ainda os que por mim se acharem dispençados para ficarem nessa Vila. D.s g.e a Vm.ce. São Paulo a 15 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Parnagua

Luiz Manoel Pereyra.

Com a carta de vm.ce de 30 do mez de Dezembro antecedente, me foi entregue a relação dos setecentos, quarenta e dous alqueires de farinha que mandou pelos moradores dessa Vila, e seu termo, vm.ce mandou aprontar a ordem do Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro, para o moniciamento da Tropa, e moradores que vinhão corridos da Ilha de Santa Catherina: Ao dito Sargento Mor certifico que logo que na Junta da Real Fazenda fizer aprezentar as despezas legalizadas, lhas mandarei satisfazer, para que aquelas pessoas que comtribuirão com aquele mantimento, seja cada hua embolçada do que lhe pertencer. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 15 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Ubatuba

Com a carta de vm.ces de 6 do corrente mes, me foi entregue o recibo do Alferes Jozé Antonio de Freitas Guimarãins, porque consta estar satisfeito do que essa Camera lhe devia, e vm.ces terem comprido o meu despacho, a vista do que sem embargo da mora que vm.ces tiverão em o dar a execução, eu os absolvo de executarem, o que depois lhe dirigi de virem a minha prezença, ficando dispensados deste incomodo, singularmente vereficandose o que vm.ces me certifição de se estar concertando o caminho que dessa V.a vai para os de Serra

acima, o que estimarei; e que vm.ces tenhão o particular cuidado de concervar todos os pertencentes ao destrito dessa Vila, em termos de se poderem viajar, p.a me evitarem toda a ocazião de castigo, o que sempre me hé violento. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 16 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Itapetininga

Em concequencia da reprezentação, que vm.ces me fazem em carta de 12 do corrente a respeito da incapacidade, que encontrão na pessoa de Francisco Marins Machado, para servir o ofício de Tabalião dessa Vila, que arematou na Junta da Real Fazenda desta Capitania, se me oferece dizer-lhes que antes de se comferir o dito oficio ao arematante, produzio este na mesma Junta a sua folha corrida, e hua atestação de ter já servido por Provizão do defundo Ouvidor desta Comarca Jozé Gomes Pinto de Moraes, por cujas sircunstancias, e por oferecer o mayor Lanço foi proferido, e lhe mandei passar o seu Provimento.

Agora vejo terem vm.ces suspendido dar-lhe posse; expondome alguns defeitos, que o impossibilitão da dita serventia: os quaes só deverião embaraçar a referida posse no cazo de se lhe ter formado deles culpa cujo auto devia acompanhar a reprezentação de vm.ces, para lhe poder dar as providencias necessarias, pois não hé da mente de S. Mag.e se confirão os Oficios de Justissa a pessoas indignas de o Servirem: Pelo que não só achando culpa formada ao dito arematante não podião vm.ces embaraçar o efeito do meu Provimento nem suspenderlhe a serventia do oficio, que arematou na Junta da Real Fazenda, e só no cazo de cometer algum novo delito lhes incumbia o suspendelo, emquanto davão conta, qualificando a sua queixa com os documentos percizos. Nestes termos se o arrematante tiver culpa formada, está bem que se lhe não dé a dita posse, mas quando a não tenha, vm.ces lhe deixem servir sem embaraço algum, suspendendo-o somente no cazo de não cumprir como deve as suas obrigaçoens. D. s g.e a vm.ces. São Paulo a 19 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito

Recebo a de vm.ce e em consequencia dela sou a dizer-lhe, que para seu Irmão ser Cap.m da ordenança, carece que a Camera dessa V.a com acistencia de vm.ce me proponha tres sogeitos dos mais benemeritos da mesma, nos quais vindo incluido seu Irmão Ignacio Bicudo de Brito, com grande vontade o atenderei, na certeza de que este se não acha occupando Posto Auxiliar.

Vm.ce fará entregar a carta incluza a referida Camera, para que se me faça a Proposta.

Quanto a Vila de S. Jozé, se ela tem capacidade de hua Companhia de ordenança, vm.ce passará a referida Vila, e com a Camera me farão outra semelhante Proposta, reprezentandome o que se carece de haver ali Capitão p.a eu lhe deferir. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Jacarehy

Hé precizo, que vm.ces com asistencia do Cap.m Mor dessa Vila, me proponhão tres sogeitos da mesma, dos mais habeis, segundo as ordens de S. Mag.e F: para Cap.m da Comp.a da Ordenança dessa Vila, que se acha vaga. D.s. g.e a vm.ces. São Paulo a 22 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m da Ordenança de Araritaguaba

André Dias de Almd.a

Em concequencia das duas cartas de vm.ce de 18 do corrente sou a dizerlhe, que não só ao Alferes Jozé Fogaça, e seu Irmão Francisco Fogasa deve vm.ce intreter, mas tambem a todos os mais, para que a entrega concorrerão como consta da memoria que vm.ce me remete athé que chegue o Vigario para que ao tempo de se segurar este, suceda o mesmo a todos os seus Concelheiros.

Nada se me oferece dizerlhe a respeito do Tenente Jeronimo da Costa Tavares, e só repetirlhe as recomendaçoens que lhe tenho feito.

Estimo o estrato que vm.ce me mandou e tudo o que sobre este particular puder colher desses homens, mo remeterá.

Fes vm.ce muito bem em expedir socorros para se sustentarem essas gentes, que vem vindo do Ygatemy; chegadas elas, estou perssuadido aque vm.ce hade observar o que lhe tenho ordenado.

Nesta ocazião me não hé possível responder a carta do Cap.m Jozé Rodrigues da Sylva; ele me pede o acredite com vm.ce, para que nessa Freguezia se lhe fie algua Fazenda, para remedear a nudes em que vem, e sua mulher por conta do que lhe deve a Fazenda Real, e como esta por ora se não acha com possibilidade, para nada, devo dizer a vm.ce que se houver quem lhe valha, esperando pela inportancia da Fazenda, com que o remedear e lhe for de mayor precizão, eu lhe dou a certeza de satisfazerlhe logo que possa. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o M.e de Campo Fernando Leyte Guimarains. Santos.

Depois de agradecer a V. S.a o cuidado, que lhe deve a grande defluxão, que tenho padecido nos Olhos, de que fico com melhoras, ainda que não livre de todo, para o que não devo utilizarme do remedio que V.S.a me oferece, por não ter dor neles. Devo segurar a V. S.a que esta empertenente molestia me tem prohibido toda aplicação, e me não tem dado lugar a escrever para o Reyno, nem para o Rio, para onde não hé justo eu demore a jornada de V. S.a que dezejo faça com felecidade, e com a mesma se restitua a sua caza, na certeza de que a toda ela, como a V. S.a dezejo agradar. D.s g.e a V. S.a. S. Paulo a 22 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Itapetininga Salvador de Oliveira Leme. Sorocaba.

Logo que vm.ce receber esta, prenda Joaquim de Almeyda Homem, que servio de Tabalião no Trienio proximo passado,

e mo remeta com toda a segurança: Bem advertindo, que vm.ce fica responsavel ao complemento desta deligencia; e não lhe admitirei toda a desculpa com que se queira pretextar a falta de execução desta minha ordem. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Carlos Gomes Moreyra

Ubatuba

Com a carta de vm.ce de 14 do corrente receby a do Rio de Janr.o a que darei resposta a seu tempo; e também a Precatoria, que torno a remeter incluza nesta, para que vm.ce a ponha em execução, sem que admita a mais minima demora, devendo segurar a vm.ce pode encarregarce desta deligencia sem susto, porque o empenho que tenho de servir aquem me pede hade ser bastante para livrar a vm.ce, de todo, e qualquer insulto; e para obviar todo o principio dele, vai a petição despachada. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 23 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de S.tos

Alem das muitas ocupaçoens, hum grande defluxão que tenho padecido nos Olhos, me tem feito demorar a resposta da carta de vm.ce de 15 do corrente mez, em que aliaz o que agora faço tambem a do 23 do mesmo.

Na primeira me partecipa vm.ce a chegada a esse Porto da Sumaca de que hé M.e Dionizio Roiz' com a sua carga, e passageiros, de que fico ciente, como tambem das Paradas que tem passado para o Rio de Janeiro, e deste para o de S. Francisco, e Rio Grande.

Eu tenho recebido as que se me derigirão, e vm.ce me aviza em ambas as suas cartas, e ontem a noite receby a do Snr' General do Exercito, vinda por essa Vila, em que me dá parte da supreza que o Governador de Paraguai fes do Ygatemy, que esta infeliz noticia a toda a parte chegou primeiro do que a mim.

Mande vm.ce vir esse Rapaz dezenquieto que se acha na Bertioga, e sendo capas de soldado, sentelhe praça para com isto, e com a deceplina que se lhe der, evitarmos a libertinage em que vive.

Vista a informação que vm.ce teve, dece Auxiliar de Ubatuba, fes muito bem em o mandar vir prezo, se ele for capaz de soldado se lhe aclare a pressa, e quando não, depois de castigado a proporção do que tem feito se soltará, comtanto que não vá mais para aquela Vila.

Foi muito bem advertido o concerto dos Barris de polvora, singularmente com a comodidade de se evitar despeza; comfio que vm.ce terá o mayor cuidado para que aquela se não a ruine com a umidade.

O P. Bandeira Fernando Jozé, perssuadome hade entregar na Junta o dinheiro de que vem incarregado, como o fez das cartas, e contas que me forão prezentes.

Fico certo no Obito dece soldado abstruto. Todos os desta natureza, que vm.ce tiver debaixo do seu Comando lhe deve dar baixa, juntamente a esses dois negros de voluntarios, e Mexia, e avizarme do numero certo, hum, e outro Regimento para lhe mandar outras, tantas Fardas.

O prezo Joaquim Jozé que se acha no calabouço da Barra Grande, me persuado hé dezertor, e agora me não lembro o mais com que gravou a sua dezerção p.a tão grande castigo; emquanto o não examino, veja vm.ce se dele o pode saber, e se lhe deve declarar a prassa no Regimento de que fugio, comtinuandocelhe unicamente o soldo de 30 reis por dia, como athé agora.

Mande vm.ce aprontar o cento de telhas que, o Comandante da Bertioga lhe pede para cobrir essa Cazinha, que he inutil sem este beneficio. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 26 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Mogy das Cruzes.

Em consequencia da Porposta que vm.ces me fazem nos tres Letrados Jozé Vaz de Carvalho, Joam de SãoPayo Peixoto, e Joam Moreira, tenho nomeado para Juiz das medi-

çoens ao primeiro proposto, e lhe mando passar Provizão, o que partecipo a vm.ces para que asim o tenhão entendido. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a mesma Camera

Não sem comfuzão minha, vejo o que vm.ces me propoem, a respeito da Ponte do Rio Tiete, informandome da precizão dela feita pelos moradores do Bairro da Capella de N. Snr.a da Ajuda, e do Tapeti da parte do Norte, tendo os oficiaes desa Camera do anno passado, reprezentandome o contrario, o que me hé bem sencivel, por haver individuos que faltem a intigridade com que devem proceder nos cargos de que são incarregados, utelizandoce deles só para executarem as suas particulares paixoens, emquanto eu exzamino os que mais se deixão dominar destas; sou a dizer a vm.ces que atendendo a reprezentação da sua carta de 24 de Janeiro, que tenho prezente, e se achar nos Capitulos da correição preterita, que a dita ponte se faça, e se conserve sempre no estado de por ela se viajar, executem vm.ces sem perda de tempo, não só este Capitulo da dita correiçam mas todos os mais, castigando aos que não concorrerem, devendo para a sua inteira observancia.

Constame, que inadvertidamente nas Prossisoins a que essa Camera hé obrigada acestir, há pessoas que se atrevem a cubrir o Estandarte da mesma, e que para o diante, não suceda semelhante abuzo; Ordeno a vm.ces que de nenhua forma em tal concintão, porque o referido lugar só a mim pertence. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m André Dias de Almeyda

Araritaguaba.

Tenho prezente a carta de vm.ce de 27 de Janeiro, e na verdade não posso, deichar de desconfiar da demora dos povoadores do Ygatemy, não me parecendo natural, como tambem a avultada despeza, que estão fazendo nos respectivos socorros, que vm.ce lhe tem mandado, em que fico certo, como

também de que alguns se podiam evitar, se os que vem marcharem com o cuidado que devem pelo de vm.ce deixo eu a execução das minhas ordens logo que aqueles cheguem, se acazo o fizerem thé quinze do corrente como vm.ce se persuade.

Nesta Cidade se aprezentaram Catherina Borges, seu filho, filha, e cazal de escravos, e tambem Manoel Dias, sua mulher, e hum escravo, e todos os mais que constar se vem recolher a esta Cidade, e não forem de suspeita vm.ce poderá licenciar, avizandome; os dessa Freguezia acertado foi deichalos recolher as suas antigas habitaçoens conservandoce todos os de suspeitas nesse Porto the segunda ordem minha.

Não posso ter duvida a que o Cirurgião Manoel Martins venha a esta Cidade, e a minha prezença, porque quero me informe do que souber.

Se o Alfayate Manoel da Cruz chegar deiche o vm.ce hir tratar da sua vida, comtanto que não apareça em São Paulo, os mais que o acompanharão prezos, vm.ce os recolherá a prizão, mandandome relação dos seus nomes para eu me rezolver.

Fico certo em ter chegado essa Canoazinha com sete Pilotos do Cuyabá da onde estimo dem a noticia da tranquilidade daquela Capitania, e seu caminho. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 //Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Parnagua Jozé Carneiro dos Santos

Tenho prezente a carta de vm.ce de 15 de Janeiro, em que me partecipa o discomodo dos moradores dece continente guarnecendo as Paradas das Carnissas, Rocio, e Morretes, e atendendo a estar a costa dezempedida, mande vm.ce levantar as ditas tres Paradas, concervando as mais, e fazendo com que elas não faltem a sua obrigação.

Eu me confundo com o numero de vigas, que o sargento mor pede a vm.ce e nesta ocazião lhe escrevo procurandolhe o motivo de tão exorbitantes despezas, que centirei mayormente fazendose as primeiras, se a segurança perciza para a sua subsistencia.

Tambem nesta ocazião ordeno ao referido sargento mor Francisco Jozé Monteiro faça entregar todas as ferramentas

de que senão carecer para a obra, que eu conciderava acabada; persuadome executará o que lhe mando, e cazo de asim o não fazer, o que não confio, com avizo de vm.ce darei a providencia. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Cap.m Mor.

Com a carta de vm.ce de 16 de Janeiro me foi entregue o Mapa dos habitantes dessa Vila, e como com este não satisfas a ordem que o anno antecedente ao passado se lhe derigio, hé percizo que em comprimento daquela vm.ce mande as listas o que se observará inviolavelmente para o tempo futuro.

Vejo a reprezentação do Cap.m da terceira Companhia para que se lhe divida pela muita gente, não deixando de reparar, me falte esta quando a nececito para soldados, ou Auxiliares; a vista da lista geral com proposta da Camera dessa Vila, com asistencia de vm.ce verei no que me heide rezolver. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 //Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnagua.

Serve esta de resposta a carta de vm.ce de 22 de Janeiro, em que sou a dizer-lhe, que sem embargo da infinita magoa de ser eu o que pagace a intempestiva concideração de perder por supreza hum Porto como o do Ygatemy, que só servio para dar clara noticia aos Castelhanos de todos os por onde nos poderão dezemquietar, tanto a esta Capitania, como a de Cuyabá, e Matto Groço, me não rezolvo augmentar cautela nessa Vila, e mais Portos Maritimos, pela carta, que D. Pedro de Cevalhos escreveo ao Snr' Marquez de Lavradio, segurando o q' sentia a dezordem, que tinha feito o Governador de Paraguai, a quem o estranha, e lhe ordenava, que não só restituice todas as moniçoens Armamentos, e Trem de S. Mag.e, mas tambem todo o prejuizo dos seus Vassalos, redeficando o dito Ygatemy, e pondo-o no estado em que o achou.

Estimo chegace a Pessa da Curitiba, quanto sinto, que esteja emtravada de que espero a esta hora se ache pronta, e

que vm.ce cuide em que se lhe faça Carreta porque sem ela não pode laborar.

Eu me confundo de não ter o Comandante de Santos remetido a polvora e bala; eu lhe escrevo a este respeito, e lhe falo nas granadas p.a no cazo de havelas remeta alguas a vm.ce.

Estou certo vm.ce se não hade descuidar da deceplina dos Auxiliares, trabalhando-os de sorte, que aprendendo o exercicio, seja com o menos incomodo, que for possivel. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mor de Parnagua

Atendendo a reprezentação, que me fas o Cap.m Mor dessa Villa Jozé Carneiro dos Santos da pouca utilidade, que se segue de estar o lugar das Carnissas, Rocio, e Morretes guarnecido com Paradeiros, estando a Costa dezempedida, lhe ordeno mande recolher os daqueles tres Citios, conservando-os em todos os mais.

Tambem o dito Cap.m Mor me dá parte de que ainda agora se lhe pedem sincoenta vigas para essa Fortaleza que eu conciderava acabada ou pouco menos, e não deixa de confundirme aquele numero de madeiras, com que não só se fatiga o Povo, mas se aumenta a despeza da Real Fazenda; diga-me vm.ce para que hé esta madeira, e que construção tem essa Fortaleza, que trabalhandoce a tanto nela, ainda agora se preciza de tanto.

Como na dita obra se inpregão agora poucas ferramentas, segundo me dizem, hé percizo, que vm.ce sem demora faça entregar ao Almoxarife todas as que restão para se fazer a mesma entrega a seus donos, que não tem duvida aceitalas, com o que redunda beneficio a Real Fazenda; pelo que ordeno a vm.ce assim o execute. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.to Mor

Muitos poucos dias de ter recebido a carta de vm.ce de 19 de Janr.o em que me partecipa o atrevimento com que

Joam Pinto soldado Auxiliar, quiz ultrajar aos seus oficiaes na cobrança do rediculo resto, que lhe ficavão devendo da insignificante quantia do total de sua divida, apareceo nesta cidade com hum requerimento em o qual teve o despacho de o mandar recolher a cadeya, onde fica purgando esta libertinage, e a de sahir dessa Vila sem licença de vm.ce, onde se dilatará thé que declara q.m o induzio p.a semelhantes requerimentos.

A Camera dessa Vila me reprezenta que tem feito de despeza com os Escravos do Cap.m Jozé Rebelo a quantia de 108$970 reis, e como me parecia exceciva, digame vm.ce quantos são os Escravos, o tempo que forão capturados, dia, mez, e anno, que a referida Camera lhe principiou acestir, e o quanto a cada hum. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo

Do que vm.ce me partecipa na sua carta de 20 de Janeiro, a respeito da logração, que fizerão ao Advogado Noronha, o que mais me admira hé dar-lhe elle credito, cahindo no dezacordo de receber parabens, deitar luminarias, e gastar o seu dinheiro, porque em toda a parte, e em todo o tempo houve vadios, que se ocupão em semelhantes dezordens, que eu castigaria com exemplo se tivece a certeza do seu primeiro autor.

Fico entregue da carta do Cap.m Policarpo Eloy da Sylva, em que dava parte a vm.ce da libertinage com que Felipe de Macedo falara, e como pelo Sumario, que está em meu poder o referido Cap.m depoem debaixo de juramento muito diferentemente sem que naquele se provem semelhantes culpas, ao dito Felipe de Macedo, nem ainda pelo dito das mais testemunhas que estavam presentes fico na duvida de qual foi o mais culpavel, se o Reo em proferir alguas palavras menos bem soantes, contra vm.ce e Ouvidor, se quem lhe agravou a culpa involvendo-me a mim; pelo que emquanto me não rezolvo nesta parte: Ordeno a vm.ce, que logo sem demora ponha o dito Felipe de Macedo na sua liberdade, e advirta aos seus ofeciaes, que sejão mais sircunspectos nas partes que lhe derem.

Vai a petição de Gabriel Pereira, do Bom Sucesso despachada, como tambem a do Capitão Joam Marcos Vieyra, Admi-

nistrador que foi da Armação das Baleyas. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para O mesmo.

Com a carta de vm.ce de 21 de Janeiro tenho prezente a que lhe escreveo o Cap.m de Auxiliares da Freguezia de S. Jozé da Curitiba, em que sou a dizer lhe, que todo o Ofecial incluzivel Alferes, pode entrar na Igreja de Botas, e esporas, com tanto, que leve os seus respectivos uniformes, e vá em corpo, o que não melita indo de capote; nesta certeza o Snr' Bispo fas advertencia ao Vigario daquela Freg.a.

Quanto a carta, que a Camera lhe escreveo pedindo lhe Agostinho da Sylva Vale, para a recadação dos Direitos, devo dizer a vm.ce que só lhe concinta esta admenistração emquanto não for aquele soldado percizo para o Real Servisso no seu respectivo corpo; O mesmo praticará com os q se valem do indulto de cobradores dos Dizimos, e quando asim o não queirão, de nenhua forma lhe concinta abandonarem os seus Corpos, e deceplina emdispensavel, que neles devem aprender, elegendo os Dizimeiros, e a referida Camera da Ordenança, onde hé imposivel não haver muitos benemeritos p.a semelhantes menisterios.

Todas as vezes, que suceder o que vm.ce na sua me partecipa de haver auxiliares, que por cavilação, ou por tão modicas dividas intentem dezatender aos seus ofeciaes, proceda vm.ce logo a hua rigoroza prizão, e me dê parte p.a eu neles fazer hum exemplar castigo. D.s g.e a vm.ce. S. Paulo a 4 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor de Auxiliares e Comandante da Vila de Santos.

Na carta de vm.ce de 26 de Janeiro, me partecipa ter chegado a esse Porto a Sumaca de que hé M.e Caetano Jozé da Sylva, caregada, de fazenda seca, e molhada, e os passageiros que trazia de que fico certo, como tambem da equivocação de me dizer vinha o Goardião para o Convento de S. Fran-

cisco desta Cidade sendo para o da Vila da Conceypção, como me segura na sua carta de 27 do referido mez.

Tenho recebido todas as Paradas de que vm.ce fas memoria não só das duas referidas cartas, mas também na de 2 do corrente.

Fico na certeza de vm.ce remeter na primeira ocazião os 6 Estrangeiros dezertores, como todos os mais, que ahi tiverem chegado, e forem chegando, para a Capital do Estado, e tambem de que vm.ce remeteo as minhas cartas ao Ajudante Manoel da Cunha Gamito, e a de remeter a que lhe dirigi para o Tenente Joam da Costa.

Pelo Cap.m Jozé Frz' Martins fui entregue das cartas, que me vierão do Rio de Janeiro, e estou esperando pelos dois Barris que já se mandarão conduzir p.r Indios.

Concerve vm.ce em seu poder a carta que do Rio de Janeiro lhe remete o Coronel de Artelharia para o Tenente da mesma Jeronimo da Costa Tavares, como tambem os tres fardos de fardamento, e os 42$155 reis thé segunda ordem m.a.

Agradeço a vm.ce a compachão que lhe devo o meu defluxo dos olhos, de que fico melhor.

Com grande desprazer meu sei a tormenta, que o Doutor Ouvidor de Parnagua experimentou na sua jornada, porem como escapou com vida, bom hé contar das batalhas: segure lhe vm.ce que eu dezejo ele recupere do tão grande trabalham, e que quando lhe for possivel subirá a esta Cidade, para o que desde o dia 30 do passado mez lhe mandei p.a o Cubatão os seis Indios, não me persuadindo de ser culpavel a sua demora, mas sim dandome cuidado.

Volta a petição que o Admenistrador da passagem do Cubatão em concequencia da qual sou a dizer lhe, que vindo os carniceiros unicamente matar as rezes, de que essa Vila carece ao Cubatão, e em Canoas suas não devem pagar a passagem, porem querendo estes carniceiros transportar a carne morta para essa Vila como o marchante faz comveniencia em vendela, não deve lezar ao Contratador da referida passagem que se lhe deve pagar, e nesta parte estou bem comvencido de que vm.ce hade vegiar de forma que não haja lodo entre os referidos contratadores.

O Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro me segura não ter ainda chegado a Polvora e Bala, e Pinhas, que detreminei para aquela Vila, o que lembro a vm.ce para que lhas faça remeter sem demora na prineira ocazião, como tambem alguas granadas se ahi houver mayor numero delas.

Pelos Indios, que forão buscar os Barris mandei se principiace a mandar o fardamento para essa Tropa, o que me consta asim sucedeo, e como já estava emfardado vão fardas demais pelos soldados que tem levado baixa; e Ordenei a vm.ce a dece aos que se achasem com incapacidade de continuarem o servisso, cujas obras fará vm.ce goardar, avizando-me do numero delas, e a que Regimento pertencem, bem entendido, que os soldados sentenceados e prezos não devem ser fardados. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Parnagua

Em concequencia da carta de vm.ce de 17 de Janeiro antecedente sou a dizer lhe, que não só se fas emdispensavel, que essa Camera continue a acistencia aos Escravos do Cap.m Jozé Rebelo, mas também que logo que na Junta se aprezente a conta legalizada do que com eles se tem despendido, a mandarei satisfazer para que vm.ces não padeção o temor de que estão preocupados de se lhe não levar em conta nas que derem ao Ouvidor dessa Comarca. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor João Jorge Peniche Cananeya

Com a carta de vm.ce de 26 do mes antecedente recebi a lista dos habitantes do seu destrito, e como nela falte a da Povoação de Ararapira por descuido, e negligencia daquele Cap.m vm.ce lhe ordenará, que sem demora ma remeta, sem embargo de eu lhe falar nisto mesmo na que incluza remeto para que ele me dê a razão do procedimento de dezacomodar os moradores daquela, que se achão nessa Vila, sem que ele seja o primeiro que lhe dece exemplo rezedindo nela como hé obrigado.

Pelo que respeita ao máo modo com que o Ajudante Manoel da Cunha Gamito executou a ordem desas prizoens, lho estranho para que não reencida em semelhantes.

Ao Juiz Ordinario ordeno, que logo restitua a vm.ce esse mosso que servia nas Paradas, que estão primeiro do que o seu particular servisso, e da execução de tudo o que acima levo dito me partecipara ficando intendendo que as listas do anno futuro devem estar sem falta nesta Secretaria,, por todo o mes de Janeiro de cada hum dos referidos annos. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mór Manoel da Silva Reys Goratinguetá.

Tenho demorado a resposta das cartas de vm.ce de 10 de Dezembro e 4 de Janeiro por esperar com empaciencia o que me nelas partecipava a respeito do novo caminho, e como agora recebo a de vm.ce de 31 do referido mes de Janeiro, em que me certefica a omissão em que os Ofeciaes da Camera dessa Vila tem estado e estarão pela demora do Juiz que se acha em Minas e não tem chegado com cujas dilaçoens dão lugar a que por parte do Rio de Janeiro venha o M.e de Campo Ignacio de Andrade fazer a devizão muito a sua satisfação.

Devo segurar a vm.ce que para vaidade minha basta ter aberto hum caminho que a quarenta annos se intentava sem se conceguir, e como dele hé a unica utilidade que me redunda, e a Camera dessa Vila nem para a sua propria, e dece Povo hé, nada mais tenho que dizer a este respeito por não querer fiar do papel, o que a vm.ce tem cido prezente por particulares vias, e só poderia eu declararme depois de executada aquela acção da Camera, que para então poderião servir as cartas, que vm.ce me remete, que ficão em meu poder. Com a relação dos povoadores que espero mostrem o são estabelecendose no caminho tanto que houverem milhos. Eu tenho justo titulo porque consta a poce que temos thé o Rio Pirahi, porem nada serve sem ser executada aquela primeira deligencia.

O Goarda Mór Miguel Nunes Bernardes na carta que me escreveo, me segura que por todo o prezente mez hade entregar a vm.ce o de que hé devedor ao Cap.m Thomas Fernandes

Novaes; e porque espero asim o execute, e hé justo se lhe entregue a sua obrigação, a remeto incluza nesta, para vm.ce asim o fazer ao tempo de ele lhe entregar a sua inportancia.

As companhias de Auxiliares de pé não devem exceder o numero de secenta Praças, incluziveis os seus ofeciaes e Tambor. Ao Tenente Jozé Gonçalves da Crus mandará vm.ce intimar da minha parte, que sem demora venha a minha prezença, alias não o executando asim vm.ce mo remeterá prezo. Fica em meu poder a certidão de q' renderão as ferramentas, e mais pertences que se venderão em Praça para se encontrarem na despeza que se fes no caminho, q' para se satisfazer só resta entrarem alguas parcelas de dr.o no cofre que agora se acha com menos forsas mostrarei a vm.ce q' com todas heide mortrarlhe na pronta satisfação o muito que dezejo dar gosto a vm.ce e lhe estou obrigado por adiantar esta despeza, e grande trabalho que teve naquele utilissimo serviço.

Faça vm.ce remeter segura a carta incluza ao Cap.m Vitorianno dos Santos Souza. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Lourenço Rybeiro de Andrade.
Curitiba.

Tendo no anno de 1776 destribuido ordens geraes para que no mez de Janeiro de cada hum dos futuros annos se remeta a esta Secretaria a relação dos habitantes de cada hua das povoação dela nas declaradas claces, estando no prezente mez sem que, a de que vm.ce hé Comandante tenha chegado, sou a dizerlhe, que sem demora remeta a dita lista, e que para o diante cumpra vm.ce com a referida ordem, para evitarme a providencia que devo dar, aos que são remissos em executalas. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Vitorianno dos Santos Souza.
Facão.

Antes de receber a carta de vm.ce de 13 de Janeiro tive avizo do Cap.m Thomas Fernandes Novaes de que podia reme-

terlhe o credito que se acha em meu poder do Cap.m João Gomes de Sequeira, o que faça nesta incluza, com muito mais gosto pela certeza que vm.ce me da acreditada pelo recibo do referido Novaes de estar embolsado da referida divida, o que muito agradeço a vm.ce que D.s g.e. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Francisco Xavier da Costa Cananeya.

Constame que vm.ce está atualmente obrigando aos moradores que forão da Povoação da Ararapira, e se achão estabelecidos nas suas antecedentes rezidencias, a que as abandonem p.a se recolherem aquela, o que seria justo se vm.ce como Cap.m daquele Destrito lhe dece o exemplo, vivendo nele como hé obrigado; pelo que Ordeno a vm.ce me diga porque nesta parte falta ao que deve, e a razão porque fas aquele vexame.

Tendo ordenado por ordem geral para que as listas dos habitantes desta Capitania se achem em o mez de Janeiro de cada hum dos annos nesta Secretaria, com as clarezas na mesma pedidas; e tendo chegado a da Vila de Cananeya sem incluir a Companhia de vm.ce se me fas percizo estranharlhe este descuido, e ordenarlhe, que sem demora forme a lista da sua Companhia, e a entregue ao seu Cap.m Mor, bem entendido que se vm.ce não emendar esta falta de ordem para o futuro, e não regular a sua conduta, de forma que deixem de chegar a minha prezença, queixas do pouco que vm.ce se entereça no Real Servisso e dezobediencia que tem aos seus Superiores, se me fará emdispensavel castigar a vm.ce que me será bem sencivel. D.s g.e a vm.ce. S. Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz ordinario de Cananeya Manoel Jozé de Jezus.

Constandome que vm.ce preferindo os seus intereces particulares ao bem publico, puchou para a sua Sumaca hum

moço que se acha ocupado nas Paradas, e Servisso de S. Mag.e, o que muito estranho a vm.ce e lhe ordeno que sem demora faça entrega do referido moço ao Cap.m Mor dessa Vila, para continuar o Exercicio, a que está destinado, ficando vm.ce na inteligencia, que se reencidir em semelhantes procedimentos me não dispensarei de lhe dar as providencias mais saudaveis. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito: do Secretario do Governo.

O Ill.mo e Ex.mo Sr. General me ordena remeta a vm.ce o requerimento incluzo de Manoel da Costa Colasso dessa Vila, os tb.os a este pertencentes, e os de Antonio da Cunha Gago, para vm.ce fazer entregar a cada hum dos referidos litigantes os que lhe pertencem.

Para tudo o que for serviço de vm.ce fico muito pronto. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Jozé Ignacio Rybeiro Ferreira //

Para o Sargento Mor Antonio Jozé Carvalho Santos.

Em resposta da carta de vm.ce de 31 de Janeiro sou a dizerlhe depois de agradecerlhe o cuidado que lhe deve a minha molestia dos olhos de que estou melhor.

Quanto ao caixote das penas, concerveoo vm.ce em seu poder thé que me seja possivel darlhe o destino.

Fui entregue da conta que vm.ce me remeteo do que renderão as Embarcaçoens o anno antecedente, a despeza que vm.ce tem feito, e do dinheiro que dela restou, e consta da mesma conta, que hé quanto basta, sem que seja precizo mayor esplicação, e só lhe falta para minha inteira satisfação, que vmce nela metece a inportancia das encomendas de peixe, que dahi me tem remetido, porque ficando obrigado ao seu obzequio, não dezejo darlhe mais incomodo, que o que tem em

aprontar este mantimento, e as mais bagatelas de que sempre esta caza está carecendo. Conheça vm.ce a grande vontade que tenho de lhe dar gosto em tudo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos.

Logo, que vm.ce receber esta fará aprontar hum oficial de carpinteiro da Ribeyra dos mais inteligentes que houver nessa Praça que saiba fazer Barcas, ao qual ordenará se apronte no mais breve que lhe for possivel em a Junta da Real Fazenda desta Capitania, para huma inportante deligencia do Real Servisso, e ao mesmo tempo me informará vm.ce do jornal, que hé costume pagarse nessa Villa a semelhantes oficiaes para a vista da sua informação, poder regular a mesma Junta o Competente salario, que este hade vencer. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 7 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o M. R. P.e Comissario Provincial Fr. Gaspar Hipolito de Santa Gertrudes Ribeyro. Santos.

Sendome prezente a pecima conduta que o R. Pe.e Fr. João Manoel Conventual do Convento de Nossa Senhora do Carmo da Villa de Mogy das Cruzes tem tido, e atualmente está tendo, contra a decencia do seu Santo habito, e o Servisso de Deos, e de S. Mag.e F: de que se poderão seguir as mais funestas concequencias, para obiviar estas rogo a V. Rma em nome de minha Augustissima Ama A Raynha Nossa Senhora, que sem perda de tempo, nem de hua ora, faça V. R.ma recolher aquele Relegioso ao Convento dessa Vila, da onde não deve sahir mais do que para a primeira Embarcação que for para o Rio de Janeiro, em que deve ser remetido ao Seu R.do P.e Provincial, aquem escrevo participandolhe as forsozas sircunstancias, que tenho para não concentilo nesta Capitania, o q em nome da mesma Augustissima Senhora recomendo a V. R.ma para a sua pronta execução de que espero V. R.ma me dá a certeza. D.s g.de a V. R.ma. São Paulo a 7 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sarg.to Mor Comandante de Santos

Ontem a noite recebi a de vm.ce depois de ter chegado a esta Cidade o Ouvidor da Parnagua, e tendo escripto a vm.ce a que vai incluza sou a dizerlhe em resposta desta sua, que estimo fose entregue dos quatro fardos, e tres sacos de fardamento, e o resto parte hoje daqui pelos Indios, que trouxerão o referido Ouvidor, e já vm.ce sabe, que nem os soldados sentenciados, nem os prezos devem ser fardados, pelo que hão-de sobejar fardas.

Quanto a duvida em que vm.ce ficou a respeito da petição do Admenistrador da passagem do Cubatão, não deve ter nenhua, segundo a minha antecedente carta, porq' tanto inporta haver marchante, como homens que por sua conta matão para que todos sejão obrigados a pagar a passagem asim por estar disposto no referido contrato, como porque se izentacem os que costumão prover este mantimento, nenhum dos que levacem os mais dessa Vila ficarião obrigados a pagar a dita passagem que devem pagar todos.

Fala verdade o M.e dessa Curveta p.r que ontem me escreveo o Snr' Marquez Vice Rey segurandome tinha chegado a ordem da Corte em que se nos declara estar a Paz feita e me remeteo os preliminares dela já aceitos por ambos os Soberanos, que com a mayor brevidade se vão dar a execução: Estimarei, que o dito M.e fale tambem verdade em ter chegado Navio em que espero me venhão cartas que não trouxe o Yate, mais que as do Servisso.

Fico certo na passagem dessa Parada como tambem em que vm.ce remeterá a polvora, e bala, e Pinhas para Parnaguá. A carta incluza para o Comissario Provincial do Carmo lhe fará vm.ce entregar de q' cobrará recibo que me remeterá. Vai carta que tinha já feito a resp.to do carpinteiro, que caresso sem perda de tempo, como nela lhe partecipo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o R.mo P.e Provincial, e Sr. Fr: Matheus da Conceição do Carmo do Rio de Janeiro.

Os clamores de hu Cap.m da Ordenança da Vila de Mogi das Cruzes certificados por mais ofeciaes honrados daquela

Vila de que o R. P.e Fr: João Manoel conventual no Convento de Nossa Senhora do Carmo, não satisfeito, abuzando do Seu Sagrado habito de comromper hua inocente filha daquele ofecial fas vaidade do que só lhe devia servir de horror, para evitar as perniciosas consequencias, que podem redundar de tão irregular, e pecaminoza conduta, contra o Serviço de Deos, e de S. Mag.e F: recorri ao R. P.e Comissario Fr: Gaspar Hipolito de Santa Gertrudes Ribeyro, em nome da Raynha Nossa Senhora, para que sem perda nem de hua hora fizece recolher aquele R. P.e ao Convento da Vila de Santos para dele na primeira Embarcação o remeter, ao dessa Cidade onde debaixo das Virtuozas providencias de V. R.ma possa com o seu exemplar procedimento emmendarce, do máo em que atualmente está; o que partecipo a V. R.ma e em nome da referida Senhora, minha Augustissima Ama lhe rogo conserve ao dito Reverendo P.e nos Conventos da sua jurisdição, de forma, que não volte aos desta Capitania, onde dezejo ter muitas ocazioens de agradar a V. R.ma que D.s g.e. São Paulo a 11 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Em concequencia da carta de vm.ce de 10 do corrente sou a dizerlhe que como nessa Vila não há ofecial capas de fazer hua Barca, mande vm.ce sem demora a Cananea buscar hum dos mais benemeritos neste oficio, e venha com a mesma brevidade a esta Cidade, porque toda a demora hé prejudicial ao Real Servisso.

Fico na certeza de vm.ce ter espedido os 17 Estrangeiros dezertores para o Rio de Janeiro, e, que entrarão os dois a quem tinha licenciado para cazarem em Parnagua.

Estimo que os carniceiros se ajustacem com o Administrador da passagem, a que todos estam obrigados.

Estimarei que nesta semana possa vm.ce remeterme a devaça dece depravado homem, como tambem o que tocar a Manoel Barboza dos Santos.

Não só está feita a Paz, mais já se vai por em execução os tratados dela, e com muita brevidade ficará todo este Continente em socego.

O Snr' Marquez de Lavradio me segura estar esperançado de poder lograr o da sua caza, e que a Rainha Nossa Senhora o nomeara conselheiro de guerra. Sem embargo do resto do fardamento ter demora nesta Cidade, a esta ora estará nessa Vila, ou Cubatão; vm.ce o repartirá segundo as minhas ordens, não o dando a esse totalmente obstruto, que pela sua incapacidade ainda que foi dezertor se lhe deve dar baixa, como a esses dois negros porque agora teremos lugar de aperfeiçoar a Tropa.

Fico certo em q vm.ce sentou Praça de novo a esse da Bertioga, como o fará ao de Ubatuba logo que chegue e que das fardas que sobejarem me hade vm.ce dar p.te. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 12 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sarg.to Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnaguá.

No dia 7 do corrente recebi carta do Snr' Marquez Vice Rey em que não só me partecipa, mas me remete os preliminares da Paz, que no primeiro de Outubro se asignou no Palacio de Santo Ildefonço, e se confirmou pela Raynha Nossa Senhora no dia dés do referido mez, cujos tratados se vão dar a execução com toda a brevidade, o que partecipo a vmce para ficar nesta certeza, e a poder dar a todos dessa Comarca.

Com esta Paz que se julga solida, parece não devemos continuar despezas superfluas, singularmente na nova Fortaleza visto ser toda de faxina e madeiras, que o tempo comsome, sem que a posamos fazer duravel.

Depois de ter prezo a João Pinto huns dias, ontem o pus em sua liberdade, e lhe despachei nova petição para poder cobrar o que se lhe deve por entender, que os ofeciaes, que se sogeitão a valerce do seu prestimo, e pobreza, não devem porce nos termos de judicialmente serem executados, devendo obviar esta acção com não deverem aos seus subditos, fiandoce na autoridade dos seus postos, não sendo justo que para semelhantes couzas lhe valhão.

O Snr' Marquez do Lavradio me segura estar esperançado de recolherce a Corte, e que S. Mag.e o nomeara do Concelho de Guerra, cuja noticia me deixa gosto, e o ficarei mais se eu

tiver a certeza do meu regresso, que mais que tudo, dezejo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 12 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m da Ordenança de Araritaguaba

André Dias de Almeyda

Serve esta de resposta a tres cartas, que tenho recebido suas.

Emquanto a de 2 do corrente com o requerimento do R.do Vigario a favor do cazal de escravos de Ignacio Glz' a quem o Pay deste tem feito tão exelentes castigos para tão perneciozos fins; não só se devem concervar em depozito, mas obrigar aquele homem a vendelos, o que vm.ce fará executar.

Quanto a de 3 do dito mez, e 10, devo dizer a vm.ce, que eu desconfio da demora dos que vem do Ygatemy, e como me persuado ahirão fazendo mayor, muito bem me parece que vm.ce remeta prezos a esta Cidade, todos aqueles comprehendidos nas minhas antecedentes ordens, e todos os mais de que vm.ce desconfiar, ou tiver noticia concorrerão para a referida integra, e expeça a Canoa incontrar aqueles morozos homens, que vam os que forem capazes de os segurarem, e prenderem, sem que lhe escapem, especialmente o Vigario, que foi o primeiro mutor.

Aos soldados, e ofeciaes que vem em serviço, pode vm.ce mandar marchar os que ahi se acharem, se devem aprontar Bestas de bagagem conpetentes aos seus corpos; aos prezos devem ser estas a sua custa, porque não merecem equidade nenhua.

Fes vm.ce muito bem em licenciar alguns moradores pobres, deichando memoria das partes para onde forão para se avizarem quando se nececitem.

Fico entregue do estrato, e esperando pelo Cirurgião Manoel Martins para segundo o que ele me dicer combinar o que no dito estrato incontrar.

Segundo o que vm.ce me partecipa da petulancia do Cap.m Manoel Gomes de Carvalho, deve ser logo prezo, e remetido

a esta Cidade, como tambem o cunhado chamado Francisco Fogaça, e que venhão seguros, e cá examinarei os seus procedimentos.

Como athé agora não houve novidade no Cuyabá, e não haverá para o futuro, porque no dia sete do corrente recebi os preliminares da Paz, asignadas por sua Mag.e Fidelicima e El Rey Catholico, e não se vai a cuidar mais do que no estabelecim.to de hua octaviana Paz. Estou bem persuadido, que vindo a conduta do referido Cuyabá, vm.ce com a mayor vegilancia hade cuidar no resto do inbolço do Cap.m Thomaz Fernandes Novaes.

O Cap.m Jozé Rodrigues da Sylva me segura não achou quem fiace dele, e que dezeja vir a esta Cidade, com a sua familia, para o que me pede licença, que lhe dou e tambem para que vm.ce lhe acista com os cavalos precizos para o seu transporte e da dita sua familia. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz Ordinario de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

Em consequencia da carta de vm.ce, que tenho prezente devo dizerlhe, que atentas as sircunstancias, que nela me reprezenta a favor da Justiça que acestia a Manoel Nunes Prezo, andou vm.ce com tudo o asserto em o por na sua liberdade, e sempre que vm.ce obre com tanto, nada tem temer singularmente devendome vm.ce hu grande conceito. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco.

Em consequencia da carta de vm.ce de 8 do corrente mes em que me partecipa a petulancia do Dizimeiro de Minas Geraes comvocar aos habitantes do destrito desta Capitania, para lhe pagarem os Dizimos querendose avançar, devo dizerlhe que foi muito acertado a rezolução do Cap.m Jozé Leme da

Sylva, de dar ordem para ser prezo aquele Dizimeiro que se voltar a intentar semelhante atrevimento, com que quer dar cauza a comflitos de Jurisdição; cazo de ser prezo mo remeta.

Fui entregue da lista dos habitantes do seu Comando, pertencente ao anno proximo preterito, que na verdade vem com a melhor inteligencia, e como eu tomara todas as da Capitania. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Apiahy.

Logo que o Tenente Jozé Pereira me venha dar conta da deligencia de que o incarreguei nessa Vila, examinarei o modo porque a executou, e combinando com a parte, que vm.ces me dão na sua carta de 5 do corrente mez, achando qualquer dezordem o Castigarei para mostrar a todos que as minhas ordens se devem executar sem aquela, singularmente as que se conduzem a menos respeito dos Magisterios. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Jacarehy

Antonio de Faria Sodré.

Sendo certo como vm.ce me afirma na sua carta do primeiro do corr.te mez, de que o Juiz seu companheiro hé filho do outro Juiz que acabou, claro está o inhabilitarce para tirar a devassa Janeirinha, por ser contra as ordens de S. Mag.e F: pelo que deve vm.ce proceder a nova devassa, ficando de nenhum efeito a que está tirada, incompetentemente.

Quanto a liberdade que o Escrivão tem, de abrir as cartas do Servisso em sua caza, vm.ce lho estranhará muito da minha parte, e se não contiver, e cuidar só na sua obrigação, que hé de aprezentalas fechadas em acto de Camera, o prenderá vm.ce em o remeterá para ser castigado como merece. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Taubaté

Bento Lopes de Leam.

Depois de agradecer a vm.ce as expressoins, que incontro na sua carta de 23 de Janeiro, devo segurarlhe, que por minha conta fica o castigo da mulata Leonor, de forma que dando com ele exemplo, vm.ce não tenha disgosto de vela nessa Vila.

O Cap.m Thomas Fernandes Novaes me avizou de se ter ajustado com Salvador Duarte a pagarlhe por seu Pay, para o que, não só lhe ficou Fazenda mais lhe deu a espera de tres annos, pelo que estamos dezobrigados desta cobrança, e vm.ce pode intregar ao dito Salvador Duarte o credito de seu Pay q' se acha em poder de vm.ce.

Quanto a Jeronimo Angelo, estimarei que ele cumpra a palavra que me deu, suplicandome a espera de dous mezes, que findão no fim deste, em cujo tempo espero acabe de satisfazer o que deve.

Foi entregue a lista geral nesta Secretaria. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Mogy das Cruzes

Manoel Rodrigues da Cunha.

Logo que o Cap.m Joam Leite de Siqueira me reprezentou o seu requerimento, certificado por vm.ce por hua carta sua de 4 do corrente, cuidei em dar as providencias precizas p.a obviar a dezordenada conduta do P.e Fr: Joam Manoel, contra o seu Santo habito, Servisso de Deos, e de S. Mag.e F: expedindo as ordens percizas p.a que, aquele Relligiozo foce tirado dece Convento, e desta Capitania, o que me persuado se terá dado principio, tendo saido deça Vila p.a a de Santos, da onde espero a certeza, como a de ter sido remetido ao R.o de Janeiro, e como o referido Cap.m não sei se ainda aqui se acha, partecipo a vm.ce isto para que me diga se com efeito aquele Religiozo já ahi se não acha. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Antonio Ferreyra Mattozo.

Parnaguá.

Agora me aviza o Cap.m Luis Gomes de Medeiros ter entregue a vm.ce 228$000 r.s por conta do que se achava devendo do contrato dos Dizimos, e que ficava aprontando mais .. 163$725 reis para da mesma sorte entregar logo a vm.ce de cujas quantias lhe passará os recibos de estilo para os aprezentar nesta Junta, e se elle abonar a sua inportancia.

Ao mesmo Dizimeiro ordeno aplique a cobrança dos 290$000 r.s que dis lhe deve o Cap.m Dionizio de Olyvr.a Guimarãins pelos ramos de Iguape, e Cananeya que lhe vendeo, e como esta venda foi particular entre eles, e não consta dos livros da Real Fazenda; ao dito Dizimeiro compete a sua arrecadação, pois hé responsavel pela totalidade dos mesmos Dizimos.

Estas quantias as aplicará vm.ce na conformidade das ordens que lhe tenho dirigido, inbolsandose da quantia de 73$489 reis, que dis despendeo de mais do seu recebim.to.

Espero que vm.ce com a brevidade que lhe foi possivel me remeta as suas contas de despeza com todos os documentos necessarios para se escriturarem na Contadoria Geral. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Luis Gomes de Medeiros

Parnaguá.

Pela carta de vm.ce de 20 de Janeiro proximo passado, vejo, que por conta de 848$125 reis de que se achava devedor a Real Fazenda, como Socio do Dizimeiro Manoel Gonçalves Guimarains, tem vm.ce entregue ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro a quantia de 166$400 reis e que em cumprimento da ordem que lhe dirigi em 23 de Dezembro do anno passado entregara ao Cap.m Mor Antonio Ferreira Mattozo a quantia de 228$000 reis, ficando na deligencia de aprontar logo para o mesmo efeito 163$725 reis cujas parcelas inportarão em 558$125 reis que juntos a 290$000 reis, que vm.ce

dis deve ao Cap.m Dionizio de Oliveira Guimarains somão os r.s 848$125 rs. que se lhe pedião.

Pelo exame que mandei fazer na Junta pela conta incluza na sua carta, se vio conferir esta com os acentos; que ali se achão mas para se poderem abonar a vm.ce as quantias despendidas nessa Vila, das quaes não tem conhecimento em forma, hé necessario, que remeta á mesma Junta, assim o recibo do Sarg.to Mor Fran.co Jozé Monteiro como o do Cap.m Mor Antonio Ferreira Mattozo para a vista deles se lhe fazer descarga da sua inportancia.

Emquanto aos 290$000 reis de q' hé devedor o Cap.m Dionizio de Olyveira Guimarains, como este não tem conta alguma respectiva a Dizimos, e vm.ces hé que estão responsaveis a satisfação total da sua compra, por isto lhes compete a cobrança dos ditos duzentos e noventa mil reis para os aplicarem na forma, que lhes tenho determinado: e logo que vm.ces aprezentarem os competentes recibos destas entregas, mandarei suspender todo, e qualquer procedim.to que pela Executoria da Real Fazenda se intentar sobre está divida. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 14 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Antonio da Veiga de Andrada:

Rio de São Francisco.

Sem embargo de no dia 7 do corrente mes ter recebido carta do Sr. Marquez Vice Rey, em que me deo a gostoza noticia de que a Raynha Nossa Senhora o tinha nomeado do seu Concelho de Guerra, e remetendome os preliminares da Paz asignada em Santo Ildefonço no primeiro de Outubro antecedente, e ratificada por Sua Mag.e F: no dia dez do mesmo mez, e que ele com o Vice Rey de Boenos Ayres D. Pedro de Cevallos por carta havião de ajustar a execução do referido tratado, em q' se nos entrega a Ilha de Santa Catherina, e sedemos a Espanha a Collonia, o que se principiava a executar sem demora como se lhe tinha recomendado: Devo agradecer a vm.ce o participarme a noticia que lhe deo o Comandante da Freguezia de S. Miguel, com que muito me obriga, e segurar-lhe, que conhecendo o grande interece para o publico de que se concluice a dita Paz, em me não satisfaço, sem que ti-

vece precedido tomarmos a satisfação, que deviamos, singularmente eu que ainda, que de nenhua forma podia defender o Ygatemy, concervarei toda a minha vida a mayor dor, de no dia 27 de Outubro antecedente me levarem aquele Porto por supreza contra a fedelidade, e sencerid.ª que nunca haverá no animo dos nossos máos vezinhos e implacaveis inimigos. Persuada vm.ce que se as minhas pequenas luzes não estivecem ligadas a mais cega obediencia, talvez, que o Governador de Paràguay não estivece nos termos de executar hua tão caviloza falcidade, nem que o Seu General que me deve o mayor dezejo de velo, não como amigo, mas sim com a espada na mão, o dezaforo de ordenarlha, ou concentirlha.

O sobre dito Sr. Marquez Vice Rey me partecipa, que se acha com muitas esperanças do seu regreço para a Corte, o que eu dezejo me suceda; emquanto não consigo esta fortuna estimarei vm.ce me de a de servilo, que a Veneração que lhe tenho me fará ser mais exacto em tudo o que for do seu agrado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 15 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro.

Serve esta de dizer a vm.ce como o Sr. Marquez Vice Rey athe agora não tem rezolvido o destino, que se hade dar aos Escravos do Cap.m Jozé Rebelo, e não ser justo, que estes estejam fazendo tão avultada despeza a Fazenda Real, me parece comveniente, que formando vm.ce hua relação dos seus nomes recinhada com a estatura, idade, e mais signais de cada hum daqueles, vm.ce os alugue para os que tiverem Lavras, ou outras couzas para que os nececitem, com tanto que sejão pessoas capazes, não só de os bem sustentar, mas de satisfazer os jornaes porque forem ajustados, dos quaes se deve aplicar o que carecerem para o seu vistuario, e o resto para resarcir a despeza que athé agora tem feito a Real Fazenda, o que ordeno a vm.ce asim o execute. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 15 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m da Ordenança de Araritaguaba André Dias de Almeyda.

Em resposta da carta de vm.ce de 16 do corrente mez sou a dizerlhe, que fico entregue da relação dos prezos que com

impaciencia espero, escoltado pelo Tenente Francisco Jozé Pereira, em cuja conduta vem os soldados pagos, que se achão capazes de marchar, sendo certo se devem curar os doentes athé chegarem ao estado de poderem recolherce a esta Cid.e.

Como se achão prezos os cabeças de tão vil acção como a que obrarão na entrega do Ygatemy, para se proceder a mais exacta averiguação desse vergonhozo facto, tenho determinado se tire hua devassa; para esta careço das pessoas mais condecoradas, que se achavão naquele prezidio, e para isso mandei deter nessa Freguezia a todos os que daquele vinhão chegando que agora se fas percizo vm.ce sem perda de tempo me mande todos os homens asim soldados Aventureiros, como povoadores para deporem o que souberem na referida devassa, que amanhã mando abrir e todos os mais que vierem chegando os não demorará vm.ce para o que dezejo que o Cap.m Jozé Rodrigues da Silva se não demore.

Não só estimarei que vm.ce tenha expedido o socorro que na sua me partecipa para agente que ficou debaixo do salto, mas tambem que sem perda de tempo mande socorro, e Canoas para as sincoenta pessoas, que o Cirurgião me segura ficarão atrazadas por falta de Canoas, e mantimentos ao pé do Ygatemy.

Logo que chegarem o Cap.m Joaq.m de Meira, Ajudante, Jozé Antonio, e Alferes dos Pardos, mos remeta vm.ce para deporem na referida devassa, que dezejo concluir e o que hadem dizer o Tenente Joaquim da Sylva, e o Alferes Guilherme da S.a visto não serem dos culpados.

Aqui me segurão que o Cap.m Manoel Gomes de Carvalho tras bastante prata Castelhana, se assim for persuadindome a que não adqueriria por modos licitos, ordeno a vm.ce lho sequestre com toda a clareza necessaria athé se fazer a mais exacta averiguação.

Estou certo em que vm.ce se não hade descuidar da cobrança de Bento da Silva, a favor do Cap.m Thomas Fernandes Novaes. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 20 de Fevereiro de 1778

// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor João Ferreira de Oliveyra.

de Santos.

Em concequencia da carta de vm.ce de 7 do corrente mez, logo que pela Junta se me aprezentou o seu requerimento para ser inbolsado dos 334$003 reis com que vm.ce acestio ao Almoxarife dessa Vila p.a os pagamentos a que está obrigado por não chegar o rendimento dos cruzados do sal, despachei o dito requerimento, e ordenei se satisfizece a vm.ce com aquela prontidão com que o tenho feito, e farei emquanto durar o meu Governo. Estimo infinitamente a certeza que vm.ce me dá de fazerme prontos pagamentos dos quarteis que se venceram do Contrato das Baleyas, em virtude da ordem de Domingos Mendes Vianna, Administrador do dito Contrato, no q' eu nunca duvidei; singularmente depois de ele asim mo segurar o que já lhe agradeci, dandolhe o parabem de em muito breve tempo pode continuar a pesca das Baleyas na Ilha de Santa Catherina, que se nos manda entregar em virtude dos preliminares da Paz, que se asignou em Outubro antecedente, o que eu estimo para socego de todos estes Povos, e de vm.ce aquem dezejo dar gosto. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 21 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Serve esta de resposta as duas cartas, que de vm.ce tenho recebido, na de 12 do corrente me partecipa a Parada, que do Rio de S. Francisco para o Ajudante General de que fico certo, como entregue da que veyo de Parnaguá para mim.

Na de 17 do mesmo mez segura ter vm.ce mandado buscar o carpinteiro a Cananeya, que estimarei chega com a mayor brevidade, e com a mesma suba a esta Cidade, porque toda a demora hé prejudicial.

Mande vm.ce por hum inferior capaz a Escrava, adereço de Diamantes e sete mil e tantos reis pertencentes ao rateyo de Manoel Barboza.

Jozé Felipe procurador do dito, foi entregue do credito de 27$ reis e me dis o recebe como cobrado, e que o Testamen-

teiro pode mandarlhe desde já o resto que lhe promete para prefazer os quarenta mil reis do segundo rateyo.

Ainda não pude ver a devassa dece dezesperado homem, que verei em podendo, p.ª o q' fica em meu poder.

Conheço o muito favor que vm.ce me faz, sem embargo do qual, pela precizão que tem a minha caza da minha asistencia, nada me será tão sencivel como a demora neste Continente.

Estimo fose entregue do fardamento e que com ele vista a esses soldados nus, e ao Almoxarife darei p.te da falta que nele houve.

Estimarei que se de a melhor providencia ao galão amarelo, que não foi pelo não haver.

Fico entregue dos Mapas de que vm.ce fas menção.

Sendome percizo destacar para o Registo de Curitiba ao Sargento Ignacio Alvares, me não pude dispensar de lhe mandar pagar o seu vencimento do tempo do meu Governo, e não me esquecendo de que poderia dever a vm.ce lho procurei, o que ele confesou dizendome lhe não lembrava o quanto mas que lhe parecia erão catorze, ou quinze mil reis; pelo que rezolvi deixace catorze mil reis, que parão em poder p.ª remeter a vm.ce quando houver portador seguro, comfiando me mande hua relação de todos os soldados, que lhe são devedores, porque pode haver cazo em que satisfaça a algum, e quero discontarlhe a sua divida, porque dezejo servir a vm.ce que tambem me deve dizer se com os catorze mil reis satisfas o Sargento Ignacio Alvares, ou o quanto lhe fica devendo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 21 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba.

Receby a carta de vm.ces de 3 do corrente acompanhando os termos de valiação, e arematação de todos os couros, que se achavão em ser nos diferentes Pouzos do destrito dessa Vila, produzindo a sua venda a quantia de 121$050 reis, que se achão em poder do Procurador da Camera athé rezolução minha.

Como nesta ocazião mando render o Destacamento do Registo de Curitiba; vm.ces remeterão a referida quantia pelo Cabo,, e soldados, que se hão de retirar para esta Cid.e, dirigindoa a Junta da Real Fazenda com a arecadação do estilo, a qual lhes emviará conhecimento enforma para sua descarga.

Ordeno a vm.ces; que sem perda de tempo fação arematar, ou a dinheiro ou fiados os mantimentos que se achão em ser nessa Vila nas cazas do Inspetor da caza doada; por me haver este reprezentado o máo estado em que se achão os ditos mantimentos; e porque se se conservarem por mais tempo se aruinarão de todo, e se seguira hum mayor prejuizo a Fazenda Real: O mesmo praticarão vm.ces com os mais generos, que ainda existem nos Payoes dessa Vila, procurando sempre reputalos pelos melhores preços que puderem conseguir, e havendose nas vendas fiadas com toda a segurança necessaria, dando conta de tudo o que praticarem a este respeito pela Junta da Real Fazenda.

Eu espero que vm.ces como fieis Vassalos que devem zelar os interesses de Sua Mag.e se portarão nesta inportante deligencia com a actevidade devida, como muito lhes recomendo. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 21 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Inspector do Registo de Curitiba

Joaquim do Amaral Dias Ferras.

Em consequencia da reprezentação que vm.ce me fes nas suas cartas de 10 de Dezembro, e 21 de Janeiro sobre as dezordens sucedidas nece Reg.o pela froxidão, e incapacidade do Comandante João de Deos Borges, faço marchar desta Cidade o Sarg.to Ignacio Alvares de Toledo com quatro soldados, para renderem o Destacamento, que ahi se acha, e se lhe intimarão as ordens necessarias para efeito de se conduzirem com a regularidade, e disciplina que devem: E porque o Rematante da passagem do Rio do Registo me expos o prejuizo, que se seguia ao seu contracto de terem os soldados canoas proprias, que só lhes sevem p.a os seus devertimentos, e talvez para auxiliarem algum extravios, lhe difiri como hera justo prohibindo o uso das referidas canoas e ordenando ao coman-

dante, obedecesse as ordens do dito Contratador e seus Administradores em tudo o que fose consernente ao Real Servisso, e boa arrecadação do dito Contrato.

Nestas sircunstancias cessarão as justas queixas, que há dos soldados desse Registo, e daqui em diante farei, que se não conservem os Destacamentos por muito tempo, por ser este o meyo eficaz de evitar muitas dezordens. Como o Comandante João de Deos Borges, logo que for rendido se ha de retirar para esta Cidade vm.ce lhe ajustará, antes de partir as suas contas das passagens até o fim de Dezembro, em que acabou Admenistração da Real Faz.da e no cazo de existir ainda nesse Registo algum dinheiro pertencente ao mesmo, vm.ce o remeta por ele com carta dirigida a Junta para se por em arrecadação.

Eu considero o detrimento, que vm.ce ha de ter esperimentado por se acharem ocupadas com os mantimentos, que vierão de Parnagua, as suas cazas de rezidencia, mas nesta ocazião dou ordem a Camera para os fazer rematar logo, ou a dinheiro, ou fiados, visto não se lhes poder dar outra expedição; e por me segurarem se estão danificando cada vez mais: concluida que seja a dita venda, cessará o seu incomodo, e no entanto terá vm.ce a bondade de o suportar por mais alguns dias em beneficio da Real Fazenda.

Pelo que vm.ce me aviza a respeito da Parada, que seguia para as Lages, venho a conhecer, que não obstante as repetidas recomendaçoens, que tenho feito, ainda não ha toda a vigilancia, e cuidado sobre este particular; porem repetirei novas ordens, e castigarei asperamente os seus transgressores.

A esta Cidade chegou já o Cap.m Jozé dos Santos Roza, porquem tinha falado a vm.ce nas minhas antecedentes. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 21 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz de Fora de Santos Jozé Carlos Pinto de Souza, Ouvidor Interino desta Cid.e e sua Comarca.

Em consequencia do que vm.ce me reprezenta na sua carta de 23 do prezente mez, sou a dizerlhe que os pleitos, mediçoens,

e vestorias de terras Mineraes devem seguir, o que ordena o seu respectivo Regimento, e asim se devem contar a contagem dos salarios, e raza, observandose a minha ordem, em tudo o mais que não dis respeito a estas contendas de bem diferente natureza daquelas. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Manoel Roiz' de Araujo Belem. Mogy Guassú.

Ainda agora me foi possivel dar resposta a carta de vm.ce de 7 do corrente mez para dizerlhe que a incapacidade em que vm.ce me reprezenta as ordenanças dessa Vila, e sua jurisdição me confundem, ao mesmo tempo que não ha Tropeiro, que não leve deste destrito companheiros, e pioins para o seu negocio, para este não estão as ordenanças inpossibilitadas, para o servisso Real, sim, e como este indispensavelmente se hade fazer por conta de vm.ce a quem tenho incomendado este destacamento do Rio Grande para auxiliar o Registo e por esta lhe recomendo novamente, deixo a escala porque se deve fazer, utilizandose vm.ce não só dos soldados mas dos ofeciaes que tem a sua ordem e são da sua inspecção dispensando deste servisso só os que se acharem com licença minha durante ela, mas não o Alferes, que se acha morando no Rio Pardo da onde será obrigado a vir fazer o seu destacamento, alias darcelhe baixa, e nomearce outro porque S. Mag.e não se cerve em condecorar ofeciaes que lhe faltão quando os nececite.

Atendendo a epedemia que há naquele Citio será bem que os destacamentos se rendão muito a miudo de quinze em quinze dias, onde vinte conforme a vm.ce parecer mais acertado, e para que as ordenanças se não queixem vm.ce fará o dito destacamento alternativamente hua ves destas, outra de auxiliares, porem cada Corpo com os seus respectivos ofeciaes.

Não fico satisfeito com a mora que tem havido em completar as Companhias de Auxiliares, hé percizo, que se completem, e que vm.ce remeta as listas geraes, que já aqui fazem falta.

Se vm.ce intende que Jozé Nunes hé capaz de satisfazer as obrigaçoens do Registo, pode o conservar nele, ou emcarregan-

do a qualquer ofecial, inda que seja Cabo comtanto que seja capaz de dar conta do que se lhe incarrega.

Tive certeza do insulto que fez esse Clerigo passando para Goyazes por onde não devia, de que não deixa de ter culpa a guarda que la estava, eu verei como posso remedear, e castigar aquela absoluta.

Estimo esteja acabado o Caminho do descuberto do Rio Pardo por onde devem caminhar todos os Viandantes, sem que sigão outro, o que vm.ce fará executar com a mayor exacção, o que muito lhe dou por recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Guaratinguetá
Manoel da Sylva Reys

Como se me oferece expedir hua Parada para o Rio de Janeiro sem embargo de estar em vesperas de quarenta horas, cuidando nos meus pecados para nesta ocazião me livrar deles, e me ser mais suave a dezobriga da quaresma, não quero perder a de segurar a vm.ce que receby a sua carta de 3 do corrente em que me partecipa ser chegado o Juiz desa terra, que se achava em Minas, e que ficão em meu poder as duas petiçoens despachadas pelo Snr' Conde da Cunha, que de nada servirão, se essa Camera não tiver tomado a rezolução que deve, e a que eu nada tenho, que dizer mais do que referirme a ultima carta que a vm.ce expedi, em resposta da sua antecedente, restandome só que vm.ce me avize do que a referida Camera resolve, porque a continuar na mesma inação, quero mandar dezembaraçar as uzanças dos novos ofeciaes Eleitos para servirem nece Senado. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // P. S. Faça vm.ce entregar a carta incluza ao Juiz atual, e me dirá como se chama o que servio no mez de Janeiro antecedente // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Prezidente da Villa de
Goaratinguetá.

Constame que o Alcaide dessa Villa no dia 24 do mez de Janeiro antecedente notificara a Pedro dos Santos por reque-

rimento do Alf.s Joaquim Francisco Peres de Azevedo, para que o referido não continuace a obra de que estava incarregado pelo Snr' Bispo desta Cidade na Igreja de Nossa Senhora da Aparecida, e como esta deligencia hé contra toda a justissa pela Ordinaria não ter nenhua jurisdição nos beins da Igreja; Ordeno a vm.ce que logo que receber esta mande declarar de nenhum efeito aquela notificação, e fazer ciente ao sobre dito Pedro dos Santos a continue na forma do seu ajuste e ao Juiz que no referido mez servio, e despachou tão incompetentem.te semelhante requerimento, venha sem perda de tempo a minha prezença darme a razão, que o obrigou a extender a sua jurisdição aonde não chega, o que dou a vm.ce por muito recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Vila de Mogy das Cruzes

O Capitão Mor dessa Vila Manoel Rodrigues da Cunha me fez a reprezentação incluza a respeito da fatura da nova Ponte do Tiete, na paragem chamada a Capela; cuja reprezentação me parece justa, e por isso ordeno a vm.ces que procedão na forma dela cumprindo, e fazendo executar todo o seu contheudo. D.s. g.e e vm.ces. São Paulo a 24 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Por carta que acabo de receber do Snr' Marquez Vice Rey do Estado me partecipa que sabendoce na nossa Corte, que dos Portos de Londres, Bristol, e Liverpool sahirão as Embarcações que constão da relação junta, e que debaixo do pretexto da pesca das Baleyas, trazem muitos generos, e fazendas destinadas ao contrabando do Brazil, hé muito precizo que S. Ex.a mande tomar as posiveis cautelas, e dê as providencias necessarias, para prezervar os Dominios de S. Mag.e F: desta infracação das suas Leys, fazendo aprezar na forma que tem praticado os transgressores delas, e mandandolhes formar os seus Processos, segundo as despoziçoens das mesmas Leys: E que estas mesmas noticias participe Sua Ex.a aos Governadores do Rio Grande, São Paulo, Bahia, e Pernanbuco, para

que nos seus respectivos Portos se tomem as mesmas cautelas, e dem iguais providencias.

Nesta comformidade participo a vm.ce as mesmas noticias, para vm.ce fazer praticar com os Navios Inglezes, nos Portos do seu Comando, o que a respeito deles se determina. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 26 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Foi outra do mesmo teor para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnagua.

Relação que acuza a carta Supra.

Lista dos Navios, que tem sahido do Porto de Londres para a Pesca do Sul da Baleya nos Mares do Brazil.

Setembro 29

O Experimento Cap.m Folgebs

O Neptuno Capitão Masey

O Siadney Cap.m Loch. Para o Brazil

O Heasier Cap.m Meachy

O Falhlana Cap.m Chacidiche P.a Falhland.

Outubro 12

O London Haserd Cap.m Dito

Outubro 25

O egmont Cap.m Weeattey Para o Brazil

Outubro 9

Dous Navios mais cujos nomes se ignorão Dito

N. consta tambem, que sahirão de Bristol e de Liverpool seis Embarcaçoens, quatro com o destino para o Brazil, e duas para Falhland, o que faz em tudo quinze Embarcaçoens etc.

Jozé Ignacio Ribeyro Ferreyra.

Foi outra Lista do mesmo teor com a carta do Sargento Mor Fran.co Jozé Monteiro de Parnagua; Cujo teor se acha na lauda antecedente na que foi para o Comandante de Santos Fran.co Aranha Barreto.

Para o Cap.m André Dias de Almeyda da Ordenança de Araritaguaba.

Tenho dado resposta a todas as cartas de vm.ce, e se me falta a que trouche o Tenente Francisco Jozé Pereira, datada de 19 do corrente, em concequencia daqual vou a dizerlhe que o dito Tenente entregou todos os prezos de que constava a relação e ele passou recibo, dos quaes pus em liberdade o Tenente Joaquim Roiz' da Sylva, o Alferes Guilherme da Silva, visto não se lhes achar culpa.

João Ferreira soldado de Aranha, fica prezo para se indagar a sua culpa, e ser castigado segundo o seu merecimento.

Fez vm.ce muito bem em expedir a Canoa, a Batelam com mantimentos para a gente que vem atrazada, Deos permita se achem com vida.

Concerve vm.ce prezo o Cabo Gonçalo Jozé averigoando com a mais escropuloza sircunspecção todas as suas dezordens, para ser por elas castigado.

Os quatro prezos, que constão da sua relação vindos do Ygatemy, o concervará vm.ce seguros, e prenderá aos que estão a chegar, como tambem os que dezertarão para Castella, se fizerem regreço, e ahi aparecerem.

Chegarão os soldados pagos de Artilharia, e Ventureiros, que constavão da relação, porem com as faltas de Armamentos, e moniçoens, que constão da relação, que remeto, segurandome as perderão no Ygatemy, e seo caminho, e que fora em vm.ce equivocação dizer vinhão todos armados de cuja duvida espero vm.ce me tire.

,Fico certo dos ofeciaes que vierão prezos pagarem as Bestas da sua condução, e bagagem, e com os bilhetes que vm.ce passou aos que conduzirão a da Tropa, o mando fazer pela Junta da Fazenda.

Depois de recolhido todo o Armamento, fará vm.ce hua exacta relação que me mandará.

Dezejo que o Cap.m Jozé Rodrigues da Sylva chegue a esta Cidade para depor na devassa, que estou mandando tirar; pelo que se ainda não tiver partido dessa Freguezia lho fará fazer como a todo o mais oficial que for chegando, singularmente o Cap.m Meira.

Fico certo em que vm.ce abonou aquele Cap.m e vm.ce o hade estar, que o mais breve, que me for possivel lhe heide mandar satisfazer, para dezempenho da sua palavra.

O Almoxarife está entregue das canastras, e contas de Ygatemy, Cofre, ornamento e Oratorio, que vm.ce fez remeter.

Como se fes emdispensavel sequestrar os beins do Vigario Antonio Ramos Barbas, e nas suas Canastras se achou hum muito deminuto movel, o que hera inposivel, singularmente de prata, e dinheiro, de que não apareceo, nenhum, persuado, que para provar a sua pobreza, que tal não tem, pelo que me consta fizera naquele Porto, não só esfolando aos moradores dele, mas das negociaçoens com os Castelhanos persuadome digo, que deicharia o presciozo nessa Freguezia; vm.ce examinará se asim sucedeo, e descobrindo o se deite sobre tudo o dito P.e pertencente. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 27 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Relação que acuza a carta Supra

Faltas, que se achão no Armamento dos Soldados fuzileiros, que chegarão a esta Cidade, thé o dia 25 de Fever.o vindos do Ygatemy.

Bayonetas	4
Embraçadeiras com anel, e bandoleiras — peças —	21
Bandoleiras mais	4
Cartuxeiras	10

São Paulo a 27 de Fevereiro de 1778

Jozé Joaquim Marianno da Silva Cezar.

Tenente Comandante.

Para o Cap.m Mor de Jacarehy

Lourenço Bicudo de Brito

Logo que vm.ce receber esta prenderá a minha ordem, e me remeterá seguro a Feliz Fernandes Vianna, cuja deligencia lhe dou por muito recomendada. D.s g.e a vm.ce. São Paulo ao 1.o de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m da Ordenança de Araritaguaba

André Dias de Almeyda.

Em concequencia da carta de vm.ce de 23 de Fevereiro sou a dizerlhe, que logo que o Capitão Jozé Rodrigues da Silva se achar melhor da molestia com que chegou, lhe tomará conta da sua Companhia, e da do Tenente Jozé de Souza, e armamento de ambas.

Fico esperando pelos Povoadores Lourenço de Lima, Manoel Pinheiro, Jozé da Silva, Jozé Cardozo, e João Machado, e pelo que respeita aos mais mizeraveis, vm.ce os licenceará para cada hum se recolher aos seus antecedentes domicilios deichando em seu poder hua bem sircunstanciada relação de todos eles.

Dezejo que chegue o Cap.m Joaq.m de Meira, e mais ofeciaes, que o acompanhão, e que sem demora venhão a esta Cidade.

Vejo o que vm.ce me reprezenta a respeito dos socorros, que na minha ultima lhe determinava para as secenta e tantas pessoas, que ficarão na primeira guarda; se vm.ce intende lhe não hé necessario por lhe bastar, o que antes lhe tinha expedido, não expeça o referido ultimo socorro.

Fico certo na deligencia que vm.ce fes a respeito da prata, que ainda me segurão trouxera o Cap.m Manoel Gomes de Carvalho, que sinto não se achace, como da infelicidade de ter morrido afogado esse Aventureiro Antonio Fernandes. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 2 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Bento dos Santos Pereira
Secretario do Governo.

O Ill.mo e Ex.mo Snr' General me ordena diga a vm.ce, que em lugar de Jozé Ortis, aquem o mesmo Snr' foi servido promover ao Posto de Alferes da Ordenança de Sorocamirim, sente praça de soldado na sua Companhia a Jozé Rodrigues da Silva, solteiro filho de Joam da Silva de Carvalho, morador no Bairro da Graça. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 31 de Março de 1778 // Jozé Ignacio Ribeyro Ferreira //

Para o M. R. P.e Comissario Provincial e Sr. Fr:
Gaspar Hipolito de S. Gertrudes Ribeyro Santos.

Com a carta de V. R.ma de 2 do corrente fico na inteligencia da execução que V. R.ma deu a minha antecedente, fazendo embarcar ao R.do P.e F: João Manoel na Sumaca da Casca, que sahio dece Porto para o Rio de Janeiro, o que devo agradecerlhe e segurarlhe que dezejo ter ocazioens de ser util a V. R.ma e a toda a sua Religião. D.s g.e a V. R.ma. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Gregorio Jozé Gambino
Iguape.

Em concequencia da carta de vm.ce de 26 de Fevereiro devo dizerlhe que com ela me foi entregue a lista dos habi-

tantes dessa Vila, sem que nela se incluisse a Freguezia da Ribeyra de Xiririca, que athé agora não tem aparecido nesta Secretaria, onde se fas emdispensavel venha com a mayor brevidade; pelo que ordeno a vm.ce asim o faça executar, ficando advertido que para os annos futuros execute esta ordem com mais brevidade pela demora ser contra as de S. Mag.e Fidelicima. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor desta Cidade Manoel de Olyveira Cardozo, do Secretario do Governo

O Ill.mo e Ex.mo Snr' General me ordena, participe a vm.ce terselhe feito reparavel a demora da remessa da lista dos moradores do seu Destrito, que na forma da ordem do mesmo Senhor de 20 de Novembro de 1776, devem vir annualmente athé quinze de Janeiro de cada respectivo anno, para serem remetidas a Sua Mag.e F: logo que cheguem a esta Secretaria. Espera o mesmo Senhor General, que vm.ce sem perda de tempo e com toda a brevidade faça aprontar, e derigir a esta Secretr.a as referidas Listas. D.s Goarde a vm.ce. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Jozé Ignacio Ribeyro Ferreyra //

Forão outras do mesmo theor, e com a mesma data p.a

O Sargento Mor Antonio Jozé Carvalho	Santos
O O Cap.m Mor Antonio Correya Pinto	Lages
O Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva ..	Ytú
O Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy ...	Jundiahy
O Cap.m Mor Antonio de Souza Pereyra	Guaratuba
O Sargento Mor Mancel Joaquim da S.a Crasto	Faxina
O Sargento Mor Manoel Rodrigues de Ar.o Belem	Mogy mirim
O Cap.m Mor Salvador de Olyveira Leme	Itapetininga
O Cap.m Mor Jozé Carneiro dos Santos	Parnagua
e Camera de	Ubatuba

Para o Juiz Ordinario de Jacarehy
Antonio de Faria Sodré

Tendo ciencia certa de que tudo quanto vm.ce me reprezentou a respeito da Devassa Janeirinha, que seu Companheiro Diogo de Araujo Ferras tirou, foi seduzidos pelos revoltozos animos que vem destruir dessa terra, para a concervar em socego, como está ao meu cuidado, todas as do meu Governo sou a dizerlhe que os Editaes, que vm.ce mandou fixar para nova Devassa, os mande arancar dos lugares em que se acharem e que ainda que vm.ce tenha principiado a sobre dita Devassa, a não continue, e me remeta o que dela tiver proceçado, ficando de nenhum efeito a ordem, que para atirar lhe dei na minha carta de catorze de Fevereiro antecedente, por ser fundada em hua falça informação de que espero vm.ce se contenha, para dispensarme do castigo, que por semelhantes merecer. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Jacarehy
Diogo de Araujo Ferras

A carta incluza entregará vm.ce a seu companheiro o Juiz Antonio de Faria Sodré na qual lhe ordeno tiro dos lugares em que fichou os Editaes aos sobre ditos e que se tiver tirado alguas testemunhas da nova Devassa; que lhe ordenei tirace, fundado na faiça informação que me deu seduzido por esses animos revoltozos, me remeta o que estiver escripto, e não continue a referida Devassa, para o que lhe dou de nenhum efeito, e derogo a ordem que em 14 de Fevereiro lhe dirigi.

Hé quanto se me oferece dizer a vm.ce em concequencia da sua carta de 4 do corrente mez. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sald.a //

Para o Cap.m Mor da Vila de Jaçarehy
Lourenço Bicudo de Brito

Depois de ter expedido a ordem a vm.ce para prender a Feliz Fernando Vianna, e remetermo seguro, recebo a vm.ce do

primeiro do corrente em concequencia da qual sou a dizerlhe, que com empaciencia espero a execução da referida ordem, e porque já o Snr' Bispo passou as percizas para ser rendido esse insolente clerigo, o que não tardará muitos dias só devo ordenar a vm.ce que ao d.o Feliz de Souza fará vm.ce sahir dessa Vila, e seu termo, segurandolhe, sem mais aparecer nele será prezo, e castigado, como merece, o que vm.ce executará no cazo de ele não executar esta minha ordem, ou em algum tempo a quebrantar. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Pelas cartas do Rio de Janeiro, que recebi com a carta de vm.ce de 2 do corrente mez, se me confirma a noticia, que Pedro Simoins vindo na Curveta do Contrato acarregar azeites, com trinta, e tantos fardos, e 14 Escravos novos deu de estar o Makdual, com baixa, e mandado recolher a Corte sua custa, e ainda que me não falão nos quatro ofeciaes Comandantes da Ilha de S.ta Catherina, hé bem natural sejam mandadas hir.

Fico na inteligencia das Paradas que tem passado, e vm.ce o deve estar de eu estar entregue da de Parnagua, para onde estimo fosem os des Barris de Polvora, quatro Cunhetes de Bala, e caxão com vinte Pinhas do Calibre de dez.

Há muitos tempos eu tinha ordenado ao Cap.m Mor de S. Sebastiam prendece ao marido de Maria Ayres, temendo segundo as informaçoens que tinha não só esta dezordem, de vir fugida, mais a terrivel consequencia que vm.ce me partecipa em cujos termos, ordene vm.ce ao referido Cap.m Mor, que sem nenhua falencia prenda ao referido marido de Maria Ayres, e mo remeta seguro e a esta mulher, e sua cometiva lhe dará o destino que seu Irmão determinar visto terlhe vm.ce dado p.te da sua chegada a essa Vila.

Reprezente vm.ce a Camera dessa V.a a indignidade em que se acha por falta de linpeza recomendandolhe, que sem perda de tempo a mandem fazer, segundo o costume, q.to aos trabalhadores, e obrigação que ela tem de a conservar no melhor estado, e cazo de que não dem logo pronta providencia, com avizo de vm.ce lhe darei eu a que melhor me parecer.

Logo, que qualquer dos Navios Inglezes entrar na Barra, e achandoselhe contrabando não será percizo o vendão, para se proceder o Sequestro e ao mais determinado pelas Leys de S. Mag.e pelo que logo que suceda avelos, executará vm.ce o que lhe tenho determinado, e me dará parte.

Faça vm.ce expedir as cartas incluzas. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mor Comandante

Com a carta de vm.ce de 25 de Fevereiro, entregou o Cabo de Voluntarios Cosme de Crasto, o adereço de ouro, e diamantes, e dinheiro, que consta da relação que acompanhou a conta armada por Jozé Anastacio de Olyveira, e asignada por ele do pagamento que como Testamentr.o fas a Manoel Barboza dos Santos, por seu procurador Jozé Felipe de Araujo, a quem fis entregar asim a relação como a sua inportancia, de que creyo terá feito ciente a vm.ce por carta, que lhe servirá de clareza ficando eu a vm.ce e ao dito Testamenteiro muito obrigado por esta satisfação, esperando me continue a de tudo o mais, que puder caber a este meu afilhado.

Pelo recibo junto verá, vm.ce a prontidão com que Manoel Rodrigues Jordão foi inbolsado dos 14$000 r.s que lhe hera a dever o Sargento Ignacio Alvares, que creyo em se avistando com vm.ce não terá duvida completar a pequena conta que resta ajustar. Em meu poder fica a relação dos mais soldados que são devedores a vm.ce aquem eu mostrarei sempre que possa, o quanto me intereço no seu reembolço.

Fes vm.ce muito bem em deichar sahir dece Porto ao P.e Fr: João Manoel a requerimento do seu Comisario Provincial, ao qual escrevo nesta ocazião segurandolhe a satisfação em que fico, pela certeza que ele me deu de o ter feito esta importante deligencia.

Fico certo em a mesma Sumaca ter hido o dezertor Pedro Latelize, e da Parada, que passou para o Sr. General do Exercito, e entregue das que vm.ce me remeteo, de Iguape, Cananeya, e S. Sebastião. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Jozé Galvão de França de Goaratinguetá.

Em concequencia da carta de vm.ce de 8 de Fevereiro sou a dizerlhe, que eu sinto não poder condecender com o que vm.ce por ela intenta, porque tendome informado do máo procedimento da mulata Leonor, e da sua depravada lingoa, tenhome rezolvido a que ela não volte mais a essas partes, porem, como vm.ce nela tem o interece de inbolsarse da importancia a que lhe está adjudicado, eu me persuado, segundo, o que me segurou a mesma parte ofendida, a que não tem duvida aprontar o seu valor, para o que seria bom vm.ce recoresse a mesma, e com a sua resposta me avizar para eu lhe dar a providencia, de forma que vm.ce conheça quanto me interesso em darlhe gosto. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 6 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Goratinguetá Manoel da Sylva Reys.

Receby de vm.ce de 27 de Fevereiro, em que me partecipa, que no dia 24 do mesmo apezar de tantas deficuldades, partira a Camera dessa Vila para o novo caminho a tomar posse dele como deve e para que tem o justo titulo da Sesmaria que o Snr' Conde de Sarzedas passou a João Francisco de Castro, de que remeto a copia incerta de que devem fazer menção na Certidão, como dos despachos do Senhor Conde da Cunha, hum de 11 de Setembro de 1764, em que manda informar a Camera dessa Vila, e o Provedor da Fazenda Real da Vila de Santos, no requerimento, que lhe fes Gregorio Jozé da Cunha, pedindolhe terras para esse Citio, e no despacho do mesmo Snr de 23 de Dezembro do sobre dito anno no requerimento de Francisco Nunes X.er.

Logo, que a referida Camera se recolha, que eu sinto vm.ce não pudece acompanhar me remeterá vm.ce a referida Certidão bem sircunstanciada, para com ela dar conta a S. Mag.e e ao Snr' Vice Rey, que me persuado hade estar por ela, como tambem a Camera do Rio de Janeiro.

Eu me persuado ao mesmo o que vm.ce me certifica, de que o Goarda Mor Miguel Nunes Bernardes satisfaça com brevidade por não faltar ao que na sua me prometeo.

O Tenente Jozé Gonçalves da Cruz aqui se acha a dias com a obrigação de estar na minha sala, eu ainda lhe não falei, porem aos meus Ajudantes me consta tem segurado, que ele sente que vm.ce o dezacredite sem mais motivo do q' não ser seu amigo. Confeça que seu Pay lhe dera huns poucos de mil Cruzados, que gastou, que depois disso quando nececita seu Pay o socorre, que ele não tem mais modo de vida, que o de viver com sua m.er e sem embargo do que lhe acomulão, que está muito bem com ela, e de que tem huma maquina de filhos, signal de que se não abstray com outras mulheres, sem embargo do que não disgosta de ve-las, e conversala, que hé amigo de sociedade, e que abusca tanto, que athé aos passageiros leva para sua caza, que ele se não mete com a vida de ninguem e que tudo isto justificará se eu lhe permitir, como tambem de que hé falço o que lhe imputão de dezemquietar hua mulata de vm.ce, porque tal não ha que melhor q todos o sabe sua Irmam, e mulher de vm.ce, pois que tem ciencia certa de quem lhe faz essa dezatenção, que ele tomara poder satisfazer a vm.ce, o que lhe parece inpossivel emquanto vm.ce acreditar humas tantas pessoas, de que faz conceito, e se afligem só porque não vive a sua moda, e gosto de andar luzido. Eu na verdade quero primeiro que tudo satisfazer a vm.ce e dezafrontalo, não só de seu Cunhado se o merecer, mas tambem do outro, que vm.ce me expoem, porque dezejo fazelo de forma, que seja depois de hua inparceal inquirição, que vm.ce mesmo deve tomar a este respeito. Nenhum instante me descuidarei de satisfazer a despeza que vm.ce fes no novo caminho; logo que me seja possivel, e sempre terei que agradecerlhe o grd.e trabalho que nele teve, ainda que todo hera percizo para vm.ce se acreditar.

Como a carta que vm.ce me remete do meu antecesor, tenho visto outras, e na verdade me admira, que recomendando ele a observancia dos Regimentos da Ordenança se esquecece de que não cabia na sua jurisdição amplialos nomeando mais ofeciaes do que aqueles lhe permitem, e porque não dezejo seguirlhe nesta parte os paços tenho ordenado as ordenanças na forma das ordens Regias que destribuhi ao Cap.m Vitorianno dos Santos Souza sem embargo do que como não falta gente

para a Tropa Auxiliar, fecharei os olhos, atendendo aos rogos que vm.ce me fas, deichando que concerve as suas Companhias no estado em que as tem.

Vai a petição despachada, e em tudo o que for do agrado de vm.ce me impregarei gostozo, dezejando esteja restabelecido da molestia que o tem opremido. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 6 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Antonio Manoel da Rocha Leite:

Parnaiba

Tendome reprezentado seu Irmão o Cap.m de Auxiliares, hum contrato, que fes com vm.ce e dezejando completalo sem termos judiciaes, que nada bem parece mentre dois Irmãos me pareceo avizar a vm.ce para que em recebendo esta venha a esta Cidade, e a minha prezença para nela, com seu Irmão findarem semelhante dependencia o que muito recomendo a vm.ce que D.s g.e São Paulo a 7 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Vitorianno dos Santos Souza

Facão

Em consequencia da carta de vm.ce de 20 de Fevereiro, sou a dizer que estimo fese entregue do credito do Cap.m Joam Gomes, que pertencia ao Capitam Thomas Fernandes Novaes.

Vendo a dezordem que houve nessa Freguezia entre Antonio Jozé, e Euzebio Mendes, e refletindo na conta que vm.ce me da, e ouvida a primeira e mais ofendida parte devo segurar a vm.ce que nada me hé tão sencivel, em terras do meu Comando, singularmente essa que por pequena devia viver mais socegada, tendo o a vm.ce ahi para cuidar na paz do Povo, para o que deve concorrer o Cap.m Jozé Gomes de Sequeira, e o Alferes Jozé Gomes de Gouveya, obrigação endispensavel de todo o homem, a quem Sua Mag.e Fidelissima honra com tão distintas Patentes.

E nesta suposta certeza, deve vm.ce ficar, que eu me não dispensarei de castigar aspera e exemplarmente a todo o ofecial, que se não conduzir com a mayor inparciallidade, cuidando só na paz publica, sem que se intrometa por principio nenhum a perturbalas pelas suas particulares paixoens, valendose da autoridade de que são revestidos, para favoniarem nos povos de que se tirão tão perniciozas consequencias, como a que sudeceo entre esses dois homens, a quem vm.ce chamara, e na sua prezença os fara perdoar asignando termo de mais não se entender hum com o outro.

Eu fico persuadido de que asim se hade executar, e que vm.ce o estará de que Antonio Jozé fica debaixo da minha proteção, para que ninguem o perturbe da ocupação que tem de Sacristão, e de mestre de Meninos, o que dou a vm.ce por muito recomendado. D.s g.de a vm.ce São Paulo a 7 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito

Pela carta de vm.ce de 7 do corrente fico na certeza de se não efectuar a prizão de Feliz Fernandes Vianna, o que não obsta para que vm.ce execute a referida prizão em todo o tempo que ele ahi apareça nessa Vila, e seu termo, publico, ou oculto cuja deligencia não sesará vm.ce de fazer athé que satisfaça a minha ordem, que lhe dirigi no primeiro do corrente mez. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys

Tendo respondido a todas as suas cartas, recebo a de vm.ce de 3 do corrente mez, em resposta daqual sou a dizerlhe, que quanto ahida da Camera já dice o que se me oferecia, e pelo que respeita a carta que lhe remeti para o Juiz Presidente, como ele foi aquela deligencia, se ahi se achar o que servio no mez de Janeiro chamado Manoel Gonçalves Franco, abra vm.ce a carta, e lhe ordene de a execução o que nela determino de q' vm.ce me avizará.

Logo que a Camera dessa Vila se recolha a convocará vm.ce para que com a sua acistencia nas cazas da mesma Camera se proponhão tres sogeitos dos mais capazes de exercerem o posto de Cap.m da Ordenança dessa Companhia, que se acha vaga no seo destrito para ser provida no que eu Eleger. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Itapetininga

Por me constar, que nos Pouzos do Destrito dessa Vila se achão em ser alguns Couros pertencentes a Real Fazenda, os quais se não dispuzerem logo se damneficarão, em prejuizo da mesma: Ordeno a vm.ces que logo que receberem esta, fação ajuntar os ditos Couros, fazendo deles Inventario com as devidas declaraçoens dos Pouzos a que pertencem, e das pessoas, que deles se achavão encarregados; e formado que seja o dito Inventario os porão em praça e os arrematarão, aquem por eles mais der, lavrando Auto da dita arrematação, e remetendo-o á Junta da Real Fazenda, como produto dos ditos Couros, no cazo da d.a venda ser feita com dinheiro a vista, porque sendo o comprador pessoa abonada e obrigandose com as seguranças necessarias a entregar a sua inportancia na mesma Junta, vm.ces lhe poderão admitir esta condição vendo, que dela se não segue prejuizo a mesma Real Fazenda. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 12 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco

Atendendo a reprezentação que vm.ce me fas na sua carta de 13 de Fevereiro de que o Povo da Freguezia de Jaguari hé muito numerozo, e que deficultozamente se pode Governar com hum só Cap.m sou a dizer a vm.ce que convocando a Camera dessa Vila, com asistencia de vm.ce e me proponhão tres sogeitos benemeritos para eu Eleger o que me parecer para Cap.m da segunda Companhia devidindoselhe os Bayrros, bem advertindo que na proposta que se fizer não devem entrar Auxiliares, e que devem preferir os Alferes das Companhias, que se achão feitas, quando nestes se achem os requezitos neces-

sarios para o Posto de Capitam. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Atibaya

Se eu não temece, que a reprezentação, que vm.ces me fazem na sua carta de 11 do corrente mez fose cheya de paixoins particulares sogeridas talves por aqueles por quem vm.ces se não devem Governar, daria as mais prontas e pozetivas providencias, porem para dar estas devo informarme; emquanto o não faço sou a dizer a vm.ces que se a prohibição que vm.ces fizerão das Egoas se entende com todos os moradores dessa Vila justo hé que o Cap.m Francisco Lourenço Sintra feche as suas, tendoas em parte que não prejudiquem, e observe o Edital de vm.ces alias ser condemnado como os mais.

Ao dito Cap.m estranho muito o ser requerente de Cauzas nas audiencias, e se continuar, informandome vm.ces com a sircunspecção dos seus cargos, lhe porei emenda, como tambem todas as vezes, que se entremeter com os procedimentos da Justissa, aqual vm.ces devem exercer com tanta inparcialidade, que eu tenha muito que louvarlhes, e me não dem ocazião de estranlhar-lhes e a de proceder ao castigo que por falta da boa admenistração daquela vm.ces merecerem. D.s g.de a vm.ces. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Francisco Lourenço Sintra — Atibaya

Em concequencia da carta de vm.ce de 12 do corrente mez sou a dizer-lhe, que hé sem duvida, que a Camera dessa me reprezentou que para bem dece Povo, dos ofeciaes de Justissa terem os seus cavalos prontos, e passageiros mandara prohibir andarem as Egoas soltas especialmente por dentro dessa Vila, e que vm.ce abuzando dos ditos Editaes, continua em trazer as suas dentro da mesma, e por toda a parte e que por este motivo perturba a admenistração da Justissa athé não consentindo se encomodem as dos moradores, que com o exemplo de vm.ce fazem o mesmo, pelo que sou a dizerlhe, que carecendo

vm.ce das ditas Egoas, como me segura as deve ter fechadas, em pastos que não prejudiquem, o q' m.to lhe recomendo.

Dizem mais que vm.ce serve de requerente, e Procurador de pessoas que tem Cauzas nece auditorio; eu me não capacito a isto, porque estou certo, que conhecendo vm.ce o honrrado carater de que está revestido pela Patente com que se acha não será capaz de exercitar hum tão abatido ofício como aquele, e que vm.ce incontrará a execução de hum despacho meu a favor de Elena Rodrigues Buena; e ultimamente prohibindo se devaçasse de hum arombamento, que se fes de noute nessa Vila em caza de hua mulher cazada. Nada destas cousas quero por ora averiguar e só devo recomendar a vm.ce que viva tratando de sua vida, sem que se embarace com as dos outros, singularmente com a da Justissa porque os erros desta só amim pertence o corregelos, e sentirei ter ocazião de o fazer a vm.ce que D.s g.e São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Rodrigo Pedrozo: Parnaiba

Tenho prezente a carta de vm.ce de 14 do corrente, em consequencia da qual sou a dizerlhe que o tempo parece tem dado bastantes provas de que no meu Governo só são meus afilhados, aqueles q' vivem comforme as Leys de S. Mag.e e que em falta do a estas não dispenso do castigo ao que o merece; para eu o dar ao Thenente Coronel Policarpo Joaquim de Olyveira não basta a reprezentação a que vm.ce me fas, mas sim que a ligalize de forma, que conhecendo eu a realidade dos seus crimes mostre a todo esse Povo, e a esta Capitania sei castigalos com aquela integridade que me hé natural, pelo que fazendomos vm.ce sertos lhe darei as mais pozetivas providencias. D.s guarde a vm.ce. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mór de Apiahy Francisco X.er da Rocha

Constandome que os Juizes e mais ofeciaes da Camera dessa V.a levados da sua ambição, nomearão a Antonio Roiz Cunha para Goarda Mor das Minas do morro, que com ordem

minha está guardado e defendido de que nele se trabalhe, e se fazer emdispensavel saber eu a authoridade com que aqueles ofeciaes, que servirão naquele anno passarão a referida nomeação: Ordeno a vm.ce que logo que receber esta sem demora avize aos ditos officiaes da q.l tempo, e Juizes para que sem demora nenhua venhão a minha prezença darme a referida razão, e havendo algum dos ditos ofeciaes, que repugne, vm.ce mo remeta prezo a sua custa, o que dou a vm.ce por muito recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Antonio Roiz Cunha, Iguape

Tenho prezente a carta de vm.ce de 5 do corrente mez, em cuja resposta depois de segurarlhe, sinto que no R.o de Janeiro vm.ce não concluice as dependencias q' o obrigarão a hir aquela Cidade, sou a dizerlhe, que me não hé possivel confirmar a nomeação que o Goarda Mor Pedro Dias Paez Leme passou a vm.ce, por ser incompetentemente e não ter nenhua jurisdição para passala, nem para repartir terras na minha Capitania, o que não deicha de me ser estranho e muito mais que a Camera de Apiahy tivece o dezacordo de passar a vm.ce semelhante nomeação sem que para isso tivece poder, nem ordem minha de que espero me venhão dar a razão nesta Cidade, para o que lhes escrevo asim lho ordenando.

Pelo que vm.ce me reprezenta a respeito de se lhe dispensar os Direitos da Fazenda, que vm.ce trouxe do Rio de nenhua forma o posso absolver por pertencerem a S. Mag.e e a sua Real Fazenda.

Fico entregue da carta do Cap.m Thomaz Fernandes Novaes, que tendo enpenho de servilo só o heide fazer patrocinando a vm.ce em tudo o que não ofender o Real Servisso, e regalias do Governo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Policarpo Joaquim de Olyveira. Parnaiba

Tendo prezente a carta de vm.ce de 14 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe, que Bento Soares de Campos se

acha já com Patente de Cap.m da Ordenança da Freguezia da Cutia; por ser dos tres propostos pela Camera o mais benemerito, e se me aseverar se muda, se já o não tem feito para aquela Freguezia, onde espero se interece com mais zelo no Real Servisso do que o fez em soldado, que por me passar da memoria o que vm.ce me tinha dele dito, e agora me repete, o provi em Cap.m, esperando dele dezempenhe a sua obrigação, para não ser castigado por tudo.

Pelo que respeita a Belchior da Rocha Penteado, devo dizer a vm.ce que como este foi feito auxiliar depois de estar Sargento da Ordenança, e ter eu decedido em carta de des de Abril de 1776, dirigida ao Cap.m Mor dessa Vila conservarlhe o d. Sargento, ordenando se lhe dece baixa de Auxiliar, como consta da copia incerta, ordeno a vm.ce o mande soltar sem perda de tempo, e que excluzo da Companhia de Auxiliares se conserve Sargento da Ordenança da onde daqui para diante se não tirará nenhua pessoa p.a Auxiliar, que não seja pedida ao Cap.m Mor aquem pertence a nomeação das Recrutas que para a dita Companhia se carecerem, participandoselhe os soldados que das referidas Companhias levarem baixa, bem entendido, que estas só se devem dar por ordem minha, depois de justificarem as cauzas para a obterem. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Parnaiba

Antonio Correya de Lemos Leite

Ao tempo, que recebi a carta de vm.ce de 13 do corrente mez, tinha acabado de escrever ao Tenente Coronel Policarpo Joaquim de Oliveira remetendolhe a copia da carta que em 10 de Abril de 1776 dirigi a vm.ce concervandolhe o seu Sargento Belchior da Rocha Penteado e ordenandolhe, que em virtude da referida soltace ao d.o Sargento dandolhe baixa de Auxiliar, e que quando precizace de algum homem para reencher a sua Companhia o pedice a vm.ce aquem recomendo que em semelhantes cazos lhe deve dar dos mais distintos, de mais poses, e mais agis, e de melhor saude para que não fique aos Comandantes motivo de se queixarem e repudialos, e darem me o de eu lhe facultar sejão eles os que os nomeem. D.s g.e

a vm.ce. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Duas cartas tenho recebido de vm.ce na de 6 do corrente me partecipa a chegada da Sumaca vinda de Parnambuco, que conduzio a esse Porto o novo D. Abb.e de S. Bento desta Cidade e me remeteo a Parada de Parnagua, de que fui entregue.

Na de 14 do referido me segura vm.ce vem em Caminho o carpinteiro João Pereira, que com empaciencia espero, pela precizão da obra que hade fazer.

Vejo a carta do R. Vigario da Conceição, que acredito singularmente depois de vm.ce ma mandar que hé certo não coube nas suas forsas, socegar as dezordens do Cap.m Pedro de Faria; e porque se fas emdispensavel castigalas, segundo o seu merecimento, e emsignar a esse rebelde homem, respeito com que deve tratar os Ministros da Igreja, e ao seu Parocho, e fazer exemplo para que o mais Povo não caya em semelhantes absurdos. Ordeno a vm.ce mande sem demora prender ao sobre dito Cap.m Pedro de Faria, e mo remeta seguro a esta Cidade.

Quanto a Irmam do Thenente Coronel Paulino Ayres de Aguirra, nada tenho que dizer, mais que como Irmaons lá se ajustem, que a mim só pertence castigar ao Cunhado de hum, e marido de outra, para o que vm.ce reteficará a ordem mais pozetiva ao Cap.m Mor de S. Sebastião, para que infalivelmente este homem seja prezo, e venha a esta Cidade.

Estimo chegacem os doze prezos, que mandei remeter, e ainda hão de hir outros; todos da mesma natureza, para se conservarem na cadeya dessa Vila, por mais forte e debaixo do cuidado de vm.ce em que descanço por lhe conhecer o mayor em tudo o de que o incarrego.

Jozé Felipe por ter passado com molestia, tem deixado de escrever a vm.ce o que creyo fará muito breve, e no entanto vai incluzo nesta hum seu recibo, porque consta ter cido entregue do valor de duzentos mil reis.

Estimarei que a Camera dessa Vila dê pronta execução a minha ordem destribuida por vm.ce, que deve estar certo em que me forão entregues todas as Paradas de que na sua me fas menção e pelo que respeita ao avizo que o Thenente Coronel Antonio da Veiga de Andr.e lhe fas deve vm.ce prender a Manoel Martins Mestre dessa Sumaquinha, e remetelo a hua das duas partes, o que lhe fizer mais comodo, porque da conduta do referido Thenente Coronel comfio que o não mande prender sem justificada cauza.

Justamente deve vm.ce dar licença ao Cap.m Octavio Gregorio Nebias para hir acestir a sua mulher, porem como hé por mais de trez, ou quatro dias, devemos observar as Reaes Ordens, registandocelhe a licença, em cujo tempo não deve vencer soldo, e para substituir ao referido Cap.m vm.ce determinará o que melhor lhe parecer.

Fico entregue dos Mapas das Fortalezas, dessa Vila da Tropa paga, e auxiliar, e bem tomara que vm.ce fardace já a Tropa para ver as fardas que sobejão, que de todas careço e de muitas mais para vestir os hus de Ygatemy. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 17 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor de Mogy Mirim Manoel Roiz' de Araujo Belem. Mogy Guassú

Em consequencia da carta de vm.ce de 4 do corrente mez sou a dizerlhe que não só estimarei que as guardas do Registo se façáo com a mayor comodidade desses Povos, mas tambem, que no caminho do descuberto do Rio Pardo, e o trancamento de todos os mais se observem inviolavelmente as minhas ordens.

Estou certo na verdade de vm.ce, e por ela espero que daqui emdiante me partecipe de todo, e qualquer Tropeiro, que levar Auxiliares por camaradas despachandoos como da Ordenança, para os castigar do imgano que me vem fazer.

Dezejo com a mayor brevidade as listas geraes, para com elas cumprir com as Ordens Regias: Eu fico entregue da da Companhia de Auxiliares, que veyo completa na sua lutação

de homens, mas como não está de fardamento e Armamento, a vm.ce recomendo todo o cuidado de a fazer aprontar de tudo o que tambem ordeno ao Cap.m André Correya de Lacerda, pelo que respeita a sua.

Vi as amostras do Ouro que ficão para se fundirem, e veremos os seus quilates, e como este descuberto não admite demora por si não adiantarem os de Minas como vm.ce me pondera, e eu bem conheço, leva o sobre dito Cap.m ordem e despacho meu p.a logo entrar, com a premição de se dilatar hum mez, levando concigo pretos, para indagar aqueles Ribeyroens, se bem que me parece mais acertado, que vm.ce entre com eles, para no cazo de haver Ouro, que prometa Minas, como Juiz levando com sigo o seu Escrivão ou mandando-o chamar depois de lá estar, tomar logo posse do dito destrito, e igoalmente o Vigario da Vara, por parte do Ecleziastico, para o que vm.ce lhe entregará a carta incluza do sr. Bispo, e vm.ce com ele justar o melhor modo, e com o referido Cap.m quando hão de entrar, que me parece o mais acertado, logo sem demora.

Mandei chamar hum sucavador de que tenho boas informaçoens, e se chegar a tempo de poder acompanhar o sobre dito Cap.m com ele o mando, para que de hua ves se faça o mais exacto exzame, e com avizo dele e de estar tomada a posse m.dar repartir as terras, abrir caminho capas de por ele seguirem os mantimentos, cujas averiguaçoens deixo a cuidado de vm.ce de quem fis esta inportante deligencia tão util a esta Capitania, e singularmente aos dessa Vila. D.s g.e a vm.ce São Paulo a 20 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz Ordinario de Ytú.

Vicente da Costa Taques Goes e Ar.a

Mande vm.ce por na sua liberdade a Manoel de Aquino, canoeiro do M.e de Campo Jozé de Goes e Sequeira por este se achar satisfeito segundo o que me partecipa em carta, que acabo de receber pedindome queira absolver da prizão, aquele referido Canoeiro. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 20 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o M.e de Campo Jozé de Goes e Sequeira, Ytú

Em consequencia da carta de V. S.a de 15 do correne mez, em q' movido de compachão me suplica pela soltura do seu canoeiro mando ao Juiz dessa Vila o ponha em sua liberdade segurando a V. S.a que em tudo o que for do seu agrado, me achará sempre muito pronto. D.s g.e a V. S.a S. Paulo a 20 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Manoel Rodrigues de Araujo Belem. Mogy Guassú

Depois de ter escripto a vm.ce pelo Cap.m André Correya de Lacerda chega a esta caza Manoel Antonio de Azevedo honrado por nacim.to, e pela sua verdade, com bastante conhecimento de terras Mineraes, por cujo motivo o incarreguei de hir exzaminar o novo descuberto, que vm.ce me partecipou, e o sobre dito Cap.m me veyo manifestar, o qual dito Manoel Antonio de Azevedo, leva em sua Companhia seis Escravos, e hum pardo forro, com os quais vai socavar a dita terra, cuja deligencia fará em duas athé tres semanas, para me vir dar parte, e porque o não pode fazer com exatidão sem que se lhe de hum homem para guia que lhe vá mostrar, não só os Ribeyroens, mas os mesmos Citios em que se tirou o Ouro, que me veyo para amostra: Ordeno a vm.ce lhe de o d.o guia, ou pratico que tem faça a deligencia para que o referido Manoel Antonio de Azevedo possa dar conta da que vai incarregado, o que muito recomendo a vm.ce que D.s g.e. São Paulo a 22 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Receby a carta de vm.ce de 20 do corrente em que me partecipa a chegada a essa Vila de vinte e hua praça de auxiliares de cavalo de Minas para onde se recolhem, e os fis marchar logo que aqui chegarão e me confirmarão a noticia do Regimento de Mexia, vir guarnecer Santa Catherina, de que ainda nimguem me deu parte, o que não deixa de confundirme.

Em carta de 23 do mesmo mes me partecipa a chegada da Sumaca de que hé M.e Jozé Antonio Fernandes em que vem o Provincial dos Bentos com seu companheiro, e os seis passageiros, sinco para Goyazes, e hum para esta Cidade, e sem embargo de estar falto de noticias do estado em que se acha a execução do tratado da Paz, não me comformo com o que o dito M.e dá de Sevalhos ter duvida na entrega da Ilha de Santa Catherina por não poder persuadirme, que aquele General falte de executar as Ordens da Sua Corte.

Estou esperando pelo Cap.m Pedro de Faria para ser castigado, segundo o seu merecimento, e dezejo, que o Cap.m Mor de S. Sebastião remeta prezo a Jorge Soares, Cunhado do Thenente Coronel Paulino Ayres.

Estimo que vm.ce fose entregue do recibo de Jozé Felipe, e que este lhe escrevece.

Fico entregue da Parada de Parnagua. Tenho nesta Cidade trinta e dois soldados vindos de Ygatemy, totalm.te nús, e incapazes de aparecerem em parte nenhua e hé certo que se tiverem chegado antes de eu mandar para essa Vila o fardamento o não faria sem primeiro acodir a estes mizeraveis homens, que dezejo não perder porque são bons, pelo que o remedio que me lembra dar lhe hé só o aproveitar doze fardas, que aqui tenho e como me vem a faltar vinte pareciame mais acertado tiralas dece fardamento dando baixa a vinte soldados dos que ahi se achão nessa Vila os de pior figura, e que prometão menos prestimo para com as fardas que se lhe havião de dar acodirmos a estes que hé Tropa veterana e por concequencia melhor, o que será facil vm.ce executar, visto não estarem ainda repartidas todas, segundo o que vm.ce na sua me dis cuja deligencia carece de se fazer sem perda de tempo pela precizão de acodir a estes nús.

Hoje partio daqui tres oficiaes do Ygatemi para serem recolhidos com os mais que ahi se achão em diferente prizoins, todos a Barra grande de Santo Amaro, onde serão conservados seguros em que entra tambem o P.e Antonio Ramos Barbas, a excessão do Capitão Manoel de Carvalho, que se conservará onde se acha prezentemente e como entre os ditos prezos vai o Tenente da Artelharia Jeronimo da Costa, devo dizer a vm.ce que entregando lhe a carta que para ele tem do seu Coronel, saiba para quantas praças vem fardamento, e para que

são os quarenta mil reis, e ficando tudo em poder de vm.ce me avize, para eu poder mandar daqui os Artelheiros que houver, e se fardaram sem que o sobre dito Tenente tenha nenhua inspeção neste particular por se achar prezo. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 25 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mor Comandante

Na carta de 25 do corrente me partecipa vm.ce ter chegado a essa Vila o M.e de Campo Fernando Leyte Guimaraens, o qual me trazia cartas e hú frasco de rapé de que estou já entregue, e certo em que não tras novidade memoravel, como tambem de virem chegando a essa Vila os Auxiliares de Minas, que se achão destacados na Laguna, que logo, que aqui vão aparecendo os mando recolher as suas cazas.

Vista a incapacidade em que ficou das Bexigas Pedro de Alexandria, dê lhe vm.ce baixa e o mande recolher a sua caza.

Com a carta de vm.ce fui entregue da do Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade, e hua do Sr. Tenente General do Exercito.

Fico na certeza de terem chegado a esse Porto a Embarcação vinda do R.o de Janeiro para a Cananeia, o Bergantim do Contrato vindo do Porto dos Ganchos, e o Iate vindo de S. Sebastião carregado de fumo, e Agoardente para o R.o de S. Fran.co e tambem dos pasageiros, que tras os quaes entrão os criados de Afonso Botelho.

Fui entregue da Parada de Parnagua como o Cap.m Pedro de Faria chegou a essa Vila tão incapaz de sobir a esta Cid.e vm.ce o conserve na prizão da Fortaleza onde pode cuidar da sua saude, thé segunda ordem minha.

Estimo que o Ajudante Manoel Jozé Pessoa chegue com os seis prezos de que hia incarregado nos quaes me não fica cuidado pelos deixar ao de vm.ce, que estou bem persuadido hade recolher a Barra grande ao Tenente Jeronimo da Costa, logo que esteja em termos disso, comservando o mayor para que não possa sahir da prizão.

A esta hora terá vm.ce dado baixa aos dois soldados da Barra grande que com os dezasete que já a tinhão, e a de Pedro de Alexandria, se conpleta o numero dos vinte cujas fardas mandará vm.ce aprontar enfardandoas que com o fardamento que ahi se acha para as dezoito praças de Artelharia me avizará vm.ce dos Indios que se carecem para as condizerem e eu as mandar buscalas ao Cubatão da onde vm.ce mas remeterá com a relação deste fardamento, e dinheiro pertencente a ele.

Vem chegando como já dice os Auxiliares de Minas, e eu os faço marchar logo a seu destino.

Estimarei que Fr. Miguel de Santa Rita, dé pronta resposta para vm.ce satisfazer o que tanto lhe recomenda o Sr. Marquez Vice Rey a este respeito.

Agora chega o Ajudante Manoel Jozé reprezentandome a petulancia, e desaforo do Alferes Fogaça que ultimamente conduzio a essa Vila, e como este não teme a prizão em que se acha, hé precizo gravar lhe pelo que: Ordeno a vm.ce o mande concervar com ferros, que o fação comter da sua absoluta, e depravada lingoa.

O masso de cartas, que vm.ce me remete dizendome lho entregara o Cap.m Jozé Fernandes Martins; hé o incluzo, que sendo para o Ajudante Manoel da Costa da Silveira Comandante da terra firme do Rio de S. Francisco me persuado veyo a esta Cid.e por equivocação se a houve trocando o que me pertencia a mim, vm.ce a disfará remetendome o que lá ficou, e este na primeira ocazião que tiver o fará aonde pertence. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.am Mor de Goratinguetá

Manoel da Sylva Reys

Com a carta de vm.ce de 16 do corrente mez me foi entregue a dos ofeciaes da Camera dessa Vila em que me participão a posse que tomarão, e rateficarão a em que estavão do destrito que decorre athé o Rio Pirahi, remetendome a certidão, que me persuado será bastante p.a a Raynha Nossa Se-

nhora a confirmar, em cuja Real Prezença ponho a dita Certidão com todos os documentos que autorizão a justissa desta Capitania, e a dessa Vila.

Eu estou persuadido segundo, os despachos dos Senhores Vices Reys antecedentes, e do actual, que parão em meu poder, que da parte do Rio de Janeiro não haverá novidade, nem inpugnarão a nossa posse, cazo de o fazerem cuidaremos em nos defender.

Vai a petição despachada para q a Camera dessa Vila inbolse a vm.ce do dinheiro com que lhe asistio p.a as despezas da referida posse, e para que o Ouvidor na primeira Correição lho leve em conta.

Quanto a Portaria para se poder examinar a conta, que fas o Oiro descuberto no novo Caminho, não me parece acertado concedela tão sedo e antes de nos estabelecermos na posse que tomamos, porque o mais será dispertar os animos ambiciozos dos do Rio de Janeiro, valendose deste pretexto para ficarem com a parte que dezejão alegando não se dever ali abrir Minas.

Devemos cuidar primeiro que tudo em dar as terras por Sismarias, aprovarmos estas por S. Mag.e e neste mediante tempo chegará a Sua Real aprovação da referida posse estar bem tomada, depois da qual podemos sem receyo buscar o referido Oiro.

Fico certo no quanto vm.ce me dis á respeito de seu Cunhado, que aqui anda, e andará purificandose, e satisfazendo as suas verduras, que muitas delas nega dizendo hé em vm.ce paichão, especialmente da entrada do quintal, segurando vm.ec ha de vir no verdadeiro conhecimento de quem foi que em o tendo e vm.ce me partecipe, o dezafrontarei castigando o agressor como ele merece porque dezejo mostrar a vm.ce o muito que dezejo obzequialo. D.s g.de a vm.ce São Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Goaratinguetá

Tenho prezente a carta de vm.ces de 14 do corrente mez, em que me partecipão terem hido tomar posse do novo Cami-

nho, que o Capitão Mor dessa V.ª Manoel da Sylva Reys abrio pelo Certão athé o Rio Pirahi, comtanto trabalho, actividade, e zelo, como se mostra pela singularidade do referido Caminho, e utilidade que dele rezulta aos Vassalos da Raynha Nossa Senhora, a segurança de Seus Reaes Quintos, e transportes da Sua Real Fazenda, que são indespensaveis com a Capitania do Rio de Janeiro, ficando todos estes livres da inconstancia do mar, por onde athé agora carecião de viajar.

Eu me encho da mayor satisfação por conseguir no tempo do meu Governo esta tão grande felicidade, que tendoa intentado muitos dos antecedentes Senhores Generaes, só agora se concluio, na verd.ª estou por esta inportante obra muito obrigado ao sobre dito Cap.m Mor, enchendome de gosto, que a sua honra comrespondece as suas promessas.

A Certidão que vm.ces me remetem da referida posse ponho na Real Prezença de S. Mag.e F. para que se digne confirmala como espero na Sua Real Clemencia, com o que me ficará a vaidade de ser util a esse Povo nesta parte, porque o dezejo ser a todos os Vassalos desta Capitania que tenho a honra de Comandar.

Persuadome que a Camera do Rio de Janeiro não intentará dezemquietar a essa Vila, respeito a esta posse, porque a Concidero siente dos justos titulos com que vm.ces a tomarão, e rateficarão a que já tinhão; Cazo porem que levados de alguã ambição nos dezemquietem temos Armas da Justissa com que defender nos. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a mesma Camera

Atendendo ao que vm.ces me segurão de que o Juiz Ordinario dessa Vila Manoel Gonçalves Franco não despachou o requerim.to emtempestivo do Alferes Joaquim Francisco Peres de Azevedo para que Pedro dos Santos não continuace a obra de que se achava incarregado na Igreja de Nossa Senhora da Aparecida, por ordem do Senhor Bispo, á quem só pertence o Governo dos beins Ecleziasticos, com segunda tenção, e por mostrar a vm.ces o quanto estimo ter ocazioens de agradalos, logo que o sobre dito Juiz chegou a esta Cidade o dispensei

do castigo, que lhe tinha destinado, persuadido a que com dolo tinha feito aquele despacho, nada me será tão estimavel como toda a ocazião de agradar a vm.ces que D.s guarde. São Paulo a 30 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Comandante do R.o de S. Francisco Antonio da Veiga de Andrade

Em consequencia da carta de vm.ce de 18 de Março sou a dizerlhe, que se todos os que temos a honra de servir a S. Mag.e F: neste estado, fosem dos sentimentos de vm.ce que muito se coaduna com os meus, ainda depois de perdida a Ilha de Santa Catherina, poderiamos tirar vantagens honrozas dos nossos inimigos porem como ha quem mais manda, e talves com mais acerto, nos devemos sogeitar, e cuidarmos unicamente a que executados os tratados da Paz nos conservemos na obediencia sega devida aos superiores.

Aqui tem chegado, e vão chegando os mizeraveis de Minas, que por compaichão e por me livrar dos insultos que de necessidade hão de fazer para se sustentarem nos dilatados caminhos, thé as suas habitaçoens lhe mando asestir dentro desta Capitania com mamtimento que os abstenha de fazerem dezordens parecendome na verdade hua bem grande a de soltar estes homens ao dezamparo sendo vassalos de S. Mag.e e tendo sahido de suas cazas só para o servisso do Seu Soberano.

Faça vm.ce remeter logo a carta incluza do Sr. Thenente General, que hé resposta da sua em que me fas a m.ce de comonicarme as ordens os movimentos dos nossos maos vezinhos, e marcha do Regimento do Coronel Mexia aquem ainda não deve participar mesmo não saberia se o dito Senhor General mo não dicece e vm.ce na sua, que tenho prezente.

Eu sinto a aflição que vm.ce hade ter na falta de meyos para manter o referido Regimento, e mais Tropa debandada que tem chegado, e vai chegando a Laguna e ao Ouvidor de Parnagua, que aqui se acha, ordeno veja o modo porq' alem alias o pode socorrer com algua farinha, porque alem de ser

isto Servisso de S. Mag.e dezejo concorrer para tudo o que for felicidade de vm.ce que estimarei tenha de lograr a mais vigoroza Saude. Deos guarde a vm.ec. São Paulo o primeiro de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor de Auxiliares de Parnagua

Francisco Jozé Monteiro

Na carta de 18 de fevereiro me segura vm.ce ter chegado a essa V.a a pessa, que estava na Coritiba com 98 Balas, e nove bocados de ferro que tambem pode servir do mesmo, hum sacatrapo, e dois diamantes, e que vm.ce lhe ficava mandando fazer hua cucharra, e carreta para a dita pessa o que muito estimo, como tambem de que continuem em se exercitar os Auxiliares o que estou convencido vm.ce executará segundo o tempo e o de que elles nececitão para darem Ordens a sua vida.

Já suponho a vm.ce entregue do Trem que lhe mandei remeter de Santos, por me avizar aquele Comandante o tinha embarcado.

Quanto ao que vm.ce me reprezenta de João Pinto depois de parecer satisfazia a petulancia deste como ter aqui prezo huns dias, parece estar castigado por lhe não julgar culpa de toda a vida estar capturado, hé certo que elle se não atreveria a insultar ao Cap.m Manoel Correya Mattozo se este não sendo a divida sua não se entremetece na que devia Francisco X.er de Sequeira.

Pelo que respeita aos Escravos do Cap.m Rebelo devem ser alugados aos muitos homens que deles ahi hão de nececitar para que obrigandose a sustentalos fique a Real Fazenda sem esta despeza e dos seus salarios se poderem vestir o sobre ditos Escravos, e o que lhe restar ver como se pode ajuntar na mão dos mesmos que os alugarem, ou em a de hum depozitario, que se nomear, para resarsirem a perda que tem feito a Real Fazenda na despeza que com eles tem feito. D.s g.e a vm.ce. São Paulo ao 1.º de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.to Mor de Parnagua

Tenho prezente a carta de vm.ce de 18 de Fevereiro, e sem embargo de persuadirme a que nela vm.ce me reprezenta devo segurarlhe, que nada me hé tão sencivel como as entrigas dessa Vila, e a dezonião em que se achão os unicos dois homens, que pelos seus Cargos estavão obrigados a destruir todos aqueles, e dar ao Povo ideya e a melhor armonia, e que só tinhão por ponto de vista o servisso do Seu Soberano, e o socego publico, já tenho perdido as esperanças desta felicidade, Deos a dê mandando novo Ministro para essa terra, onde não posso descubrir modo de evitar tanto quanto nela se fas e se dis.

Para cazos semelhantes como o de Felipe de Macedo hé que S. Mag.e tem os Ministros e eu me não posso dispensar de me servir deles para semelhantes averigoaçoens, se nelas eles faltão ao que devem, não sendo eu o culpado deste procedimento devo defirir pelos documentos judiciaes que eles me aprezentão, isto sucede com o dito Felipe de Mascedo, onde vi o depoimento do Cap.m Policarpo Eloy, que nenhum respeito humano o fazia obrigar a jurar contra a parte, que tinha dado, porq' nisto faltava a sua honra. Hé quanto posso dizer a vm.ce neste particular.

Fico certo em vm.ce mandar entregar o Escravo a Gabriel Pereira. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 1.º de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo

Atendendo a conta que o Cap.m Manoel Pereira de Faria deo em carta de 24 de Fevereiro ao Ajudante Manoel da Cunha Gamito das insolencias, e dezaforo com que João Pinto se valeo do indulto de vir no servisso para perturbar não só os moradores de Iguape, mais aos Paradeiros e Canoeiros destinados ao Real Serviço, Ordeno a vm.ce que logo que receber esta o mande prender a minha ordem na cadeya dessa Vila, onde ficará capturado thé determinação minha. D.s g.e a vm.ce. São Paulo ao 1.º de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo referido

O Reverendo Padre Fr: Gaspar da Soledade Mattos, que acaba de ser Abb.e deste Mosteiro de São Bento, me entrega o credito incluzo do Ajudante Manoel Cunha Gomes pelo que consta lhe estar a dever este, a inportancia de 19$995 reis, de que deseja inbolsarse, e como se vale de mim, eu dezejo servir a este P.e rogo a vm.ce queira cobrar do dito Ajudante a referida quantia, o que lhe não será deficultozo por este ter recebido os seus soldos. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 1.º de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo

Em resposta de que vm.ce me propoem nas suas cartas de 19, e 22 de Fevereiro, sou a dizerlhe, que eu tambem me persuado, que o Cap.m Mor terá tirado alguns Paradeiros ficando outros com o trabalho de marcharem mais legoas, o que não prejudicará muito pela Paz em que estamos, e se fizerem menos necessarias as prontas comrespondencias que athé agora herão emdispensaveis.

Quanto a Fortaleza, sou a dizer a vm.ce que ficando na inteligencia de para o que herão as sincoenta vigas, hé justicimo, que se complete a dita Fortaleza, e que vm.ce continue a mandar acabala, sem que lhe sirva de objeção a desconfiança em que o tem os seus inimigos, porque qual hé que vive sem eles, que nada podem embaraçar a quem como Vm.ce vive e serve com honra. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 1.º de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo

Ainda que na carta de vm.ce de 22 de Fevereiro me segure de mão propria, que com paichão ma escreve e nela me pede a sua demição não posso deichar de persuadirme a que preocupado de algua menos justa rompeo vm.ce em me fazer esta reprezentação a que não só não atendo, mas ainda, que vm.ce a fizece a S. Mag.e e esta se dignace ou darme lhe diria

o inatendivel, que hera, porque castigar mais ou menos, a hum mulato atrevido, ordenar que os ofeciaes se não ponhão nas sircunstancias de que aquele o seja, não hé contra a honra de vm.ce que está bem estabelecida, singularmente commigo, que tenho esperiencia da exacção com que vm.ce serve pelo que sou a dizerlhe que continue vm.ce no exercicio de vm.ce digo no exercicio do seu Posto, e na execução das ordens que lhe são dirigidas, e deixe o mais ao tempo, que tudo cura, e em todo se conhecem os ofeciaes de honra. D.s g.e a vm.ce. São Paulo ao 1.º de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Primeiro do que de resposta a carta de vm.ce de 4 do corrente mez, principio a dizerlhe, que os seis Indios, que hoje baichão ao Cubatão buscar as vinte fardas do Regimento de Mexia, e fardamento da Artelharia, mando escoltados por dois soldados Artilheiros hum Cabo chamado Manoel da Costa Gonçalves, em huma gayola hua Onsa parda, e em outra hum cazal de Emas, que sendo para S. Mag.e F. as fará vm.ce entregar a Jozé Antonio Fernandes, M.e da Sumaca Nossa Senhora do Monte do Carmo, Santo Antonio e Almas, deq.m mando o despacho incluzo para o dito entregar a ordem do Sr. Marq.s Vice Rey as referidas gayolas, com a carta, que para o dito Snr' remeto.

Devo dizer a vm.ce que a Onsa se deve dar de comer duas vezes no dia, e sempre carne, seja da qualidade que for, as Emas milho, e toda a qualidade de forsuras, e tripas de carne, ou peixe e a proporsão disto vm.ce mandará fazer o provimento que lhe parecer basta para a passagem athé o Rio de Janeiro, de forma que lhe não venha a faltar como tambem q' se lhe tenha sempre agoa.

De vm.ce confio a recomendação que fará ao sobre dito Mestre da Sumaca para o bom trato destes animaes, que toda a despeza se hade fazer pela Real Fazenda.

Aqui vem chegando as condutas da Tropa Auxiliar de Minas, expedido dessa Vila, eu lhe continuo a mandar asestirlhe com quanto baste para a susistencia athé sahirem desta Capitania.

Fico certo nas Paradas que tem passado para o Snr' Vice Rey deste para o Rio de S. Fran.co para onde expedi ha poucos dias hua debaixo de subscripto do Sarg.to Mor de Parnagua que estou certo, por ahi havia de passar ainda que vm.ce me não fala nela: Ontem a noite me foi entregue a que para mim veyo daquelas partes, e o foi o Ouvidor da q' lhe pertencia.

Não me satisfaço sem que seja prezo Jorge Soares, o que vm.ce segurará ao Cap.m Mor de S. Sebastião para que faça as mais pozetivas deligencias para mo remeter.

Sem embargo de que os prezos criminozos por tão indigno crime, e vileza não devão ser socorridos pela Fazenda Real, se o Tenente Jeronimo da Costa não tem totalmente com que sustentarce, vm.ce o mandará asestir pelo Hospital Real.

Pelo Inferior, que vier acompanhando o dinheiro da Alfandega, e novo imposto espero o dr.o e relação do fardamento de Artelharia, e pelos seis Indios q' vão com os bichos, o referido fardamento, como o da outra Tropa ficando na inteliencia de se ter dado baixa a quinze soldados.

Fico entregue da carta do D. Abb.e Provincial de São Bento, aquem fico esperando.

Fes vm.ce muito bem em deitar grilhoins ao Alferes Jozé Fogaça com os quais se conservara, visto estarem ocupadas as correntes. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 7 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera desta Cidade

Tenho prezente a carta de vm.ces de 11 do corrente, e atendendo ao que nela me reprezentão, que Francisco Marcos de Moraes, escravo do defunto Boticario Francisco Coelho Ayres, comprando a Botica deste, se acha com ela aberta, sendo indigno de exercitar esta arte tão inportante a humanidade, pelos defeitos não só de ignorar, mas tambem de esquecer se da obrigação em que está o constituia; para não beber o juizo, alienandoce com bebidas naturaes daquela qualidade de homens; Sou a dizer a vm.ces que sem perda nem de

huma ora o devem obrigar a fechar a dita Botica, prohibindolhe que nem publicamente, nem oculta venda nenhum remedio, e cazo de o fazer ser castigado segundo a ley, o que vm.cse são obrigados de sendicar, para o que lhe não deve servir de obstaculo qualquer despacho meu que por esta derogo, por ser alcançado com premissias falças. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 13 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Com a carta, que acabo de reeceber com data de 14 do corrente mez, são tres as que tenho recebido de vm.ce e a angustia do tempo me faz responder ao mais precizo.

Sinto que as Emas chegacem tão mal tratadas, quanto estimo que se vão recuperando, e que a doente do olho vá comendo, e se ponha boa daquele.

Como a gayola em que elas hião não pode passar do Rio grande pela sua grandeza, existe o mesmo inpedim.to e hé mais acertado, que vm.ce ahi lhe mande fazer com a comodidade de não hirem constrangidas, e levem parte em que tenho agoa, se lhe deite de comer, tendo o cuidado de se lhe dar bastante, sem o que se não sustentão.

Estimo que a Onsa Parda chegace boa, e vm.ce todas deve recomendar muito a quem as levar para o Rio de Janeiro, que nada inporta antes será util que as entregue ao M.e dessa Sumaca, que primeiro vai para aquela Cidade sem que seja perizo esperarmos por Jozé Antonio Fernandes, visto ter tanta demora.

Estou entregue dos fardos do fardamento e do dinheiro para o que pertence a Artelharia, porem ainda falta a relação, que creyo por esquecimento vm.ce a não tem remetido o q' espero.

Licenceye vm.ce as duas Curvetas do Contrato das Baleyas, para leva resses materiaes a nova Armação, satisfazendo o que devem como o admenistrador propoem, mas sem exemplo. Execute vm.ce o costume dessa Vila, e Fortaleza na Procição da Resurreição.

Como o Cap.m Ignacio Jozé Pupo pertende por madrasso a baixa, fes vm.ce muito bem em não executar o despacho da petição que deve surpreender, e obrigalo a servir. Deos guarde a vm.ce. São Paulo a 15 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Comandante do Rio de S. Francisco Antonio da Veiga de Andrade.

Infinitamente obrigado me deixa as expressoens que leyo na carta de vm.ce de 26 de Março, e devo segurarlhe que não só lhe mereço estas, mas tambem, que me continue as suas letras, que as estimo com igual veneração, que a vm.ce tenho.

Agradeço a vm.ce a remessa das cartas que me mandou expedidas da Vila da Laguna; vão respondidas alguas, e comfio vm.ce as fará entregar aquem pertencem, que já considero o Regimento de Manoel Mexia Leyte na Ilha de Santa Catherina, segundo terem chegado aquelle Porto as seis embarcaçoens castelhanas e chegarão com brecidades as mais, que as seguião para se embarcar a Tropa daquela Nação e nos evacuarem a sobre dita Ilha, que atendendo a nececidade, que terá de mantimentos, e a que vm.ce me reprezenta nesta mesma Parada, Ordeno ao Ouvidor Interino de Parnagua faça expedir sem demora a ordem de vm.ce toda a farinha, que se acha nos Armazens daquela Vila, resto da ultima conduta dela que mandei para o Sul.

Se eu tivece forsas persuadace vm.ce não padeceria afliçoens, que estimo se metigacem com a remessa que o Snr' Marquez Vice Rey lhe fes dos quatro contos de reis de que estou convencido se utilizaria o Regimento de Mexia pela grandicima nececidade em que o considero pela falta de pagamento de sinco mezes thé fim de Fevereiro antecedente.

Aqui vou alimentando os mizeraveis Auxiliares de Minas, que vem vindo da Laguna em tão deploravel estado, que não sei como vem com vida; a de vm.ce dezejo eu perpetuada, com repetidas festas muito gostozas. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 22 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Ouvidor interino de Parnagua

Manoel Vieyra dos Santos

Por me constar pelo Dr. Ouvidor dessa Camera, Antonio Barboza de Mattos Coutinho, que ainda existe nessa Vila parte das farinhas que o referido tinha aprontado para a expedição do Exercito; Ordeno a vm.ce que visto acharemsse nesse Porto muitos dos Barcos a ele pertencentes, em hum dos referidos mande carregar toda a sobre dita farinha, e a remeta ao Rio de São Francisco a entregar ao Tenente Coronel Comandante daquele Continente Antonio da Veiga de Andrade, para com a mesma poder hir mantendo a Tropa de que está encarregado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel de Infantaria de S. Paulo.

João Alvares Ferreyra: Laguna.

Com as Cartas que do seu Coronel receby, datadas da Laguna em 18 de Março, receby a de vm.ce de 10 de Janeiro, e como fico ciente de se achar já incorporada ao seu Regimento, passo a segurarlhe, estimo o Mappa que me remete das duas Companhias, e na verdade nada gostozo da certeza que vm.ce me dá da ambiguidade da nossa divizão com os nossos vezinhos ficandonos hua tão dilatada Barreira, que guardarmos, o que segundo as nossas forsas me parece imposivel, emfim D.s Senhor das Vitorias já que não quis darnolas nesta ocazião, nos defenda e conserve em pas, que hé a mayor felecidade, singularmente neste Continente, onde sinceramente não entendi a guerra. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnagua

A parada incluza fará vm.ce expedir sem perda de tempo ao Then.te Coronel Commandante do Rio de São Francisco, fazendo entregar as cartas que pertencem a esta Vila.

Pelo Ex.mo R.mo Snr' Bispo Diocezano me consta da dezordem, que o clerigo, que estava por Vigario em Guaratuba fizera; e como perciza de prontas providencias, Sua Ex.a as manda nesta ocazião ao Seu Reverendo Vigario da Vara dessa Villa, que talves, na mesma, e na referida de Guaratuba, não possa executar sem auxilio secular; pelo que Ordeno a vm.ce que lhe dê ao referido Vigario todo o que ele lhe pedir, para que se não frustre ao destino da deligencia, o que dou a vm.ce por muito recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Abril de 1778 // Martim iLopes Lobo de Saldanha //

Para o Coronel Manoel Mexia Leyte, na Laguna

Depois que escrevi a V.S.a em data de 7 de Janeiro deste Corrente anno tenho recebido proximamente e já neste mez as suas cartas de 2 de 9br.o e Dezembro do anno antecedente, do primeiro de Janeiro, 12 e 13 de Março a que vou dar resposta segurandolhe que a posse das suas letras me tirou do cuidado em que me tinha a falta delas.

Com a carta de V.S.a de 2 de Novembro fui entregue do Mapa do mez antecedente, e nas suas observaçoens fico na inteligencia das novidades athé ali sucedidas a de se ter recolhido o Capelam, e terce dado baixa ao Tambor Mor, muito bem merecida segundo o que V.S.a me partecipa.

Deve V. S.a persuadirce de que não me foi percizo, que o Regimento vencece o fardamento, para o pedir ao Sr. Marques Vice Rey, aquem remeti a sua carta, porque a mais de hum anno lhe rogo mo apronte, e antevendo desde que destaquei as Tropas que estas percizamente havião de sofrer estas nececidades, para as acautelar athé a S. Mag.e desde o principio do meu Governo lhe pedia ordenace viece em diretura p.a esta Capitania todo o pertencente as mesmas Tropas, de que athé agora não tenho tido resposta, nem do sobre dito Snr' Vice Rey.

Com a carta de V.S.a de 2 de Dezembro, fico entregue do Mapa antecedente mez, e na certeza de se ter confirmado o concelho de guerra ao Cabo de Esquadrão, e quatro soldados, que de Porto Alegre tinhão dezertado; sem embargo de me persuadir que só amim pertencia a confirmação de semelhan-

tes eu não quero desputar, por ser inimigo de conflitos de jurisdiçoens singularmente com o Snr' Marquez do Lavradio, aquem eu respeito muito, e lhe tenho devido boa amizade.

Devo agradecer a V.S.ª as expresoins de que vem cheya a sua carta do primeiro de Janeiro, pelo que novamente me deixa obrigado; V.S.ª mo ficará a mim livrando-o da troca que se pertendia com o Tenente Felipe Freire, o que mais facil fica depois de V.S.ª ter sahido do Quartel do Rio Grande; na referida carta vinha incluzo o Mapa do mez de Dezembro, sobre que, nada tenho que dizer, mais do que a grande aflição em que me tem a falta de pagamento a Tropa.

Na carta de V.S.ª de 12 de Março me segura ter recebido no tranzito de Mostardas, a minha carta de 7 de Janeiro, o que estimo, e a compachão que lhe devem as minhas molestias de que me livrei com felicidade.

Estimo se reconduzice o dezertor do Quartel do Norte: Fico na certeza de se ter destrocado o armamento chapeado de amarelo, que percizamente asim havia de suceder, porque quem o alheyo veste etc.

Ainda que não fosem tão defilcultozos e quazi inpossivel o socorrerce o Ygatemy, não deicharia de perdelo, pelos Comandantes daquele Porto serem huns fracos traidores, e infieis, como consta da Devassa que mandei tirar, e os tenho prezos thé que S. Mag.e determine deles o que for servida.

Eu sinto que a minha carta tivece tanta demora em hir para as maõns de V.S.ª porque com aquela ficou prejudicado o Cap.m de Granadeiros, de não ter o socorro, que sua m.er lhe mandava, para lhe ser menos penoza a falta de pagamento, e que o movim.to de V.S. fizece com que Antonio Luis Fernandes se não aproveitace da sua protenção, naqual eu estava bem confiado.

Antes de receber a carta de V.S.ª de 13 de Março tinha recebido hua do Snr' Thenente General, em que me participava a marcha do seu Regimento para a Laguna, não só confesandome siinceramente a saudade que lhe ficava do Regim.to mas que tendosse criado ele em hum novo levantado outro, e visto muitos com o aceyo, deceplina, e obediencia como este nunca vira, e sem embargo de conhecer tudo se deve a attividade de V.S.ª, eu me emcho da mayor satisfação pela

vaidade que me redunda de ser eu o que o formei, e ser o primeiro movel para V.S.ª ter a de ser o seu chefe.

Com a carta de V.S.ª recebi a relação dos tranzitos da sua marcha, o Mapa do mez de Fevereiro, e vindo a faltar o do mes de Janeiro, que me persuado dezemcaminhado; tambem estou entregue das informaçoins dos ofeciaes do seu Regimento, e fico na serteza de V.S.ª se achar com todo o seu Regimento incorporado a excepção dos dois destacamentos que ficarão nos Quarteis em que se achava para reconduzirem os doentes, e prezos e os vintes e tres soldados, que quizerão ficar servindo na Tropa do Sul.

Foi muito bem sentenciado a morte o Cabo de Esquadra, que quis matar o seu Cap.m Sarmento, e o chegou a ferir, e deviace confirmar sem perda de tempo o referido Conselho de Guerra como dos dois soldados compreendidos no furto dos Armazens.

Fes V.S.ª muito bem em castigar tão exemplarmente ao Porta Bandeira da Companhia de Galvão, e prover o posto em Cabo de Esquadra, e está em soldado benemerito.

Eu respeito tanto, ao Sr. Thenente General, que ainda que o Ajudante de Sirurgião Mor não fose revestido de tantas sirconstancias boas, como V.S.ª me segura, sempre me encheria de gosto, de que V.S.ª condecendece com a daquele estimavel Gen.al.

Pareceme tenho respondido as suas cartas com a brevidade que me permite a angustia do tempo, que para mim ainda hé trabalhozo pelo que tenho a fazer porem nada embaraçará o servir a V.S.ª em tudo.

Vai carta de Domingos Guerreiros, que dezeja noticias de V.S.ª que terá a bondade de fazer entregar as incluzas aquem pertencem. D.s g.e a V.S.ª. São Paulo a 22 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Diretor da Aldeya de Baroeri
Francisco Correya de Lemos

Logo que vm.ce receber esta fará recolher a essa Aldeya ao Indio Matheus das Flores, filho de Joaquim das Flores,

mandandolhe destruir o rancho em que se acha por ser asim comveniente ao Servisso de S. Mag.e e se evitar as dezordens; que ali está fazendo Cuja deligencia dou a vm.ce por muito recomendada, ficando vm.ce responsavel de qualquer falta na sua execução. D.s g.e vm.ce. São Paulo a 22 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mór Commandante

Sem embargo de não ser figura Capaz de denegrir o meu procedimento, esse indigno offecial fes vm.ce muito bem em não deichar sahir a Embarcação em que ele escreve, sem que primeiro faça exebir ao Mestre dela a carta, com que perante o Snr. Marquez Vice Rey quer condecorar a vileza da sua fraqueza, e ma remeterá sem falta advirtindo que quem tem saude para tão extenço trabalho, a deve ter para ser recolhido sem demora, a prizão que lhe tenho destinada.

Devo dizer a vm.ce, que aSim Jeronimo da Costa Tavares, como os mais, que pela mesma Culpa se achão prezos, não devem ter livre comrespondencia, nem nenhua que não seja revista pelo Commandante da Fortaleza, para surprender toda a que não for da preciza subistancia dos sobre ditos prezos. D.s g.e a Vm.ce. São Paulo a 27 de Abril de 1773 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.S. // Não deixe vm.ce sahir a Sumaca em que veyo o Reverendo Padre Provincial dos Bentos, ainda ueque esteja despachado, athé que o mesmo Provincial se ache nessa Vila, para seguir na mesma Embarcação //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Com a carta de vm.ce de 19 do corrente fico na certeza de ter chegado a Bertioga a embarcação de que hé Mestre João da Silva, vinda do Rio de Janeiro, com carga de Fazenda seca, e os seis passageiros por vm.ce nomeados.

Fui entregue da relação do fardamento, que na verdade sem ela se não poderia repartir competentem.te.

Tambem ficão em meo poder os Mapas das Fortalezas das Barras dessa Vila, Tropa paga, e Auxiliar que a guarnece.

Por aqui vem passando os soldados de Minas, e os mando socorrer por me não acomodar a deichalos morrer de fome, e cometer insultos para a sanar depois de virem de servir a Sua Soberana.

Fico descançado na boa acomodação da Onsa, e cazal de Emas, e no cuidado de vm.ce deixo a remessa de tudo para o Rio de Janeiro com abrevidade possivel.

Devo segurar a vm.ce o quanto me deicha obrigado o seu dezejo das minhas felecidades as de vm.ce em todo o tempo me serão de grande satisfação.

Faça vm.ce expedir a Parada incluza a Parnagua e Deos guarde a vm.ce. São Paulo a 22 de Abril de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Commandante

Com a carta de vm.ce de 2 do corrente me foi entregue a do Rio de Janeiro, vinda pela Sumaca da Casca de que hé Mestre Caetano Jozé da Sylva, e dos passageiros e carga que tras fico siente, se bem que duvido da notícia que aquele dá de ter partido Governador para Santa Catherina, e muito menos o que ele dis, segundo o que da Capital me escrevem.

Já dice a vm.ce quanto pouco se me dava de que o indigno Jeronimo da Costa Tavares escrevece o que quizece se bem que não deixo de sentir se malograce a deligencia da surpreza da carta, que mais dezejava ver, por curiiozidade, que por temor.

O Alferes Francisco Fogaça deve se curar na prizão em que se acha, sem que nenhua molestia possa ser motivo de ser mudado dela, singularmente quando a culpa hé tão vergonhoza e já não ser prezo meu, por ter dado conta a Raynha Nossa Snr.a e do lugar da sua prizão.

Nada importa que aquele indigno clerigo, que veyo do Ygatemi se não quizece dezobrigar, porque não o poderia fazer bem, segundo a sua má conduta, e pecima conciencia, tambem o Reverendo Vigario dessa Vila não incarrega a sua em não dezobrigar esses dois insolentes prezos.

Escreva vm.ce a Camera de Iguape para que esta dê essa cazinha, que servio de Fundição, ao Cap.m Comandante da Tropa Auxiliar, para Quartel da mesma.

Fui entregue das duas Paradas vindas de Parnagua, e na certeza das que tem passado do Rio de São Francisco, para o de Janeiro, e deste para aquele. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz da Alfandego da V.a de Santos

Manoel de Freitas Mattos

Em resposta da carta de vm.ce de 4 de Abril antecedente sou a dizer-lhe, que inalteravelmente devem todas as embarcaçoens, que vierem a esse Porto darem entrada na Alfandega, sejão de quem quer que forem venhão ou não carregadas; por cujo motivo fes vm.ce muito bem em castigar ao M.e que deixou de a dar faltando a sua obr.am.

Fico de acordo de não despachar embarcação nenhua, sem que se me aprezente o despacho da Alfandega, para evitar o sahirem sem ele.

Athé agora não tem vindo a minha prezença o requerimento dos guardas da Alfandega dessa V.a, aquem deferirei segundo os documentos, que nele ajuntarem; e emq.to não deve vm.ce praticar com as embarcaçoens que vierem de Lisboa o que athé agora, que segundo a minha lembrança em todas se tem metido dois guardas, sendo pagos estes pelo costume antigo athé decizão do referido requerimento. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de S. Luis da Parahitinga

Escrevão vm.ces ao Cap.m Jozé Gomes de Sequeira, para que sem demora mande destrancar e consertar o caminho da testada da sua Fazenda, que tem no termo dessa Vila, e no cazo de ele asim o não executar logo, com a certeza de lhe ter cido entregue a sua carta de avizo, vm.ces mandarão concer-

tar o referido destrito, a custa do sobre dito dono, a quem não vale o previlegio de Auxiliar para semelhantes couzas, havendo a despeza que fizerem da sua mesma Fazenda. Deos guarde a vm.ces. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Itapetininga

Gaspar Correya e Moraes

Em consequencia da carta de vm.ce de 13 de Abril sou a dizerlhe que a devassa Janeirinha em que sahio gravemente culpado o Escrivão Joaquim de Almeyda, deve ser remetida para esta Cidade, como de todos os criminozos, a entregar ao Escrivão da Ouvedoria, que tambem o hé da Junta da Justissa, em que devem sentenciar. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor da V.a de Ytú

Antonio Pacheco da Sylva

Fico na inteligencia da violencia, e groceiro modo com que o Coadjutor da Freguezia dessa Vila uzou para dar o rol dos nacidos e mortos do anno antecedente, faltando inteiramente as ordens de S. Mag.e Fidell.ma destribuidas pelo Ex.mo Bispo desta Dioceze; no cazo que aquele clerigo continue na ocupação em que atualmente está a seu tempo lhe farei ver os seus deveres. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Antonio Jozé de Carvalho,

da V.a de Santos: do Secretario do Governo

Com a lista dos moradores do Destrito do vm.ce recebi a sua carta de 30 de Abril; e expondo a S. Ex.a o seu conteudo, hé servido ordenarme partecipe a vm.ce o segguinte.

Que sendo a sobordinação inseparavel da pronta execução das ordens Superiores, nenhum dos ofeciaes de vm.ce deve auzentarse do seu destrito sem sua licença, sendo obrigado a darlhe tambem parte logo que se recolha para vm.ce poder destribuirlhe as ordens que tiver, e que nesta falta deve prender o que nela cahir, auzentadose sem licença, e não lhe dando parte logo que se recolha.

Que o Ajudante, sendo tão ocupado como a vm.ce diz, deve dar baixa, ficando em soldado, e propor a sua Ex.a outro, que seja capaz de enpregarse com zelo nas ocazioens do Real Serviço.

Que finalmente cada hum dos Capitaens da jurisdição de vm.ce são obrigados a darlhe as listas da sua respetiva Companhia para vm.ce as remeter a esta Secretaria; pelo que fica claro, que eles são quem as deve fazer, ou pagar aquem lhas faça, e q' vm.ce não tem obrigação alguma de satisfazer ao escrevente que fes as q agora recebi as quaes vem na conformidade das ordens anteriores.

Fico pronto para tudo o que for do serviço de vm.ce aquem D.s g.e. São Paulo a 5 de Mayo de 1778 // Jozé Ignacio Ribeiro Ferreira //

Para o Cap.m Antonio Luis de Moraes Pisarro

Mogy Mirim

Incluza vai a procuração para vm.ce Baptizar o filho, ou filha que espera o que estimarei seja com felicidade da Senhora sua mulher.

Nada tem vm.ce que temer das continuadas entrigas dece Povo, porque quando o são com falços fundamentos de nenhum prejuizo podem servir aos ofeciaes que com a mais regular conduta tem pelo primeiro ponto de vista o servisso de S. Mag.e Fidell.ma o que eu concidero a vm.ce.

Se os soldados da sua Comp.a tem sitios ou cazas pelos caminhos, hé sem nenhua duvida obrigado cada hum a concervar em bom estado a sua testada, cazo porem que os referidos soldados não tenhão as suas habitaçoens no sobre dito Caminho, a boa armonia, e o serem Vassalos da mesma

Soberania pede que ajudem a ordenança a concertalos. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Mayo de 1778 // P.S. A carta para o Sargento Mor Manoel Rodrigues de Araujo Belem a fará expedir vm.ce para que lhe seja entregue onde quer que estiver // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Manoel Rodrigues de Araujo Belem:

Mogy Guassú

Sem embargo de conciderar a vm.ce a muitos tempos, alias a muitos dias na indagação do novo descuberto de que me deu parte o Capitão André Correya de Lacerda, como se me oferece portador seguro, lhe escrevo na certeza de que emediatamente lhe remeterão esta minha carta na qual sou a dizerlhe, que fico entregue da lista dos habitantes dessa freguez.a e Vila, e com empaciencia espero a dos do Rio Pardo, porque a demora prejudica as ordens de S. Mag.e e se faltão as que a este respeito tenho dado.

Fico certo em que vm.ce hade auxiliar ao M.e João Pereira de Carvalho para que este acabe com a mayor brevidade a Barca de que os encarregou a Junta da Real Fazenda.

Estou certo em que achando vm.ce que o descuberto pode fazer utilidade a Real Fazenda e a esses Povos, se hade não só conservar nele athé me dar parte para eu concorrer com as providencias necessarias mas chamar para o acompanhar no referido descuberto aquela gente, que lhe parecer bastante para evitar qualquer atentado que os moradores de Minas Geraes intentem, o que não sei se já me consta pelo que com empaciencia espero carta de vm.ce bem sircunstanciada a este respeito. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor de Goaratinguetá

Jozé Galvão de França

Tenho prezente a carta de vm.ce de 28 de Março, com as cartas que lhe escreveo o Capitão Mor de Taubaté Bento Lo-

pes de Leão, o qual mas participou tambem; e porque sem embargo daquele honrado ofecial se achar recentido de que vm.ce estando naquela Vila, na Semana Santa lhe não falou em a dependencia de se embolsar do produto da Mulata Leonor, me protesta o pronto inbolso a vista de ligitimos documentos, porque se legitime a referida divida, parece não resta para concluzão deste negocio mais do que aprezentarlhos vm.ce.

João da Costa aqui me aprezentou todo o requerimento de vm.ce e devo segurarlhe, que me não pude dispensar de deferirlhe, como a vm.ce seria constante, por me persoadir aque se o fizece de outra forma, faltaria a rectidão com que dezejo admenistrar a Justissa. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 5 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Vila de Taubaté

Bento Lopes de Leam

Nesta mesma ocazião respondo a carta do Sargento Mor Jozé Galvão de França em que me tinha remetido as cartas que vm.ce lhe escreveo, e de que recebi incluza na de vm.ce de 19 de Abril as copias, e lhe seguro segundo o que vm.ce me fas na sua, que logo que ele aprezente a vm.ce legitimos documentos por onde se legalize ser credor ao valor da mulata Leonor, nenhua duvida vm.ce tem em o embolsar do que se lhe dever, persuadido a que vm.ce asim o fará e acabaremos os subterfugios com que se pertendem condecorar as absolutas dezemvolturas daquela mulata.

Persuadace vm.ce do muito que estimarei ter ocazião de agradalo, e a certeza de que logra a melhor saude, deichandome obrigado as expressoens com que me segura os seus dezejos que tenho por sinceros. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

O P.e M.e Fr. Manoel do Livramento Religioso de São Fran.co se acha nessa Vila, em caza de huns Irmaons, ou pa-

rentes seus, e como athé agora tem vivido disperso da sua Religião valendose do indulto de huns pasaportes que a tempos obteve de S. Mag.e e do seu General alguas licenças, o que tudo deve ser abolido segundo as sircunstancias e justos motivos, que me reprezenta o seu Provincial, rogandome o auxilie, p.a ganhar esta alma para Deos: Ordeno a vm.ce que debaixo de todo o segredo, e com a mayor cautela e vegilancia observe aquele Religiozo, e ao tempo de sahir desse Porto a primeira embarcação para o Rio de Janeiro o meta nela recomendando-o muito ao M.e aquem fará passar recibo de estar entregue dele, e o conduza ao seu Mosteiro do Rio de Janeiro a entregar ao seu Provincial, e na sua auzencia ao Guardião do mesmo, de que cobrará recibo para resgatar o que a vm.ce deixar, e serme prezente a efectiva execução desta deligencia, que dou a vm.ce por muito recomendada, bem entendido que se fará todo o possivel p.a ser conduzido o referido Religiozo e com toda a decencia; e no cazo deste abuzar desta deve hir como prezo não obemetindo nenhua deligencia para que se efectue. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Paulino Ayres de Aguirre Sorocaba

Constame que nos Campos da Faxina se acha hum Religiozo Franciscano chamado Fr: Francisco da Piedade do Convento da Conceição com hua Boyada, e alguns animaes, que esquecido totalmente do seu dever, se tem entranhado pelos Campos geraes, e destritos mais longes, para viver com mais liberdade; e porque hé do Servisso de D.s, de S. Mag.e e Credito de Sua Religião evitar a postazia daquele Religiozo; ordeno a vm.ce que examinando com a mayor cautela cuidado e vegilancia onde se acha o dito P.e Fr. Francisco da Piedade vm.ce o prenda, e mo remeta seguro a entregar no Seu Convento desta Cidade a minha ordem, bem entendido, que em tudo o que for possivel, e senão aroque as deligencias se tratará com toda a decencia de Sacerdote.

Quanto a Boyada, e animaes vm.ce mandará tomar conta dela por hum homem da satisfação, para ser conduzida para os campos dessa Vila athé que se ache comprador; no cazo de

o não haver para a comprar pelo seu justo valor no sitio em que prezentemente se acha.

Eu fico convencido de que na pronta execução destas ordens, que lhe dou por muito recomendadas, me dê vm.ce as provas do seu zelo, e ocazioens de louvarlhe, o efectualas, sem que nenhum motivo o obrigue a deixar de executalas como levo dito. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

A bordo da Sumaca da Casca, de que hé M.e Caetano Jozé da Silva meteu o Capitão Thomas Fernandes Novaes no Rio de Janeiro, dous caixotes de doce em companhia do P.e Fr' Jozé de Santa Anna Chaves para se me entregarem; e como o referido Religiozo a dias chegou a esta Cidade, segurandome tinha dezembarcado na Barra, deichando nela a sobre dita Sumaca, e athé agora não tenho nenhua noticia daqueles dois caixotes; vm.ce fará dar conta deles ao referido Mestre Caetano Jozé da Silva, e com avizo de estar entregue deles, mandarei os Indios que me partecipar se para a sua condução. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Vila de Apiahi

Francisco Xavier da Rocha

Poucos dias depois de receber a carta de vm.ce de 6 de Abril, chegarão a esta cidade, o Juis que foi Antonio Duarte do Vale, e o Vereador Antonio de Almeyda Lara, e como athé agora não tem aparecido o Juiz João Vyeira de Sá, os Vereadores Crispim de Pontes Maciel, e Joaquim Gonçalves, e o Procurador Manoel Ferreira de Mello, tendo vindo quaze ao meyo do Caminho de onde me persuado retrocederão e com que provão a sua inobediencia: Ordeno a vm.ce que aos quatro referidos prenda a minha ordem e seguros mos remeta com guardas, que serão pagas pelos bens dos ditos, a entregar nesta Cidade.

A brevidade da execução desta ordem dou a vm.ce por muito recomendada e de que me será responsavel. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Regente das Lages

Antonio Correya Pinto

Sem embargo de ainda não terem chegado a estes Suburbios as tropas de bestas, que vm.ce fes aprontar aos devedores de Antonio Jozé Ribeyro Barboza, e do Goarda Mor João de Almeida Leite, como me segura na sua carta de 10 de Janeiro deste prezente anno, devo não dilatar o meu agradecimento segurando a vm.ce me deixa obrigado a efectiva deligencia, e suave modo com que procurou embolsar aos meus dois afilhados o que espera lhe suceda com a chegada das referidas bestas.

A carta incluza hé de outro afilhado meu Antonio Luis Fernandes que por ahi passou para o Rio Grande, e deveo a vm.ce muito favor, eu dezejo vm.ce lhe continue, fazendoo inbolsar das cobranças que a vm.ce incarregou, com o que continuará vm.ce a obrigarme.

Na carta incluza que vm.ce fará intregar a Jacinto de Abreu, alias de Araujo Nobrega, não só lhe estranho as emsevelidades, que com vm.ce tem praticado, de que me persuado se abstera, pena de ser castigado, mas tambem lhe ordeno, que emediatamente entregue a vm.ce no estado em que se achar a cobrança de hua divida que hum chamado Ribeirinho deve ao P.e Jozé Joaquim Monteiro de Matos que nesta ocazião escreve a vm.ce e que para que se não veja insultado, e derogada a Portaria, que lhe dei para não ser executado, inbolse a vm.ce ao que ha muitos annos está o dito Jacinto de Araujo devendo ao Cap.m Manoel Fernandes Campos da Gama, da Vila de Parati no cazo de asim o não fazer ponha vm.ce em pratica, a Portaria incluza a favor daquele credor que tenho imponho seja pago e egual me fica de mostrar a vm.ce o gosto que me redundará de toda a ocazião de o agradar. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Jacinto de Araujo Nobrega; das Lages

Primeiro que tudo devo segurar a vm.ce o quanto me hé sencivel que do beneficio que lhe fis para o livrar de algua pequena violencia que vm.ce me reprezentou do Cap.m Mor Regente dessa Vila Antonio Correya Pinto, tenha vm.ce abuzado tanto, como o de dezantender publicamente aquele honrado ofecial. Eu me persuado de que vm.ce se conterá de semelhante procedimento, para livrarme da perciza obrigação de satisfazer ao sobre dito Cap.m Mor, e mostrar a todos que os meus indultos não servem para dezautorizar a nenhua pessoa.

Em segundo lugar devo dizer a vm.ce que tendo a certeza de que comodamente pode pagar o que está devendo ao Cap.m Manoel Fernandes Campos da Gama, da Vila de Parati ha tantos annos em que tenho o mayor empenho comfio de vm.ce faça pronto pagamento daquela inportancia ao sobre dito Cap.m Mor Reg.te para que este não possa uzar da Portaria que nesta mesma ocazião lhe remeto para que sem embargo da Portaria que a vm.ce concedi para não ser executado.

Quando vm.ce esteve nesta Cidade lhe recomendou o P.e Jozé Joaquim Monteiro, a cobrança de hum Ribeirinho, e como athé agora não tenha nenhua noticia do exito desta dependencia me pede recomende a vm.ce que no Estado em que se achar a entregue ao sobre dito Cap.m Mor Antonio Correya Pinto, o que ordeno a vm.ce execute, como tudo o mais asima dito, para que sem que eu uze do que posso fico obrigado a vm.ce que D.s g.e. São Paulo a 8 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Regente das Lages Antonio Correya Pinto

Como nesta ocazião se responde a vm.ce pela Junta da Real Fazenda, dandoselhe as providencias ao que a ele vm.ce reprezentou serve esta só de dizerlhe que tendo prezente a sua carta de 10 de Janeiro antecedente, que heide estimar que com as minhas ultimas cartas derigidas ao Governador de Viamão tinhão seçado os orrores com que amiassava a vm.ce aquem devo tornar a segurar lhe não fação nenhua opressão, porque eu o livrarei de toda a que aquele lhe prometer, se bem que estou persuadido a não continuará.

Tenha vm.ce paciencia athé o tempo de serenar toda esta duvida, que espero seja breve, porque logo que me chegue resposta da Corte, com muito gosto concederei a vm.ce licença para vir a esta terra, o que heide estimar porque dezejo ver hum ofecial tão zelozo do Real Servisso, como vm.ce.

Com o estabelecimento da Paz ficarão os povoadores com menos vechame e por isso se lembrarão menos de se passarem a viver a outra parte; eu seguro a vm.ce o não premetirei a nenhum, e comfio que vm.ce fará o mesmo, impedindoos de toda a sorte, uzando primeiro daquele suave modo com que louvavelmente os fes servir na guerra.

Nesta mesma ocazião escrevo ao Cap.m Miguel Ribeyro Ribas, para que sem demora faça prender a Antonio Portes d'El Rey e o remeta a sua familia seguro a entregar a vm.ce para o castigar, e fazelo exestir nessa Vila, da onde se retirou sem licença; todo mais que cometer semelhante delito vm.ce o reclamará ao dito Cap.m Ribas a quem ordeno lhe remeta todo o por vm.ce pedido. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Miguel Ribeyro Ribas — Curitiba

Pela carta de vm.ce de 14 de Fevereiro fico ciente da pronta execução a ordem de se remeterem os soldados dispersos da Ilha de Santa Catherina para o Rio de S. Francisco.

Com empaciencia espero as Tropas com que os devedores de Antonio Jozé Ribeyro Barboza lhe pertendem satisfazer, e pelo cuidado de vm.ce comfio a pronta execução desta dependencia. Por aqui tem passado os soldados de Minas que se achavão na rossa de Tabauna, e como a respeito da mesma rossa e das mais desse destrito nesta ocazião mando pela Junta da Fazenda dar as providencias necessarias, como tambem a respeito dos Cavalos Reyunos, e mantimentos a ela me remeto.

O Capitão Jozé dos Santos Roza, que aqui se acha satisfes como pode a sua divida faltão os mais que deixo ao cuidado de vm.ce que hade levalos de forma que a prizião de nada serve, mas sim inbolsar ao credor de que tenho empenho.

Vai a petição de vm.ce despachada segundo o que me parece de Justissa com tudo estimarei acharlha, porq' faço gosto de agradalo.

A carta de vm.ce de 17 de Março só devo dizerlhe, que como pela Junta se dá as providencias das referidas rossas, deve vm.ce para exemplo prender aos Comandantes que nelas se achavão, e dezempararão sem ordem e não retrocederão depois de asim se lhe ordenar, e comcervalos prezos a minha ordem thé segunda minha. D.s guarde a vm.ce. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Cap.m Miguel Ribeyro Ribas

Para essa Vila, e seu termo dezertou Antonio Portes Del' Rey dezamparado a Vila, e detrito das Lages onde se achava morador, e porque se fas percizo castigar ao referido pela dezobediencia de largar o seu domicilio sem licença minha: Ordeno a vm.ce que fazendo a mais exacta deligencia para saber o citio em que existe, depois desta prenda não só ao sobre dito Antonio Portes, mas a toda a sua familia, e com guarda a custa dos seus beins o remeta a Vila das Lages, a entregar ao Capitão Mor Regente dela Antonio Correya Pinto, aquem participo esta ordem, e lhe recomendo que sempre que qualquer m.or daquele destrito cometa o mesmo absurdo, o reclame a vm.ce para que sem demora lho remeta o que a vm.ce o a dé por muito recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Miguel Ribeyro Ribas, de Curitiba

Pelas informaçoens, que tenho recebido de vm.ce e pela que expoem nas suas cartas o Fiel Francisco Leme de Brito e o Cabo do Destacam.to da Esperança; me vejo obrigado a mandar destruir, alias abandonar aquele indigno, e desnecessario posto, em que não considero a menor serventia, porquanto pela distancia em que se acha situado, nem a Fazenda Real pode perceber utilidade dos mantimentos que nele se cultivão nem se pode esperar, de que por ali se adiantem os

Descubertos que o meo Antecessor por tantas vezes infructuozamente empreendeo com excessivas despezas, e prejuizo notavel, das vidas dos moradores desta Cap.nia.

E como não hé justo que por hum quimerico, e aparente projecto se sacrifiquem a fome, e a barbaridade do Gentio os Vassalos de S. Mag.e que tanto se necessitão para os servissos uteis, principalmente em tempo que a Capitania começa a respirar das opreçoens de huma guerra, que a deixou quazi atenuada: Ordeno a vm.ce que visto teremsse retirado do dito Citio da Esperança, o Feitor, e soldados, por falta de mantimentos e acharse posto a salvo o Trem de El Rey, que nele se concervava, dê logo as providencias, que lhe parecerem necessarias, para que o mesmo Trem se entregue a pessoa de confidencia debaixo de hum especifico Inventario para o guardar em bom recato: e havendo ocazião oportuna remeterá vm.ce para a Vila de Parnagua, a ordem do Sargento Mor Comandante Francisco Jozé Monteiro, tudo o que forem petrechos de guerra e de artelharia para o dito Comandante os empregar no serviço da Tropa, e Fortaleza do mais que ainda ficar me dará conta logo, para eu poder derigir a sua despozição.

Nestes termos despedirá vm.ce os Aux.es e Feitor, que vierão do referido sitio da Esperança, para que vão cuidar nas suas cazas, e familias. E pelo que respeita a rossa chamada de S. Felipe, como nella existem ainda mantimentos, e estes poderão servir para o regresso da Tropa desta Capitania, que se acha no Sul, no cazo de marchar por terra, não dou por ora as mesmas providencias; mas logo que cessar a expedição derigirei as ordens necessarias.

Espero que vm.ce me partecipe tudo o que obrarem a este respeito, e que disponha as couzas de sorte que a Fazenda Real não tenha o mais leve prejuizo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Custodio Alvares de Moura — Curitiba

Atendendo as suplicas, que vm.ce me tem feito, e o incomodo que necessariamente hade esperimentar, achandose auzente da sua caza, sou a dizerlhe, que logo que as Tropas

desta Capitania, que ainda existem no Sul, e que julgo retrocederão brevemente, se recolherem aos seus Quarteis, darei as providencias necessarias para que vm.ce e todas as mais pessoas, que se achão no servisso dessa roça fiquem em descanço; porem na ocazião prezente pelas boas informaçoens que tenho do seo zelo, e fidelidade não o posso ainda izentar sem que se comclua de todo a dita expedição, pois se necessita nessa paragem de pessoa activa, que cuide na conservação dos mantimentos, e generos existentes, e na sua destribuição, quando for preciza.

Logo que tudo se puzer em socego fique vm.ce na certeza, de que o heide izentar, e entre tanto cuide vm.ce em hir dispondo as couzas de forma para que chegado que seja o dito tempo se poder recolher a sua caza, sem que mais demora alguma. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Regente das Lages

Antonio Correya Pinto

Pela Junta da Real Fazenda desta Capitania me foi prezente o conteudo na carta que vm.ce lhe dirigio, acompanhando as suas contas dos rendimentos dos rios das Pelotas, e Canoas e dos couros arrematados nessa Vila, como tambem as das sobras do nº que lhe entregarão os Comandantes de Minas Geraes pelas altereçoens que tiverão os seus respectivos Destacamentos na marcha para o Sul, cujas inportancias lhe mandou abonar a mesma Junta pelos documentos de despeza juntos as ditas contas, e igoalmente a vista das atestaçoens da ruina dos barris de polvora, se lhe fes a devida descarga na forma do estillo.

Como na conformidade das ordens de S. Mag.e todas as rematações das suas rendas, devem ser feitas pela Junta da Real Fazenda, tendo principio todos os contratos no primeiro de Janeiro para seguirem a ordem do anno ...., por isso se avizou a vm.ce que pela mesma Junta se darião as providencias precizas, as quaes, se lhe parteciparão anticipadamente para os contratos desse Continente que hade principiar em Janeiro do anno futuro de 1779, e no intanto fico certo

que debaixo da sua inspecção seram administrados com aquele zelo, e segurança, com que vm.ce costuma providenciar os intereces da Faz.da Real. O que vm.ce na mesma carta relata a respeito dos generos de que carecem os Indios inpregados no serviço das rossas, como este pela concluzão da paz se fas desnecessarios, e recolhidas, que sejão as Tropas se hão de recolher tambem os ditos Indios p.a as suas antigas habitaçoens nesta Cidade se lhe satisfarão os seos salarios pois alem de ser muito custoza a condução da Fazenda p.a o seo vistuario, e não ter a Fazenda Real comodidade para semelhantes transpostes sahiria aos mizeraveis Indios por preços muito exorbitantes.

Emquanto aos couros, que se achão em ser nos diversos Pouzos desse Continente, vm.ce os faça rematar em praça aquem por eles mais der, tomando exatas contas aos Feitores, que os tinhão a seo cargo, e o seu produto aplicará as despezas ocurrentes, ou o concervará em seu poder para com os dos Quintos do Reg.o das Canoas remeter para esta Cidade, a entregar ao Thesoureiro geral An.to Fernandes do Vale havendo ocazião.

Ainda que a Camera dessa Vila enviou a nominata que fiz a requerimento de vm.ce a pessoas que poderião suprir o seu lugar, pelo que respeita aos interesses Reaes, contudo se não tornou por ora deliberação algua sobre este ponto, pois emq.to os contratos e mais rendimentos dessa Vila não estão no seu verdadr.o pé, só confia de arrecadação pelas repetidas provas que tem do seu zelo, e dezinteresse, e por julgar que vm.ce se não eximirá deste inportante servisso que fará a S. Mag.e. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Vicente da Costa Taques Goes e Aranha de Ytú do Secretario do Governo

Foi me entregue a carta de vm.ce a seis do corrente; a expondo a Sua Ex.a o seu contesto, hé servido ordenarme participe a vm.ce, que não devem ser izentos os Auxiliares da factura dos caminhos dos seus domicilios como já está determinado por ordem do mesmo Snr' General; Que não cum-

prindo eles com os mandatos da Camera a este respeito, deve vm.ce pedir a sua observancia aos Capitaens ou Comandantes dos mesmos sendo comdenado pecuniariamente na forma do costume todo o que dezobedecer. E que no cazo dos Capitaens não fazerem observar esta determinação, deve vm.ce reprezentar ao Snr' General, todas as sircunstancias que ocorrerem para darlhe a providencia que lhe parecer mais justa. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 12 de Mayo de 1778 // Jozé Ignacio Ribeiro Ferreira //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

do Secretario do Governo

O Ill.mo e Ex.mo Snr' General me ordena, remeta vm.ce os Autos incluzos de Anna Francisca de Aguiar para vm.ce fazer entregalos ao Escrivão dos Orfãos dessa Vila como tambem fazer sabedora a referida do dia que os receber o Escrivão, para poder seguir a sua Justissa sem demora.

Fico pronto para tudo o que for do serviço de vm.ce aquem Deos g.de. São Paulo a 13 de Mayo de 1778 // Jozé Ignacio Ribeiro Ferreira //

Para o Sargento Mor Fran.co Jozé Monteiro

de Parnagua

Pela carta de vm.ce de 5 do corrente fico na certeza da fuga que intentava fazer o P.e D. Jozé Farnezi Escartalate, e devo louvar a vm.ce as acertadas providencias com que o inpedio, e recomendarlhe que no cazo de o dito P.e não ter partido para o Rio de Janeiro o faço partir sem demora obrigandose o M.e da Embarcação a dar conta dele naquela Cidade, e entregalo a Ordem do Sr. Marquez Vice Rey.

Pelo que respeita aos indignos homens, que com o nome de Portuguezes concorrerão para esta fuga, sou a dizerlhe, que os deve conservar prezos singularmente ao tal Christovão Pereyra visto ser o agente de sm.e comissão. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 13 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Ubatuba

Logo que vm.ces receberem esta, he percizo que sem demora, nem de huma hora venhão a minha prezença darme a razão porque tiverão a liberdade de escrever ao Ex.mo R.mo Snr' Bispo desta Dioceze a carta de 4 do corrente mez, que fica em meu poder para por ela examinar os que a assignarão; o que Ordeno a vm.ces ..... do que não der pronta execução proceder contra o que der provas da sua dezobediencia. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 13 de Mayo de 1778 // P.S. Constame com certeza que nessa Vila se acha hum Indio da Aldeya da Escada chamado Sebastião Franco ao qual farão vm.ces prender, com toda a sua familia, que consta de sete pessoas e remetelos a sua custa a esta Cid.e // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Fran.co Jozé Monteiro de Parnagua

Com as cartas de vm.ce do mes antecedente a que passo dar resposta segundo o pouco tempo que tenho, fui entregue dos 20$000r.s com que o Ajudante Manoel da Cunha Gamito, de quem não duvido a pontualidade satisfes o que devia ao R.do P.e Fr: Gaspar da Soledade, o qual se acha embolsado, e eu obrigado a vm.ce pela dita remessa.

Tem vm.ce feito muito bem em asestir dos homens Auxiliares de Minas que em servisso de S. Mag.e se achavão guarnecendo as Fronteiras do Sul tanto porque não há razão que indo no Real Servisso se achão mendigando como por evitar os naturaes insultos, e dezordem a que a fome os obrigaria por cujo motivo todos os que aqui ve ..... lhe mando asistir thé os lemites desta Cap.nia.

Quanto a Domingos Alvares Guedes e seus filhos .....
a minha ordem de 7 de Dezembro antecedente .....
tenho determinado ..... vm.ce
fose entreg. ..... lhe .....
brevemente .....
ao Cap.m Ribas o mandace outra para vm.ce.

Pelo que respeita aos Escravos do Cap.m Rebelo, nada tenho que dizer porque estou certo na efectiva deligencia de vm.ce para que estes se sustentem, vistão, e resarção a despeza feita a Fazenda Real.

Athé agora não tem vindo a minha prezença a conta sobre o castigo que o Cabo Manoel Joaquim deu a seu filho muito bem determinado, como por vm.ce que ainda uzou da equidade de o não obrigar a curar a mulatinha para castigo da May do agressor cazo que esses dois zelosos da honra alheia se rezolvão a mandarme a dita conta, fico de acordo em lhe deferir como merece o seu zelo farizaico.

Sinto que depois de prezo João Pinto se escapace, eu me persuado mais dia menos dia hade aparecer, e a todo o tempo o hé de se executar a minha ordem, sem que seja percizo insultarmos a Caza do Ouvidor, que como Ministro, em sabendo que eu o mando prender, não o consentirá em sua Caza onde vm.ce obrou muito bem em o não mandar buscar, pelo mesmo que vm.ce me aprezenta na sua aquele Ministro fizera, e lhe evita o motivo de mormurar singularmente sendo visto o sobre dito João Pinto no Rio de São Francisco da donde se vier para esta Cidade, pouco inportarão as cartas de recomendação a que eu não actendo, como vm.ce devia já conhecer, pela esperiencia de 3 annos que tenho deste Governo, onde só despacho segundo o que me parece justissa, que hé o meu unico ponto de vista.

Fico ciente da parte que vm.ce me dá na sua carta de 25 de Abril, a respeito de se levantar o mastro para a festa do Divino Espirito Santo, que estimo findace sem que chegace a minha prezença, onde me seria endispensael defirir. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 14 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mor

Pela carta de vm.ce de 26 ..... o Alferes ..... tem para ..... se de ..... acho que ..... Rodrigues Costa dei sem embargo ..... Alferes merecer ..... pela sua desobediencia

..... me quero encher mais de razão pelo que .....
..... o chamará e da minha parte lhe determine que sem perda de tempo ..... os seus louvados, para se executar ..... determinada: cazo de asim o não fazer, prenda o vm.ce e mo remeta a sua custa a esta Cid.e a onde poderão os seus conselheiros emcaminhalo para se livrar do justo castigo que pela sua dezobediencia merecer.

Eu sinto que o referido Cap.m e mais moradores de ....
..... deixacem de abrir o caminho p.a que lhe deu ordem segundo o seu requerimento, só porque o P.e Francisco Mattozo lhe diga a tem encontrario sendo certo que se a tiver a deve exibir, e emquanto não virem os ditos moradores uzar da que tem, porque sem que os referidos despachos sejão patentes as partes; nenhua esta obregada a executalos, ou obedecelos.

Pelo que respeita ao que vm.ce me reprezenta na sua carta de 25 de Abril, quanto a João Pinto vai respondido e o que toca a qualificarce vm.ce perante mim, parece desnecessario porque ainda que eu capacitace da distinção do seu nascim.to bastava para inteirar minha satisfação o com que vm.ce serve a Sua Mag.e F. como lhe fis já prezente sem embargo do que dezejo mostrar a vm.ce o quanto me enche de gosto todas as vezes que de vm.ce satisfaço e estou pronto a fazelo vendo os seus papeis caso de vm.ce asim o querer e se não capacitar das minhas sinceras expressoens. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 14 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Com.de de Santos

Em resposta das duas cartas de vm.ce de 10 do corrente em que me participa terce malogrado a ordem que lhe derigi para ser remetido o P.e Fr. Manoel do Sacramento para o Rio de Janeiro por sair adiantado o Reverendo Frei Guardão dessa Vila, a participarlhe a obediencia do seu Reverendo .....
..... carta de 12 me diz vm.ce que o dito Padre se acha ..... o mande .....
Guardião .....
segundo a minha antecedente ..... com toda a segurança o que vm.ce partecipará da minha parte ao dito P.e Guardião.

Fico certo na Parada que passou para o Snr' Marquez do Lavradio que fui entregue das alias que me vierão dirigidas de Parnagua, para onde expedirá vm.ce a que com esta vai.

Atendendo ao que vm.ce me reprezenta da molestia com que se acha o Capitão Pedro de Faria; vm.ce o mandará recolher a sua caza advirtindo-o, que se senão contiver a respeito das dezordens que tem tido com o seu Vigario, e chegar a minha prezença requerimento em que se prove ele uze do seu orgulhozo genio, o castigarei conforme o seu merecimento, sem me lastimar de nenhua das suas molestias.

Sendo a culpa do soldado Narcizo Gomes a que vmce me participa, não só o porá na sua liberdade mas lhe dará baixa para que possa recolherce a sua caza levando clareza de vm.ce porque conte vai escuzo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Manoel Rodrigues da Cunha:

Mogy das Cruzes

Constame que no distrito dessa Vila se acha hum Indio da Aldeya da Escada, chamado Miguel da Costa, o qual se auzentou a tempos sem licença do seu Director pelo que vm.ce o fará remeter seguro ao referido Director Bento Jozé de Campos, de quem cobrará recibo p.a enviarme. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 5 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

No mesmo dia se escreveo outra ..... ao Cap.m da Ordenança da Freguezia da ..... Campos ..... Matheus .....

Para o Cap.m Mor de Goaratinguetá

Manoel da Sylva Reys

Duas cartas tenho recebido de vm.ce de 14 de Abril e 3 de Mayo a que vou dar resposta principiando pela ultima segurandolhe que o seu Ajudante Manoel da Sylva Neves entregou

os 61$970 reis que o Goarda mor Miguel Nunes Bernardes era a dever ao Cap.m Thomas Fernandes Novais cuja cobrança, e remessa agradeço a vm.ce.

O sobre dito Ajudante leva a Patente do novo Cap.m que fiz segundo a proposta da Camera, e informação de vm.ce, o primeiro.

Deiche vm.ce blasfemar o Vigario da Paraiba nova que com isso desafoga a sua paichão, sem que lhe sirva de nada porque me persuado que a Camera do Rio de Janeiro, a respeito da posse do novo Caminho não a inpugnará, e quando alucinada o faça na prezença de S. Mag.e F:, nenhum valor tem as reprezentaçoens daquele indeviduo que dará graças a Deos de que eu não faça na prezença de S. Mag.e o que a sua conduta merece.

Vm.ce deve cuidar no melhor modo porque ha desvanecer de que não ..... thé segurar a devizão.

Já dei o primeiro despacho a respeito da sua Sesmaria, e da que pede o Dr. Jozé Vaz de Carvalho, logo que cheguem as informaçoens da Camera lha mandarei passar.

Seu Cunhado o Thenente Jozé Gonçalves da Crus aqui vai continuando o seu castigo, e porque me consta que está contrito, quando vm.ce estiver satisfeito o mandarei recolher a sua caza onde me persuado se conduzirá com mais moderação.

Estimarei que do tempo que vm.ce existir no certão do novo caminho, não só redunde a este o beneficio do estabelecimento de vm.ce os atalhos que forem comvenientes, ... que os mais Povoadores sem perda de tempo cuidem em .... despezas de forma ..... fiquem todos ..... a utilidade .... comodid .... D.s g.e a vm.ce. São Paulo 15 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Jozé Galvão de França, de Goaratinguetá

Na Bocaina se achão refugiados os Indios que consta da relação incluza e porque devem ser remetidos a Aldeya dos

Pinheiros dá onde dezerterão por serem obrigados a ter ali a sua residencia, ordeno a vm.ce que passando as mais providenciaes ordens, para serem prezos, se execute asim remetendomos vm.ce para os obrigar a sua devida habitação, o que dou a vm.ce por muito recomendado, bem persuadido a que terá esta deligencia o dezejado fim. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 17 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor e Parnagua

Antonio Ferreira Mattozo

Em carta de vm.ce de 21 de Abril, recebi a conta de despeza dos 391$720 reis que lhe havia entregue o Cap.m Luis Gomes de Medeiros, Dezimeiro de Parnagua, e os recibos do Sargento Mor, e Ajudante de Auxiliares dessa Comarca, e do soldado Jozé Gonçalves de Moraes, que mandei abonar na sua conta, e pelo conhecimento incluzo verificará vm.ce haver entregue na Thezouraria geral o P. Bandeira Jozé de Deos Borges a quantia de 1$190 r.s por ajuste da dita conta.

Como os Dizimeiros não aprezentarão ainda na Junta da Real Fazenda os recibos que vm.ce lhe passou dos mencionados 391$725 reis não se lhe pode ainda fazer a devida descarga; porem vm.ce madara avizo para que remetão os ditos recibos para a vista dele se fe .....
conta dos Dizimos. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 19 de Mayo de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

.....
..... tregue no
..... João de Deos
Borges a quantia .....
vendido nessa Vila, con ..... sua .....
de Abril; porem que a legalidade desta entrega e para .....
vm.ces procederão na dita venda com as solenidades, que determina a ley, faltou remeterem o Auto da arrematação que necessariam.te devião formar; o qual sem perda de tempo di ..... a mesma Junta, para ficarem de todo descarregados desta deligencia.

Emquanto as farinhas em ser já se avizou a vm.ces que devem por todo o cuidado, para que senão perca nos payoes dessa Vila, e fazer toda a deligencia pela sua venda, ou seja em porsoins por modo, ou toda junta, para o que o mandaram apregoar em praça publica com a referida clauzula afim de ser arrematada aq.m por ela mas der e quando haja quem queira lançar com a condição de se lhe esperar alguns mezes pelo pagamento, sendo o lançador abonado ou dando fiança idonea, lha poderam arematar; enviando logo a Junta da Real Fazenda o Auto da dita venda, formado com toda a individuação e clarezas necessarias para por ela poder arecadar o seu produto. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 19 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Parnagua Jozé Carneiro dos Santos

Sendo emdispensavel que finalize a obra da Fortaleza, que se principiou nessa Vila pelo motivo da guerra, sou a dizer a vm.ce em resposta da sua carta de 10 do corrente, que a vm.ce respectivamente pertence a destribuição dos Escravos, que na dita hão de trabalhar, pelo que segundo a escala, que vm.ce me remete me parece muito bem q. vm.ce o faça executar, emquanto a vm.ce não parecer a deve alterar sendo certo que estimarei vm.ce regule servisso pelos Escravos dessa Vila de forma que nenhum de seos Senhores tenha que se queichar, que seo ..... guem resp ..... requerimentos mas do que ..... toca o referido ..... que me ..... que de ..... e andarenme ..... de qualquer ..... sabreticiamente de que eu ..... lembro, porque ..... o Servisso de S. Mag.e Fidellicima.

He quanto se me oferece dizer a vm.ce que D.s g.e. São Paulo a 20 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // P.S. A carta incluza para o Juiz da Curitiba que leva papeis de inportancia, pelo que fará alias pelo qual remeterá vm.ce ao referido com toda a segurança.

Para o Dr. Ignaio Jozé de Alvarenga V.ª
de S. João de El Rey

Snr' Dr. Ignacio Jozé de Alvarenga // Eu sou a vm.ce muito obrigado pelo que tenho conhecido se interessa no bom servisso do meu patrocinado o P.e Jozé Joaquim Monteiro de Mattos; ele manda o que o seu Procurador lhe pede; porem eu, esta dependencia de vm.ce confio serto de que sem o seu valimento tarde, ou nunca verá o P.e algua couza.

O Procurador do mesmo P.e lhe segura estarem os beins arrematados, e como o Cap.m Mor Manoel Antonio Nogr.a por mayor credor para sy, ou seu cunhado em ..... nos bens se vm.ce puder vender que o dito Cap.m Mor tome a sua parte e na arrecadação fazendo vm.ce remeterme a mim o que pro rata tocar a meu afilhado, nece cazo ordenará vm.ce ao procurador do P.e lhe pace os pertences necessarios.

Com esta remeto a vm.ce esse recibo do Cap.m Roque de Souza, que está na Comarca de vm.ce pelo qual consta ter recebido para cobrar esse credito, obrigandosse a dar, ou o mesmo credito, ou o seu produto; mas agora, nem hua, nem outra couza dá, e só vm.ce poderá fazer cumprir a sua obrigação do recibo, que tambem pertence ao mesmo meu afilhado.

Hé sumamente comveniente ao Serviço de Sua Mag.e F. estinguir o quilombo que ha entre o Rio de .... Pardo com ..... vm.ce mo ..... car a ..... D.s g.e a vm.ce. São Paulo ..... de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Tem este Livro cento e noventa e sete folhas todas numeradas e rubricadas de meo meyo sinal e por verd.e fis o prezente em Lisboa aos sette de Abril de mil sette centos e trinta e nove.

Thome Gomes Mor.a

Livro, q' ha de servir na Provedoria da fazenda de S. Paullo que vay numerado, e Rubricado, e leva no fim o seo emcerramento feito por mim.

Alex.e Metello de Souza Menezes

"A seguir são publicados documentos do Codex 75, da classificação do Arquivo do Estado"

1778 — 1780

Para o D.r Juiz de Fora de Santos Jozé Carlos Pinto de Souza, que serve de Ouvidor desta Cid.e

Vejo o que vm.ce me reprezenta, arespeito do requerimento, que me fez Jozê Francisco de Sales, sobre a contenda que tem, com Domingos Francisco de Andrade de ajustamento de contas, procedidas de hum credito, que o dito Andrade reza devedor ao dito Sales, em cujo requerimento proferi o meo despacho, que se louvasem estas partes em louvados, para averigoação daquelas contas, e que vm.ce asim o fizece observar.

Duvida vm.ce na execução do dito meu despacho, fundandoa em dous totaes principios, hum que senão pode calcular as contas por louvados, porque a duvida toda conciste em que o dito Sales, mandara cobrar o credito por procurador, e mandatario, e que este o dinheiro que recebeo o abonara no principal, e não nos juros, cujo prejuizo fazia por conta do mesmo Sales, com o facto obrado pelo dito seu procurador, e que contra este deve uzar do seu direito.

O outro principio conciste em dizerme vm.ce com as Leys, que aponta em que o dito Sales, apelou da sentença na parte em que lhe prejudicava, e que por isso na cauza não pode dar já mais passo: sobre o que sou a dizer a vm.ce emquanto a primeira parte que oque recebeo o procurador do dito Sales, o devia e mprimeiro lugar habater nos juros, tanto por asim ser de direito, como praticado entre os homens de negocio, e suposto obrou o contrario o dito procurador, ou mandatario, como vm.ce, lhe chama, este cobrava aquele credito como mostrador dele, e asim hera hum simples adjecto sem outra algua procuração para poder passar aqueles recibos a conta da principal da divida, por ser tambem certo, de direito, que o simples adjecto sem mais poderes não pode dar nem innovar couza algua, porque hê só para cobrar, e obrando ao contrario, não dezobriga o devedor.

Emquanto a segunda parte, responde, que as Leys, e ordenaçõens em que vm.ce se fundamenta são certas santas e justas, porem para o seu cazo, porque suposto nenhum Juiz pode

innovar couza algua, pendente a apelação, aqui não innove vm.ce nada porq. cumpre com o meu despacho, que hê fundado em equidade, por evitar pleitos, e despezas as partes, sendo a minha conducta toda dirigida a manter este Povo em socego, e quando para evitar a vm.ce o escrupulo da apelação pendente pode mandar ao apelante dezistir dele, e darce cumprimento ao dito meu despacho.

Pelo que ordeno a vm.ce que faça averigoar as ditas contas por louvados peritos, e inteligentes, emque as partes se comprometerem, e quando estes tenhão o tropeço a respeito do primeiro ponto, ou couza que asente em direito, que se recorrão a mim para lhe dar as providencias necessarias. D.s g.de a vm.ce. São Paulo a 25 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Tres cartas tenho recebido de vm.ce, em cuja resposta sou a dizerlhe, que como por duas vezes se malograrão as minhas ordens, a respeito do P.e Fr. Manoel do Livramento, me abstive de dirigir mais, por me não continuar o disgosto que daquelas me redunda.

Tenho recebido todas as Paradas que vinhão dirigidas a mim, e fico certo nas que passarão para o Snr' Marquez Vice Rey.

Estimo chegace a essa V.a a Sumaca de Pernambuco, e a noticia que tras da extinção da companhia do gram pará, e Maranhão.

Fico certona chegada das sinco Lanchas que vierão do Rio de Janeiro, para a pesca das Balleyas.

Com a sua ultima carta fui entregue dos Mappas do mes passado.

Pelo que respeita a Antonio Alvares Vianna, como athé agora não tem chegado o seu credor, tendo tempo para isso, atendendo a sua molestia, vm.ce o mandará por na sua liberdade.

Eu me persuado que o Thenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade, de quem recebi carta nesta ultima Parada,

não virâ sustentandoce a custa de S. Mag.e, pelo que todo o obsequio que se fizer a ele hê particular, e eu me lizongearei de todo o que ele quizer aceitar da minha parte; assim lho segurará vm.ce, que D.s g.e. São Paulo a 27 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario da Villa de Parnaiba

Constame, que hum dos dias da semana antecedente, se achou vestigios de hua silada, para as partes de Araçariguama, e porque semelhantes procedimentos são contra o Serviço de D.s e de Sua Mag.e e eu estou obrigado a evitar semelhantes dispostismos ordeno a vm.ce que sem demora, nem de hua hora proceda a hua exacta averiguação, fazendo hum sumario de testemunhas, e logo que nele houver culpados, os prenda, e findo que seja o referido sumario mo remeta. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Alferes da Ordenaça de Araçariguama Ignacio de Moraes, e Siqueira

Frutuozo de tal, de estatura ordinaria, magro, olhos grandes, com hua sicatris grande na testa, Bastardo, que foi administrado da Fazenda de Araçariguama, constame que anda nessa Freguezia, acompanhado de hum filho seu ainda rapas, e ambos armados, e que depois de sahir daquela Fazenda, se ocupa em lidar co mgados, alugandose por essas estradas. Face percizo, que vm.ce sem demora, e com a mayor cautela, prenda a todo o risco ao sobredito Bastardo Frutuozo, e seguro mo remeta a esta Cidade, o que ordeno a vm.ce, faça e lhe dou esta deligencia por muito recomendada, deque me há-de ser responsavel. D.s g.e a vm.ce. Sã oPaulo 29 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Bernardo Bicudo chacim Araçariguama

Hê percizo, que logo que vm.ce receber esta, venha sem demora, e seu filho Rodrigo Pedrozo de Barros, a minha pre-

zença, para lhe comonicar hum negocio do Real Servisso. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Paulino Ayres de Aguirra em Sorocaba

Com a carta de vm.ce de 22 do corrente mez, entrego no Convento de Santo Antonio desta cidade o Alferes Francisco de Camargo Pontes ao P.e Fr. Francisco da Piedade, cuja deligencia agradeço muito a vm.ce e confio o acabe fazendo recolher todo o gado que consta da relação que vm.ce me remeteo, cuja sahida deicho ao cuidado de vm.ce, de forma que tenha muito que louvarlhe, e São Francisco que agradecerlhe: A referida relação entreguei ao Reverendo P.e Guardião, por me persuadir vm.ce ficaria com a copia para o seu governo, e como me consta que o D.r Jozê Vaz de Carvalho, que passou a esse Continente levou ideya de comprar Boyadas, lho participara que vm.ce seja se pode vender lhe esta.

Hum pardo chamado Frutuozo de tal de estatura ordinaria, magro olhos grandes cum hua sicatris grande na testa, que foi administrado da Fazenda de Araçariguama, que vm.ce já em outro tempo fez prender, e na prizão por se levantar, lhe quebrarão hum braço com huas pauladas, e se lhe tomou quabrarão hum braço com huas pauladas, e se lhe tomou hua Espingarda, e hua curraleira me consta está morador, ou nessa vila, e seu termo, ou na de Itapetininga, e que tras hum filho consigo ambos armados, o tal ainda rapas, e agora costuma andar tcom lidas de gados, alugandose por essas estradas, e porque hê muito percizo, que o dito Frutuozo seja prezo a todo o risco, e com a mayor brevidade, para me ser remetido com a mayor segurança, de ninguem posso fiar esta deligencia melhor do que de vm.ce aquem a dou por muito recommendada, bem persuadido aque lhe hade dar a sua inteira execução, por ser asim muito comveniente. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 29 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario da Vila de Ytú

O Sargento Mor dessa vila acaba de darme parte do que em observancia de hua ordem minha de 29 de Novembro de 1776, para ser prezo Joaquim Roiz', e seu Pay, executandosse prezentemente, com a dezordem de que rezultou da rezestencia daqueles prezos, ficar o referido Joaquim Rodrigues, gravemente ferido, e que vm.ce sem atenção a ser prezo de potencia minha, tivera a liberdade de o mandar conduzir a caza do escrivão em hua rede, tirandoo da cadeya para se lhe fazer corpo de dilito; não só devo estranhar este inconciderado procedimento, mas tambem fazer a vm.ce responsavel da Ley que lhe dá semelhante authoridade, deque espero vm.ce medê cabal satisfação, e advertindoo para que senão exceda nos lemites da sua jurisdição, pena de eu fazer conter noq.' lhe premite o lugar que ocupa.

Com a resposta desta, que espero sem demora me remeterá vm.ce o corpo de delito, que incompetentemente mandou fazer, e todo o mais processo, que a este respeito se tiver feito. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 30 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor da Vila de Ytú

Antonio Pacheco da Sylva

Pela carta incluza, que vm.ce fará entregar ao Juiz Ordinario dessa vila não só lhe estranho o procedimento de mandar fazer corpo de delito das feridas que recebeo Joaquim Rodrigues, na rezistencia que fes quando o forão prender, mandandoo tirar da Cadeya, onde se achava a m.a ordem, mas o advirto, para que não continue em semelhantes, e me remeta o corpo de delito, e tudo o mais, que inadevertidamente tiver mandado processar. Pelo que respeita a Joaquim Rodrigues está muito bem prezo, e seu Pay, Pedro Rodrigues, que ambos se concervarão nessa Cadeya, thê que aquele ferido se cure a sua custa, das feridas que rezultarão da sua rezistencia, para que escapando com vida delas, possa em estando bom ser remetido a esta cidade p.a ser castigado, segundo o merecimento das suas culpas, p.a o que vm.ce me remeterá o requerimento,

e despacho meu porque foi prezo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 30 de mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m da Ordenança da Freguezia da Cutia:

Bento Soares de Campos, do Secretario do Governo

Ill.mo e Ex.mo Snr' General desta Capitania, Martim Lopes Lobo de Saldanha me ordena participe a vm.ce que por despacho seu, em requerimento do P.e Jozê Joaquim Monteiro de Matos, foi obrig.do Jozê da Cunha Franco a aprezentar, no termo de tres dias, nesta secretaria, ou sala do Governo, hum papel, passado em Minas Geraes, do qual se preciza tirar huma Certidão, na forma constante do mesmo requerimento; e que tendose passado muito tempo, sem que o referido Jozê da Cunha Franco, satisfaça aquele despacho, vm.ce emediatamente, que receber esta, lhe deve fazer dar a mais exacta e pronta execução ao sobre dito despacho. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 30 de Mayo de 1778 // Jozê Ignacio Ribeyro Ferreyra //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Nesto ocazião, a rogos do P.e Provincial dos Bentos, despacho hua petição de Faustina Maria de Jezus, para se dar baixa a seu filho Manoel Joaquim do Espirito Santo, na execução da qual deve vm.ce fazer restituir ao escuzo, todo o fardamento completo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 31 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Coronel Manoel Mexia Leite

na Freguezia de S. Jozê da Ilha de S.ta Catherina

Tendo escrito a V. S.a em data de 2 de Abril deste prezente anno em que respondi as que sua tinha recebido athé aquele dia, depois deste recebi a de V. S.a de 2 do referido mez, com as informaçoins dos ofeciaes, e Mapa do mes de Março do Seu Regimento, outra do primeiro de Mayo com a lista dos dois Dezertores, e Mapa do mes de Abril, e como em nenhuma

destas cartas V. S.ª me segura ter recebido a minha asima dita, me deve cuid.º, singularmente vendo a que acabo de receber de 15 de Mayo que me não fala nela, o que eu sinto; estimarei senão dezemcaminhace do Rio de São Francisco para diante, onde chegou, por asim mo Segurar o Thenente Coronel Comandante daquela terra firme, a quem a dirigi.

Na minha antecedente segurava a V. S.ª, tinha cido entregue dos Mapas do seo Regimento, athé aquele tempo, faltando só o do mes de Janeiro, que athé agora não tem aparecido.

Fico certo na marcha que V. S.º fes da Laguna, onde ficou o seu Sargento Mor em deligencia para essa Freguezia de S. Jozê, não duvidando do grande discomodo que ahi padecerá todo o Regimento, singularmente com tão grande falta de pagamentos que me consterna, e desconçola o que não hê dezivel pela infelicidade de não lhe poder valer mais do que com reprezentaçõins ao Snr' Marquez Vice Rey, a Divina providencia o inclina a compadecerse dessa Tropa, e ajustarse com o Vice Rey de Buenos Ayres, para que se conclua a entrega dessa Ilha.

Na minha antecedente carta remeti alem de varias para o seu Regimento, hua para V. S.ª de Domingos Guerreiros, estimarei que apareça, e que V. S.ª mande entregar as incluzas, e que quando para cá escrever o participe aos seus ofeciaes, porque me vejo perseguido das choradeiras de suas mulheres, com falta de cartas de seus maridos. D.s g.e a V. S.ª. São Paulo a 1.º de Junho de 1778 // Marti mLopes Lobo de Saldanha //

Para o Thenente Coronel Henrique Jozê de Figueiredo na Laguna

Depois que no dia 7 de Janeiro deste prezente anno escrevi a vm.ce, tenho recebido as suas cartas do primeiro de Novembro, dito de Dezembro, 27 do mesmo, primeiro de Janeiro, de Fevereiro, 6 de Abril, e primeiro de Mayo, acompanhadas dos Mapas dos seus antecedentes mezes, vindo a faltarme o do mes de Fevereiro, e por concequencia a sua carta do mesmo mez, que julgo dezemcaminhada; e porque sem embargo do movimento das Tropas por esta Capitania, tenha ce-

çado, não sucede asi mcom o meu trabalho, que ainda existe, sem me deichar hua hora livre, pelo que não posso dar inteira resposta as suas cartas, sendo certo, que fico na inteligencia de que em todas elas me participa.

Na do primeiro de Mayo me segura vm.ce ter feito a sua marcha para essa Vila, onde se acha acampado no Campo de Magalhõins, com todo o Regimento de Infanteria e Cavalaria, a excepção do Thenente Francisco Antonio Olinto, que marchou ao Rio Grande com os prezos, e grossas bagagens, e o Thenente Alexandre Luis de Queiros, que foi reconduzir a cavalhada.

Depois de me encher de gosto, da certeza de ter vm.ce, e a esse Regimento mais perto, e em termos de o ver com brevidade, nesta Capitania, não deichando de o ter igual em fazerem marchar, as Companhias de Cavalaria, pelos mesmos tranzitos porque eu clamei, quando a destaquei para o Sul fico sumamente consternado pela falta de pagamento, sem o qual senão pode concervar Tropa, nem deseplinala, antes pelo contrario se obriga a que seja vicioza, e tome o terrivel oficio de ladrona; tenho ponderado isto ao Snr. Marquez Vice Rey tantas vezes, que já me confundo de lhe falar em semelhante particular, não deixando de o participar da mesma forma a Raynha Nossa Senhora, unicas providencias que posso darlhe, por não caber mais nas minhas forsas, que são tão pequenas, pelos excecivos gastos, que por conta do Rio de Janeiro, e Minas Geraes fiz, e ainda menão resarcirão, que prezentemenuute não posso condeceder com o que vm.ce me roga, de lhe mandar asestir com a pequena parte do seu soldo, o que sinto porque dezejo agradar a vm.ce em tudo.

Muito obrigado me deixa, não só o favor de vm.ce asestir ao Thenente Francisco Antonio Olinto, com os sincoenta e dois mil reis, que estimo Bento Fernandes Vieyra inbolsace a vm.ce, como ordenava em carta a seu sobrinho, mas tambem pelas expreçõins de sentim.to com que se acha do meu regreço para o Reyno, o que proverá D.s asim sucedece, porque me verificavão a palavra que mederão, de que no fim dos tres annos, que se completão em 13 do corrente, me avião mandar sucessor, deque não tenho nenhua certeza, e só sim logo, que mudamos de Reinado, correr aqui a mesma vos vaga, que vm.ce me participa ahi se dis; a que aqui continua hê de que hua Fragata, que estava a sahir da nossa Corte, tras Governado-

res para Goyazes, Angola, e Bahia, e o Snr' Marques do Lavradio me ter segurado á tempo estava com esperanças de recolherce: Seguro a vm.ce o hei de sentir no meu coração ficando eu, que já não posso contanto trabalho, e D.s pela sua Mizericordia permita aleviarme dele, deichandome recolher com felicidade que hé o mayor desj.o que aspiro, se bem que antes dele, dezejo ver vm.ce e aos dois Regimentos, que amo como meus filhos, que são na realidade.

Devo agradecer a vm.ce o ter evitado ao Tenente Manoel Joaquim Fortes a inconciderada rapaziada q' queria fazer como indigno cazamento, que intentou.

Nesta ocazião tive carta do coronel Francisco Antonio da Veiga Cabral, escripta na Freguezia de São Jozé, onde se acha com o Regimento de Mexia para entrarem na Ilha de Santa Catherina, ao tempo de ai vacicarem os Espanhoes, o que estimarei se conclua com a mayor brevidade, que a demora me tem empaciente.

As cartas incluzas fará vm.ce entragar aquem pertencem, e para me ver livre das carpiduras das mulheres dos ofeciaes desse Regimento, espero que vm.ce lhe participe quando me expede cartas, para eles as escrevão as suas familias.

Hê quanto por ora posso dizer a vm.ce que me tem com pronta vontade para tudo o que for do seu agrado, dezejando se concerve na melhor despozição. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 1.o de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m João Correya de Olyveira de Santos

Tenho prezente a carta de vm.ce de 22 do antecedente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe, que cada hum dos Capitãens da Ordenança está obrigado no tempo preficho da ordem que se lhe tem dirigido, dar hua exacta lista da sua respectiva companhia, segundo as claces na sobre dita ordem declaradas, sem que os exima desta inalteravel obrigação outro nenhum motivo, que não seja o destacarem os referidos Capitãens fora do seu destrito em actual servisso de S. Mag.e, não se devendo prejudicar este pelas licenças que para as dependencias particulares, cada hum daqueles tiver.

Nesta certeza, e na de ainda não chegar a minha prezença, hum comflito de tão modica despeza, de nenhua das muitas terras desta Capitania, senão dessa Vila, que julgava eu mais civilizada, não me rezolvo a decidir a duvida, que vm.ce me propoem, por na verdade ser bem indigna de chegar a minha prezença pelo que semelhante materia só vm.ce e o seu Sargento Mor a podem rezolver, ficando eu persuadido, a que olhando ambos cada hum para sy, evitaram tomarme o tempo com semelhante bacatelas. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario da V.a de Jacarehy
Diogo de Araujo Ferras

Quando o cazo hé tão estranho, e horrorozo, como o que vm.ce me participa cometeo Miguel Rodrigues, no termo da Vila de São Jozé, na sua carta de 29 de Mayo, hera percizo que os ofeciaes, e pessoas que os acompanharão para o prenderem, o não deichacem escapar, segurandoo de toda a forma, porem já que o não fizeram que me hé sencivel; ordeno a vm.ce que se o dito facinorozo homem aparecer nessa Vila, e seu termo, ou na de S. Jozé, com o Cap.m Mor dessa Vila ajustará vm.ce o melhor modo de surpreendelo, uzando de todo o estratagema para seguralo, e na ultima atirandolhe de forma, que senão málogre a deligencia segunda ves, porque semelhantes dezalmados, hé servisso de Deos, e de S. Mag.e desterralos do mundo, para o que dou a vm.ce esta deligencia por muito recomendada, o que tambem faço ao Cap.m Mor, e passo as mais pozetivas ordens, para o Facão. D.s g.e a vm.ce São Paulo a 4 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Vila de Jacarehy

Lourenço Bicudo de Brito

Não só para o Facão, esta mesma ocazião paço as ordens mais pozitivas, para ser prezo Miguel Rodrigues, pelos insultos, que tem feito, como vm.ce me participa, e o Juiz ordinario dessa vila, mas a este mesmo, e a vm.ce ordeno, que com toda

a eficacia, fação as mais exactas deligencias por indagar onde para este facinorozo, e sendo nesse termo, ou no de S. Jozé, vm.ce auxiliando a Justissa, e esta a vm.ce, prendão ao referido malfeitor, para o que uzarão de todo o modo que lhe parecer mais acertado, athé o de lhe mandarem atirar pelas pernas, para seguralo, e com vida mo remeterem seguro, para ser castigado de forma, que faça exemplo o que dou a vm.ce por muito recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Vitorianno dos Santos Souza do Facam

Miguel Rodrigues, que da Freguezia de Nazaré passou para essa, onde tem servisso, e me consta deichara escravo ao tempo devir a vila de S. Jozé, e seu termo, avistarce com hum Francisco Pereira Cardozo, que vive em hum Bayrro remoto do termo da vila de Jacarehy, não contente de seguir o seu depravado vicio, da comcubina com quem anda, matára nesta ocazião a hum pobre Taverneiro, adiante da vila de Pindamunhangaba, e vindo de caminho para a vila de São Jozé, fizera outra morte a hum pobre homem, que hia tocando o seu gado.

Não se efetuando a prizão que o Juiz de Jacarehy intentou pela rezistencia que fes, aos que hião executala, me segurarão voltara o referido Miguel Rodrigues para essa Freguezia, o que hera bem natural pelo que sendo percizo degradar do Mundo hum homem regulo, e dezalmado; ordeno a vm.ce, que sem perda, nem de huma hora, faça com a mayor cautela deligencia, para descubrir, onde se acha este facinorozo, eu faça prender de forma, que sem perigo dos impregados nesta inportante prizão, se faça a todo o risco, thê o de lhe mandar atirar pelas pernas, para que vivo, possa sofrer o castigo, que merece, e se fas emdispensavel para exemplo; para o que vm.ce se valerá de toda, e qualquer pessoa dece destrito, athé dos auxiliares, para o auxiliarem e se efectuar a referida deligencia, que dou a vm.ce por muito recomendada. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Junho de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

Para a Camera de Parnagua

O Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro me reprezentou, que tendo recorrido a vm.ces, para lhe mandarem satisfazer os seus soldos, vencidos, desde o primeiro de Janeiro do corrente anno, lhe deferirão em despacho de 23 de Mayo, que sem pozitiva ordem da Junta da Real Fazenda, não podião dispor do rendimento dos novos impostos. E ponderandose na mesma Junta, a nececidade de se pagar prontamente aos Ofeciaes Auxiliares dessa Comarca, os seos vencimentos, a que se achão consignados aqueles reditos, e ao incomodo, e demora que esperimentão os mesmos ofeciaes, sendo obrigados a virem receber nesta cidade, se asentou devia essa Camera satisfazerlhes em seos divididos tempos, cobrando recibos, para se lhe levarem em conta nas entregas, que fizece dos mesmos novos impostos.

Nestes termos não pode essa Camera ter duvida alguma nos referidos pagamentos, que tanto se lhe recomendarão em Provizão de 29 de Julho, do anno passado, ficando certa que os documentos desta despeza lhe serão abonadas, com o dr.o nas entregas que se fizer dos rendimentos dos mesmos Inpostos em seus divididos tempos. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 5 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m André Dias de Almeyda; de Araritaguaba

Por carta que acabo de receber de Agostinho Joam Leyte, em que me partecipa chegara a esse Porto hua canoinha, com seis homens Aventureiros, vindos do Ygatemy, que tinhão hido conduzir, os que por inposibilitados lá ficaram, cujo numero dos que vem em caminho, consta serem secenta, e quatro pessoas, que percizão de mantimento, o qual se não rezolvia a m.dar, sem ordem minha, sou a dizer a vm.ce, que no cazo do segundo as que vm.ce tinha antecedentes o não tiver expedido, o faça fazer sem demora, para socorrer aqueles mizeraveis e informarce com toda a averiguação, se hé certa a noticia, que os tais Aventureiros dão de estar o sobredito Ygatemy povoado pelos Espanhois, e se ali tem feito algua Fortaleza, que tudo percizo saber com as mais claras sircunstancias. D.s g.e a vm.ce São Paulo a 5 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.r Ouvidor de Parnagua,
Antonio Barboza de Mattos Coutinho

Tenho prezente a carta de vm.ce de 18 de Mayo, em que me participa ter feito a sua jornada com felicidade, sem mais contra tempo, que o das chuvas, que neste pais são indispensaveis; persuadace vm.ce estimo a sua saude, e sinto achace pouca em sua caza, dezejandoa toda ella esta felicidade.

Nada me asusta, do que vm.ce, me participa, do P.e Antonio Ramos, porque como hé tão conhecida a sua petulancia, e insolencia no Mundo, como a minha conduta no Real Servisso; não só não pertendo atalhar as suas diabolicas maximas, mas sim dar lhe toda a liberdade, para uzar delas, para dezafogo do muito, que tem padecido, e hade padecer, pela sua infidilidade, sendo certo, que sempre as maquinas, caem em quem as levanta; pelo que só me resta agradecer a vm.ce, o participarme os movimentos deste vil, e indigno homem. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 6 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Estimo que a essa vila chegace o Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade, e que vm.ce achace tanta afabelid.e que possa esquecerce dos indispensaveis incomodos, que havia de padecer em todo o caminho, eu lhe aprovo o que ele determina seguir, na carta incluza, ainda que me fica o pezar de o não conhecer pessoalmente, asim como conheço a sua bela conducta.

Fui entregue da Parada do Coronel Francisco Antonio da Veiga, e vm.ce já faria expedir a minha resposta, que daqui sahio há dias, agora remeto a para o Sargento Mor de Parnagua. Estimo se dece baixa a Manoel Joaquim do Espirito Santo, e que vm.ce mande ter em arecadação o fardam.to que ele tinha. Pelo que respeita aos ranchos, tanto do Pico da Serra, como do rio das Pedras, os julgo sem utilidade algua, visto acabarce a guerra, e assim se os podecemos concervar sem mayor despeza, seria bom, porem de nenhua forma me pare-

ce acertado, fazela em hua couza, que só nos podia servir na ultima precizão de nos vermos atacados pelos nossos inimigos.

Na verdade fiquei sentido de se malograr a surpreza do P.e Fr. Manoel do Livramento, porem conhecendo o foi toda a culpa do Goardião do Convento dessa vila, nenhua inputo a vm.ce.

Fes vm.ce bem em facultar o regreço desse homem, que vinha em busca da Sumaca da Casca, na Lancha, que passou para a pesca dos Alcatrazes, visto não trazer outro destino, e se achar a Sumaca na Barra a sahir. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 6 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnagua

Tendo escripto a vm.ce em data de 14 de Mayo antecedente, recebo as suas cartas datadas dos ultimos dias do referido, que me deichão com o receyo de lha não terem cido entregues as minhas, por vm.ce menão fazer menção delas. Vai a carta incluza para a Camera dessa Vila, com as ordens mais claras, para que satisfação os soldos de vm.ce; e lhos continuem, como todos os mais, que ahi ovecem.

Está muito bem prezo o Cap.m Fran.co Xavier da Costa, ainda sem que fose percizo ver a carta do Padre de Ararapira, porque o Real Servisso não se fas só com dezejos, mas sim com obras, e para que referido Cap.m não continue as más como athé agora, o delatará vm.ce na prizão hum mez, findo este o porá na sua liberdade, advertindoo, que na segunda falta, será remetido a esta cidade prezo, o que vm.ce executará, no cazo de continuar no seu descuido. Hê certo acharsse já no cofre o dinhr.o dos Quintos das Bestas, que passão pelo Reg.o, porem como ainda cá não estão os Livros, carece que o Administrador por eles informe do que recebeo, para por esta Junta se lhe mandar restituir, como declaro no despacho incluzo.

Receby a carta de vm.ce de 2 de Mayo q' acompanhava as contas, que mandei entregar na Junta p.a se liquidarem.

Já tive carta do Thenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade, de ter chegado a Santos, e a vm.ce estou obr.o de lhe aprontar o de que ele carece.

Sem embargo do Regimento de Mexia se achar na freguezia de S. Jozé, e o de Voluntarios na Laguna, athé o dia 29 do antecedente não estava por nós a Ilha de S.ta Catherina.

Fico certo nas trapaças, embrulhadas, e infidilidade que setem sugerido para darem escapula ao P.e D. Jozé Escarlate, que conseguirão, a não ser a actividade de vm.ce, na qual confio, que apezar de tanta indigna estratagema o faça vm.ce hir ao Rio de Janeiro, e bom seria, que se pudece verificar judicialmente os mutores desta ação, para serem castigados, segundo o seu merecimento, se bem que tenho a disgraça de não ter Ministro de quem fie esta deligencia.

Ponha vm.ce em liberdade os prezos que o estão por este motivo, a excessão de Jozé Rodrigues, e Christovão Pereira, que devem concervarce prezos, e este ultimo pagar a despeza que ahi tiver feito o referido D. Jozé Escarlate, visto ser o autor de tão vil acção, como a que concebeo, e com que não só se castiga nesta p.te, mas se alivia aos mais moradores. Deos gd.de a vm.ce. São Paulo a 6 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sarg.to Mor

Tenho prezente a carta de vm.ce, em que me participa acharse nessa Vila o Cap. Miguel Ribeyro Ribas, a quem vm.ce em concequencia da nececid.e, que ele lhe reprezentou de se recolher a rosa de S. Mag.e, lhe deu as providencias, que na mesma vejo, as quais aprovo, e como hâ dias escrevi ao sobredito Cap.m a este respeito, nada mais tenho que dizer, porque me reporto a minha ultima carta.

Quanto a Companhia de Artelheiros Auxiliares, na verdade eu lhe acho comveniencia para o Real Servisso, tanto que asim mesmo o pus na prezença de S. Mag.e, pelo que me parece emdispensavel o formarce esta Comp.a, que já dice asim o tinha feito, comvencido do que vm.ce naquele tempo me segurava.

Hê certo que o Ajudante da Ordenança, lhe mostrou pelo seu Cap.m Mor, a precizão que este daquele tinha, e não tive duvida a concervarlhe percebendo muito bem a pouca ou nenhua vontade, que o referido Ajudante tinha de servir nos Au-

xiliares, desprezando a honra de ser Cap.m, por este motivo comonicado ao nomeado 2.º Tenente, nada importa, que os não aproveitemos, porem sempre me parecia mal, formarce a dita Companhia, e darlhe competentes ofeciaes, cheios de honra, e que fação gosto de servir, o que vm.ce me deve propor cazo de ahi os descubrir.

Ainda que eu não faço fé no que promete o Cabo Jozé Gonçalves, nem o Soldado Jozé Alvares, pela esperiencia que tenho deque depois de servidos se esquecem da sua palavra, como em os escuzar do servisso pago, redunda utilidade a Real Fazenda, eu quero condecender com as suplicas dando-lhe baixa, o que vm.ce executará, advertindoos, que em todo o tempo que faltarem ao que agora ofereçem, serão reconduzidos as suas prassas, q' agora deichão. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 6 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

A carta de vm.ce de 7 do corrente, chegou aqui ontem a noite, e ainda que hé empossivel dar resposta a tempo ao Thenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade, aquem estimo fose entregue am.a carta, e me obrigo da sua atenção, para que possa fazer a sua jornada com providencias minhas, hoje a noite como determinava, por não caber no tempo chegarem a essa Vila, pelo muito que estimo aquele ofecial, apezar de estarmos nos dias Santos desta prezente Pascoa, que devem ser de descanço, eu o não tenho e sou a dizer a vm.ce, que eu não comfio do Administrador do contrato das Baleyas, deixe de dar hua Lancha para o seu transporte, porem cazo, que asim tenha sucedido, vm.ce lhe pedirá da minha parte, segurando-lhe, que este ofecial vai no Real Servisso, e que eu fico convencido, que por culpa sua, não hade este padecer a mais minima demora; pelo que fico certo em que ele apronte sem perda de tempo a referida Lancha, que eu lhe não escrevo pella angustia do tempo, e tambem por ignorar o seu nome, e onde existe, o que vm.ce me mandará dizer, como tambem, quem hé Antonio Francisco dos Santos, pertencente a este contrato, e o logar em que está se nessa Villa, ou na Bertioga. Recebi a Parada do Ouvidor de Parnagua, que vai respondida e vm.ce fará expedir logo.

Não duvido que o Admenistrador da passagem do Cubatão seja hum pouco louco, que se lhe pode sofrer pela sua fedelidade como vm.ce, me segura, e nunca hâ motivo para que ninguem descomponha os homens com palavras injuriozas, pelo que vm.ce asim o deve estranhar ao Alferes da Companhia dos Pardos Auxiliares, que foi muito ...o prezo, onde vm.ce o dilatará o tempo que lhe parecer basta p.a espiar esta culpa. Persuadome, que em muito breves dias chegará ao Porto dessa Vila, hua curveta por invocação Nossa Senhora das Brotas, que vem de Lisboa, e me tras sete Barris de Azeite, hum de Alfazema, hua caixa com a dita e duas caixas com sera, e como ainda vem remtidas ao defunto Manoel Angelo, vm.ce me terá o cuidado na chegada da dita curveta, fazer entregar as referidas incomendas ao Sargento Mor Antonio Jozé Carvalho, para com o seu avizo mandar os Indios que forem precizos, para a sua condução, para esta cidade. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.r Ouvidor de Parnagua

Antonio Barboza de Mattos Coutinho

Tendo acabado de escrever a vm.ce, pela Parada, que antes de ontem expedi para essa vila, recebo a sua carta de 30 de Mayo com a duvida do modo com que hade incluir nas letras que passar para a Junta da Real Fazenda,(do Rio de Janeiro da farinha que se tem remetido para o Sul, e nas suas conduçõins se gastou nece Continente, qualquer dos dois modos, que vm.ce me propoem me parece bem, e o ultimo, declarando nas letras a que se destribuio na Coritiba, dandoa por despendidas na passagem das Tropas ultimas, melhor porque asim nos não afastamos da verdade, e evitamos, que em tempo algum conste se carrega o preço da farinha por mais doque foi comprada.

Eu estimo que Domingos Antunes de Cananea esteja já embolsado da que lhe pertencia, e me persuado todos lhe sucederá o mesmo, sendo certo, que devem ser pagos pela repartiçam daquela Capitania, e não pela desta que só fes aquela despeza, pela ordem que me dirigio o Snr. Marques Vice Rey. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 9 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Vila de Apiahy

Francisco X.er da Rocha

O portador desta hê Antonio Duarte do Vale, e Antonio de Alm.da Lara, que absolvidos da culpa, que cometerão mandando recolher a suas cazas, e por eles sou a dizer a vm.ce, que fico entregue da sua carta de 26 de Mayo antecedente, naqual me participa, não terem aparecido nessa vila os mais ofeciaes, que com estes servirão, e sem embargo da deligencia, que vm.ce por eles tem feito, não se sabe o seu destino.

Na fuga que fizerão, não só cometerão a dezobediencia, mas provão bem estarem convencidos da culpa, porq. os mandei chamar, do que se não exime o Procurador Manoel Ferreira de Mello, pela auzencia, que fes com as mais; pelo que como todos tem caza nessa vila, e percizamente hão de vir a ela, repito a vm.ce a mesma ordem, para que a qualquer tempo, e hora que nela apareça qualquer deles, vm.ce os prenda, e mo remeta seguros, deque vm.ce me hade ser responsavel. D\ g.de a vm.ce. São Paulo a 15 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Vitorianno dos Santos Souza

da Ordenança do Facão.

Com a carta de vm.ce de 3 do corrente mez, chegou a esta cidade o Bastardo Ignacio Ribeyro, e porque fica na cadeya para se castigar, segundo o merecimento dos furtos que tem feito, carece de que se lhe faça processo, que lhe deve tirar o Juiz, formando-lhe o corpo de delito, como tambem ao outro Bastardo Ignacio, matador desse preto da viuva Faustina Maria das Neves, que tambem fica seguro, o que vm.ce ordenará da miinha parte ao referido Juiz, e acabadas, que sejão, as devassas, e pronunciado os culpados, as remeter ao Escrivão da Ouvidoria, que tambem o hê da Junta da Justissa.

Pela obrigação do seu Posto, esta vm.ce obrig.do a conhecer, e reconhecer as pessoas estranhas, que aparecerem nessa Povoação, e achando serem vagabundos, sem ligitimação, para que existão nele, não só os não concentir, mas prender to-

do aquele de que se não fizer bom conceito, thé que ele declare de onde hê, para ser remetido prezo a sua habitação, e nela se examinar se hê como ele dis, e castigarse faltando a verdade; o que ordeno a vm.ce execute inviolavelmente. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario da Vila de S. Jozê

Jozê de Araujo Portes

Em consequencia da carta de vm.ce de 13 do corrente mez, em que me participa a morte que se fez a hum pião, devo dizerlhe que a devassa se deve tirar com o mayor escrupulo, averiguando exactamente quem foi o agressor, que sem respeito, mais doque a intigridade da Justissa, deve vm.ce descrever o dito das testemunhas; e logo que pelo dito destas vm.ce ache culpados, deve proceder a prizão, e hilos remetendo a esta cidade, sejão ou não moradores dessa Villa, sem que a vm.ce horrerize de nenhua forma os temores que me noticia, dos quais fico de acordo obviar em toda a ocazião que intentarem acomular a vm.ce culpas, que só será castigado pelas que cometer, se deixar de descrever o que dizem as testemunhas, ou tiver omissão em procuralas: se para esta deligencia vm.ce percizar mais dos trinta dias da Ley, vm.ce tomará todos os que nececitar para averiguação da devassa, em que se deve guardar o mais inviolavel segredo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Comandante do Reg.o de S. Matheus

Jeronimo Dias Ribeyro

Nada satisfeito me deixa a carta de vm.ce de 22 de Mayo, em que me participa o que tem passado com Gaspar Antonio, a respeito da satisfação da Precatoria, que contra ele lhe mandei, porque sendo este, como vm.ce me segura e eu conheço abastado de beins, com que sem incomodo satisfizece o que por ela deve, me quer por na esperança infinita de que do primeiro ouro, que tirar pagará e nunca o fará, cazo de que não tire aquele, pelo que não podendo condecender com esta propozi-

ção: ordeno a vm.ce cobre a dita divida, e me remeta o seu inporte, que de o não ter já feito, singularmente nesta ocazião da remessa; que fes para a Junta me foi bem sencivel. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m de Cavalaria de Dragõins Auxiliares de Araritaguaba, Ramualdo Jozê de Pinho

Constame, que em hum dos Domingos antecedentes, em hua mostra, que o Thenente Francisco Jozê Pereira passou a sua Companhia, mandando prender ao Furriel dela, por vir na frente da dita Comp.a de Capote, e não satisfeito desta dezordem, continuou outro, das palavras mal soantes, que ao seu Thenente dice, o qual mandandoo prender pelos Cabos, não só não obedeceo, mas proferio, que antes morto do que darce a prizão, de que rezultou, que dandose parte a vm.ce, mandara pelo seu Alferes, prender o referido Thenente, e como este procedimento hé bem estranho da subordinação militar, e eu não posso persuadirme a ele, singularmente sendo vm.ce, o Cap.m lhe ordeno me participe este cazo com todas as suas sircunstancias, para eu lhe dar as provindencias que me parecerem mais acertadas. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Escrivão da Villa de S. Jozê Salvador Corr.a Leme

Tenho prezente a carta de vm.ce de 13 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe, que sem respeito aos temores, que lhe fas o Vigario dessa V.a, e seu socio o Cap.m Jorge Franco Ribeiro, continue vm.ce a Devassa dessa morte, descrevendo o que as testemunhas dicerem, e com a mais exacta deligencia fazer por descubrir a verdade, tão ocultamente, como requer a Justissa, e logo que haja culpados, sejão quaes forem, proceder a prizão, e remetelos a esta cidade, como ordeno ao Juiz dessa Villa nesta mesma ocazião, facultandolhe poder ter a Devassa aberta alem dos trinta dias, os mais de que nececitar, para que se venha no conhecimento do verda-

deiro agressor. Vm.ce, fazendo como deve a sua obrigação, pode estar descançado, que não serão aqueles dois perturbadores da Justissa quem o inquiete. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Manoel Roiz' de Araujo Belem

Mogy Mirim

Pela carta incluza, verá vm.ce o que pertende o Cap.m Antonio Luis de Moraes Pissarro, e como me conpadeço da sua endigencia, comfio de Vm.ce, que sem que se falte a Justissa, e segurança do pouco, que poderá tocar aos filhos de legitima, se lhe não fação as custas, que naturalmente serão indispensaveis a hum formal Inventario. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor de Parnaiba,

Antonio Correya de Lemos Leite

Tenho prezente a carta de vm.ce de 10 do corrente mez, em que vejo a inação em que vm.ce, como Thenente Comandante da Companhia de Dragoins Auxiliares dessa Vila está para reencher as seis praças de soldados que nela faltão, pelo que para livrar a vm.ce de semelhante comflito, sou a dizerlhe; que as ditas referidas praças se hão de prover com as mesmas, quetem cido escuzas daquela Companhia, por requerimentos dolozos, e menos verdadeiros, que tem chegado a minha prezença, com bem pezar meu, send oos primeiros q' devem entrar a servir na mesma Companhia, os que constão da relação incluza, deque vm.ce dará hua copia ao Thenente Antonio Manoel da Rocha, para não só lhe sentar praça, mas fazelos fardar sem perca de tempo, de que me dará o sobredito Thenente parte emediatamente, o que vm.ce lhe ordenará da minha parte.

E porque estou satisfeito do crime de Jozê de Medeiros Souza, atendendo a ser genro de vm.ce, lhe remeto o Nombramento incluzo, para com ele sentar praça de Alferes da Ordenança, em que o tinha nomeado antecedentemente, bem en-

tendido que em lugar deste proverá vm.ce a praça com outro benemerito e com id.e competente.

Pelo que respeita ao ssoldados da segunda Recruta, eu me satisfaço que vm.ce lhe passe mostra, e o mando fazer pelos seos Capitains, cada hum no seo destrito, e me dê parte da novidade, que houver, advertindo as sobreditas Recrutas, que no anno 1779, no primeiro de Julho, se hão de achar prontas; cazo de antes não serem chamados. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // P.S. Antonio da Rocha, que já foi Auxiliar, deve ser escuzo de voltar ao servisso; o que vm.ce ordenará ao Cap.m em que se acha na Ordenança // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Relação que acuza a carta supra

Relação dos Soldados Auxiliares de Dragoins de Parnaiba, que se achão com baicha, e devem entrar na mesma Comp.a declarandocelhe a prassa.

1 Miguel Bicudo Fialho — f.o de Diogo de Cubas Costa
1 Bento Antonio de Attayde
1 Francisco Bueno da Fonceca
1 João de Moraes — sem embargo de ser Vereador
1 Manoel de Moraes

Jozê Ignacio Ribeyro Ferreyra

Para o Cap.m da Ordenança de Araritaguaba

André Dias de Almeyda

Tenho prezente a carta de vm.ce de 14 do corrente mez, em que me segura ter chegado a esse Porto os povoadores, que consta da relação que me foi entregue, e que para chegarem a ele não foi percizo socorro mais, que o de dois alqueres de farinha, e hum de fejam, que se lhe levou ao primeiro morador, o que estimo, e que vm.ce como certo avizo do Cabo, não fizece mayor despeza.

Fes vm.ce muito bem em mandar recolher os referidos povoadores aos seus antigos Domecilios, e fazer recolher ao Armazem nove Armas, sinco Bayonetas, e o forno de cobre ve-

lho, carregandoo ao Almoxarife. Pelo que respeita aos tres soldados pagos, os dois capazes de marcharem o farão, vindose incorporar a Tropa, que se acha nesta cidade, e Sebastião de Campos visto estar mordido de hua cobra, ferido, e incapas do servisso por alejado lhe facultará vm.ce licença para hir para a sua caza, ou dos seus parentes.

Não só a Arma pertencente ao Vigario Antonio Ramos Barbas concervará vm.ce em seu poder, thé segunda ordem, mas ordenará a João Manoel Machado Caldeira, faça o mesmo ao escravo chamado Joaquim para dar conta dele, quando se lhe pedir.

Eu mais me conformo com o que vm.ce me dis, a respeito do estabelecimento dos Castelhanos no Ygatemi, do que com a p.te que me deu o seu Ajudante, por me persuadir, que aqueles não querem tal existencia, de que nos derão provas, destruindo o Forte de S. Carlos, que tinhão construido na frente daquele; sem embargo do que toda a averigoação, que vm.ce puder fazer, para sabermos com verdade, o estado daquele Porto me hade ser estimavel. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Cap.m

Pela carta de vm.ce de 16 do prezente mez, fico certo de terem chegado a esse Porto duas Canoinhas de Pilotos do Cuyabá, em que veyo Bento da Silva Teixeira, e que vm.ce passou com ele a respeito das cobranças do Guardamor Manoel Joaquim de Toledo Piza, tambem fico certo que logo, que o dito Teixeira melhorar, haverá vm.ce dele o resto que deve do seu credito, os que tras por cobrar, e o dinheiro pertencente ao sobre dito Guardamor, para remetelo com segurança.

Eu sinto no meu coração o estrago que o Gentio Cavaleiro fes na nova Coimbra, fazendo tanta victima da sua crueldade a tanta gente, como consta da relação, que vm.ce me manda, queira Deos, que esta perda, e a do Ygatemi, sirvão de exemplo para senão estabelecerem povoaçõens tão impossiveis de socorrerse em semelhantes conflitos, e que o Snr. General do Matto Grosso ciente de estar a caminho de terra, para esta Capitania dezembaraçado, e pasifico, faça por ele correr o negocio, e que com a mayor brevidade venhao em que

vm.ce tem interece, para verse livre de afliçõins, o que eu m.to lhe dezejo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Junho de 1773 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Comandante do Registo de S. Matheus

o Sargento Jeronimo Dias Ribeyro

Pelo conhecimento em forma, que se entregou a Junta da Real Fazenda aos soldados Pedro Fernandes, e Ignacio Maciel, ficará vm.ce na certeza de se terem recebido as oitenta e tres oitavas, tres quartos, e sinco vinteins de ouro em pó, produto dos cem mil reis, que se premutarão nesse Registo: e mandandose fundir o dito ouro, se achou prejudicada a Real Fazenda em 5$438 reis, talves pela má qualidade, baixo toque; porquanto vindo certo no pezo, só da referida cauza podia originarse aquela diferença.

Tambem ficam em depozito as seis oitavas pertencentes ao Contratador das Entradas, que ainda não tem dado a necessaria providencia para a cobrança dos Direitos desta Capitania que lhe pertence e imediatamente lhe faço avizo para cuidar na sua arrecadação, e aliviar a vm.ce da sua responsabilidade; porem emquanto não chega a ultima resolução, deve vm.ce incumbirse da referida cobrança com mesmo zello e actividade, que se estivece por conta da Real Fazenda. Pelo que respeita ao papel, e tinta para o costeyo do Registo, ao Contratador hê que pertence a satisfação desta despeza, e asim se deferio na Junta ao requerimento, que vm.ce, lhe fez para a dita asistencia.

Os attentados, e violencias, que me expoem, terem praticado os Geralistas, instigados, e insinuados pelo Cap.m Verissimo João de Carvalho, são tão extraordinarios, que certamente lhe negaria o credito, senam julgace, que vm.ce em materias de tanta ponderação, e deq. podem seguirse as mais funestas consequencias, não havia desfigurar de sorte algua a verdade.

Eu não devo consentir, que durante o tempo do meu Governo, se uzurpem as terras desta Capitania, nem que se vexem, e inquietem os vassalos de S. Mag.e, situados juntos desse Reg.o, cujo estabelecimento, alem de ser feito dentro nos

limites da minha jurisdição, se acha confirmado, e aprovado imediatamente pela mesma Snr.ª.

Tambem não devo empenhar a vm.ce em que por via de mortes, e de insultos haja de disputar com os Geralistas sobre este ponto, principalmente deduzindo eu do exposto nas suas cartas, e dos façanhozos factos, que nelas se relatão, que o fim particular destes bons vezinhos, hê de atemorizarem a vm.ce, e aos soldados do seu comando, com estes estrondozos movimentos, p.ª que dezamparem esse Registo, e conseguirem elles estabelecerse nele, que hê o que dezejão: mais estou bem certo, que se vm.ce se conservar firme, nem o Cap.m Verissimo João de Carvalho, nem os seus sequazes hão de querer ser motores de huma guerra Civil, e ficarem comprehendidos no enorme crime de rebellião.

Pelo que vm.ce me aviza ter praticado o Gen.al de Minas, em consequencia das cartas que lhe tenho escripto sobre esta e outras semelhantes contendas, se infere de que o seu animo hê de manter commigo hua reciproca amizade, e que não fomenta de sorte algua as dezordens dos seus subditos, que fazem todo o esforço por se introduzir nesta Capitania, com grave prejuizo dos Reaes intereces, mas não recey vm.ce, que eles passem avante, emquanto senão deixar illudir dos seus fantasticos ameaços, que espero brevemente tenhão termo.

Eu escrevo ao General de Minas, dandolhe conta destes estranhos procedimentos, com a sua resposta detreminarei a vm.ce o que deve obrar, e no entanto vâ vm.ce rebatendo com prudencia estas violencias, embaraçando quanto lhe for possivel, que senão rompão os Lemites desta Capitania, até decizão de S. Mag.e aquem tenho dado conta de tudo.

O impenho em que se acha a Camera de Mogi, de condecender com a vontade do Cap.m Verissimo João Carvalho, e a falta de execução das ordens, que lhe foram dirigidas, para se trancarem os Caminhos, e se evitarem os prejuizos dos Reaes Direitos, pedem na conjuntura prezente mayores providencias, por quanto estou certo, que sem hir desta Cidade hum ofecial de conhecido prestimo fazer dar cumprimento as ditas ordens, nunca aquela Camera as executará na forma que se requerer.

Nesta ocazião se remetem para esse Registo, pelos portadores desta cem mil reis em prata provincial para o troco

dos viandantes. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 25 de Junho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Pela carta de vm.ce de 19 do mes antecedente, não só fico certo em que o Administrador das Baleyas hê Antonio Francisco dos Santos, mas tambem que este havia de aprontar a Lancha para transportarse o Tenente Coronel Antonio da Veiga de Andrada ao Rio de Janeiro, o que estimo fizece no dia de Santo Antonio, comvalecido da molestia que ahi padeceo.

Estimo fose solto o Alferes dos pardos, e advirtindo para se conduzir conforme seus deveres.

Pela carta de vm.ce de 30 de Junho, fico certo no Obito do Alferes Francisco Fogaça de Olyveira, e que para se lhe dar sepultura vm.ce o demorou vinte e quatro horas, no que fes muito bem, porque toda a cautela em semelhantes cazos hê pouca pelos que tem sucedido de se meterem debaixo da terra vivos: Não me será necessario recomendar a segurança do Tenente Jeronimo da Costa Tavares, e dos mais prezos de Estado.

Com a carta de 19 do antecedente, fui entregue dos Mappas do mes de Mayo.

Na carta de vm.ce do primeiro do corr.te participa a chegada da Sumaca de que hê M.e Jozê Pinto de Carvalho, despachada para Cananeya, e tras fazenda seca, e molhados para essa Vila, e os pasageiros na sua declarados, como tambem o Tenente de Voluntarios Francisco Olinto de Carvalho, com hum Cabo, e quatorze soldados, o que não deixa de confundirme, porque hâ muito não tenho noticias desta Tropa, nem das suas marchas. Em ele chegando a esta Cidade, saberei as que o obrigarão hir ao Rio de Janeiro.

Para o dito Tenente leva o Paradeiro Carta, para entregarlhe no Caminho cazo que o incontre já nele, e quando não para o fazer nessa Vila.

Face percizo, que venha a minha presença Manoel Pinheiro Ribas, filho de Antonio Gonçalves Ribas, o que vm.ce ordenará a este para que mo mande com a mayor brevidade,

segurandolhe ao mesmo tempo, que não deve asustarse que não há para que; que o mande preparado para se poder tratar, os dias que aqui tiver de demora.

Tenho a certeza de que senão executou na Vila de Ubatuba a prizão de Manoel Nunes, criminozo de morte, nem as de Manoel, e Simão Ferreira, Dezertores, por culpa do Cabo de Auxiliares Manoel Jozê de Madris, e que tendose prezo a Antonio Carvalho, o Alferes Jozê Antonio de Freitas Guimarãins lhe dera liberdade, e porque se fas emdispensavel hum exemplar castigo: Ordeno a vm.ce que sem acomular aos referidos ofeciaes a referida culpa, os mande chamar a essa Vila com o indulto de ter deligencia, que incarregarlhe pessoalmente, para o que virão sem demora, e chegados que sejão a ela vm.ce os prenda a minha ordem na enchovia da Cadeya dessa Villa, e me dará parte, bem entendido que eu fico certo na execução desta. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Antonio Francisco dos Santos,

Admenistrador do Contrato das Baleyas: na Bertioga

Pela carta de vm.ce, que receby a dias, e não tenho dado resposta por emdispozição que me prohibia este exercicio; fico na inteligencia de ser vm.ce o Administrador da pesca das Baleyas nesta Capitania, com toda a inspeção ao que a ella pertence, menos o pagamento da Real Fazenda a que esta obrigado o referido contrato, que na verdade se vai satisfazendo pelo Sargento Mor João Ferreira de Olyveira: cazo de nesta contribuição houver falta, o que eu não espero, recorrerei a vm.ce, que deve persuadirse de que em tudo o que eu possa, heide auxiliar o referido contrato, e a vm.ce logo que de mim nececite. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m da Ordenança do Facão

Vitorianno dos Santos Souza

Pela carta de vm.ce de 20 do antecedente mez, vejo com bem pezar meu terce malogrado a prizão de Miguel Rodrigues,

em cuja deligencia recomendo a vm.ce se exercite com o mais vegilante cuidado, thê que se efectue a segurança da pessoa deste insolente facinorozo.

Quanto a ordem que vm.ce me remete do Cap.m Manoel da Sylva Braga da Vila de Parati, sou a dizerlhe que tanto hê a Capitania do Rio de Janeiro da Raynha Nossa Senhora, como o hê esta de São Paulo, e que as suas divizõins não nascerão de outra cauza mais, do que a emposibilidade de hum só General as Governar, o que não basta p.a disputarmos jurisdiçõins com que se não serve a S. Mag.e, e só sim quando entre os Governadores hâ a mayor armonia, eu que dezejo conservar com todos os meus colegas, singularmente com o Snr' Marquez Vice Rey: Ordeno a vm.ce que senão estiver executada a remessa do Cirurgião Vicente Jozê Ferr.a pedida pelo sobredito Cap.m, a faça vm.ce logo sem demora, e todas as vezes que daquela Capitania se lhe reclamar qualquer habitante dela, vm.ce cumpra com o que se lhe deprecar, como tambem no cazo desta se passar aquela qualquer individuo, que mereça ser prezo vm.ce o pessa ao Comandante da terra em que estiver, com o que se evita o couto aos insolentes, não devendo valer a estes o mesmo Estado ofendendo as Leys para que lhe valha a Capitania onde se devem observar as mesmas, por ser toda da mesma Augustissima Soberana. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 3 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Joaquim do Amaral Dias Ferras,

Inspetor do Registo de Curitiba

Pela carta de vm.ce de 30 de Março fico com o gosto de que vm.ce, e utilidade do Real Serviço chegace a esse Destrito o Sargento Ignacio Alvares de Toledo, com o novo Destacamento, em que confio a exacta observancia das ordens.

Persuadome que Jozê Pacheco Monteiro terá entregado as contas que vm.ce por ele remeteo, pertencentes a Administração do anno passado. Estimarei se tenhão expedido os mantimentos que ahi se achavão, deforma que redunde benificio a Real Fazenda, e comodo de vm.ce. Jâ o Cap.m Jozê dos Santos Roza foi dispensado do pequeno castigo que lhe dei; persuadome que se emendará p.a que na reencidencia não sofra algum muito pezado.

Os dois soldados dece Registo, portadores desta me entregarão a Jozê Gonçalves Fagundes, que fica prezo, e para serem punidos os seus dilitos, seria bom, que houvece algum Sumario, por onde constace dos repetidos furtos que nece continente tem feito, como vm.ce me repete na sua carta de 8 de Junho. Será superfluo recomendar a vm.ce tenha o mais exacto cuidado em surprender a todos quaesquer outros semelhantes peraltas, que por ahi andarem e remetermos. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 7 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para Manoel de Freitas Mattos,

Juiz da Alfandega da Vila de Santos

Pelo Cabo de Auxiliares, Jozê Joaquim de Jezus Martins, será vm.ce entregue de tres Livros em branco, que na sua de 2 do corrente me pedia para a escripturação das contas dessa Alfandega, os quais vão já rubricados, e numerados; e de que passará recibo, que enviará á Junta da Real Fazenda na primeira ocazião. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 7 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Pelos conhecimentos que leva o cabo Jozê Joaquim de Jezus, consta o dr.o que entregou no Cofre da Real Fazenda da Alfandega, subcidio Literario, novo inposto, e vinte e quatro mil novecentos reis da conta do Cap.m de Minas Joáo Luis Ferro Moreira, aquem vm.ce porá na sua liberdade para recolherce a sua Capitania, atendendo a se lhe terem extorquido os beins para pagamentos doque devia, e não haver em que se possa resarcir no que fica alcançado.

Hê sem duvida, que injustamente estava exercendo o posto de Furriel na Comp.a de Martins, esse homem que pela incapacidade de não saber ler, nem escrever, não devia ocupalo, inda que tivece as mais relevantes sircunstancias, e eu não sei como deixei de lhe mandar dar baixa quando vm.ce me participou, deque menão lembra: Agora porem que estou certo da sua inhabilidade, vm.ce lhe dará baixa de Furriel, ficando com prassa de Auxiliar, e em seu lugar sentará praça ao Cabo

Antonio Jozê de lima, concorrendo nelle as qualidades, que vm.ce me segura de ser o mais sufeciente, e dezembaraçado, agil q' se deve primeiro atender a amtiguidade que só em pertendentes iguaes deve aquele preferir.

Fes vm.ce muito bem em recolher ao Armazem geral a polvora que se achava na Fortaleza da Barra, deixando nesta áq. só poderá servir para algum acidente repentino, que para ainda esta senão aruinar, repetirá vm.ce a ordem do exacto cuidado que nella se deve ter. Ds g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o M.e de Campo do Terço Aux.ar da Marinha de Santos,

Fernando Leyte Guimarains

Hê percizo, que com a brevidade possivel V. S.a venha a esta Cidade falarme, para comonicarlhe hum negocio do Real Servisso. D.s g.e a V. S.a. São Paulo a 8 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Vila de Sorocaba

Jozê de Almeyda Leme

Pelo memorial incluzo, verá vm.ce a pertenção do R.do P.e Jozê Joaquim Monteiro, e como me parece justa, e eu tenho hua verdadeira amizade a este R.do, dezejo servilo; pelo que logo, que vm.ce receber esta porá em execução tudo o que o referido memorial declara, fazendo sem perda de tempo ajustar esta conta, e inbolsar ao meu afilhado, pela mão do seu procurador, o que dou a vm.ce por muito recomendado. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Prezidente da Camera desta Cid.e

Jozê Francisco de Salles

Atendendo a reprezentação que vm.ce me faz na sua carta de 7 do corrente mez, das dezordens que acontecem das licen-

ças que essa Camera costuma dar aos creadores para matarem as suas rezes no asougue geral, não havendo nenhum daqueles, que se utelize das sobreditas licenças, que só servem de azilo aos ladroins, dos continuados furtos que de gado se fazem nos suburbios desta Cidade, e ao reprehensivel descuido dos dois ofeciaes dessa Camera, João da Silva, e Joaquim Jozê dos Santos, abandonando inteiramente a sua obrigação, faltando as mais das verianças, e só indo a elas quando mancumunados pertendem satisfazer as suas particulares paichoins, em deservisso de S. Mag.e F:; para obviar semelhantes procedimentos, sou a dizer a vm.ce que quanto as licenças para se matar gado no Asougue, as não permita vm.ce daqui para o diante, e que suspendendo a João da S.a, e Joaquim Jozê dos Santos dos cargos que ocupão, que dou aos referidos por acabados, puche vm.ce para exercitarem em seu lugar a dois dos vereadores, que servirão na Camera preterita, para servirem os ditos lugares, emquanto eu o houver por bem; oq. ordeno a vm.ce, e lhe dou por muito recomendada a execução. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Regente das Lages

Antonio Correya Pinto

Na Junta da Real Fazenda foi prezente a carta de vm.ce, datada de 31 de Mayo, pela qual vejo não lhe terem sido entregues as que lhe tenho dirigido; e como principalmente na ultima tocava em alguns pontos deque vm.ce agora pede solução, lha remeto por copia, confirmando o seu conteudo naquela parte emque não se encontrar com as providencias que nesta lhe participo.

Pelo que respeita as contas da Receita, e Despeza dos Rendimentos Reaes desse Continente, forão examinados na Contadoria Geral, e incluzo achará vm.ce o extrato da Conta Corrente, que se formalizou na mesma Contadoria, em que foi debitado a vista das Certidõins, que remeteo de todos os rendimentos, que tem havido nessa Villa; a saber das Passagens do R.o Pelotas desde o seu estabalecimento, athé o ultimo de Dezembro do anno passado; das Passagens do R.o das Canoas, tambem desde o seu estabelecimento athé 26 de Agosto do

mesmo anno, e do rendimento do Quinto dos Couros, desde que recomeçarão a cobrar athé 29 de Novembro de 1776: Na mesma conta se lhe creditão todas as despezas, que tem pago, e de que aprezentou documentos; e não obstante acharemce neles alguma duvida, comtudo vão mencionadas na referida conta, na supozição de que vm.ce as satisfará no melhor modo, e que cuidará em legalizar os respectivos documentos que se lhe abonarão com esta clauzula.

Haverá tres mezes se entregou ao Tenente Jozê Joaquim Marianno da Sylva Cezar, que falava nesta dependencia, hua Memoria das ditas duvidas para a remeter a vm.ce, e agora se me torna a enviar junto com a conta corrente; com declaração porem deq. a primeira duvida se acha satisfeita em parte pelos recibos dos Comandantes das Companhias de Voluntarios, que vm.ce aprezentou em carta de 16 de Junho de 1776, e em parte suprida por despacho da Junta de 17 de 8br.o do mesmo anno: que a segunda, e terceira ainda subsistem, e que as deve satisfazer para a sua descarga com a legalidade possivel: e emquanto a 4.a parte como vm.ce não tinha expressa ordem para a quantidade. e qualid.e do mantimento, com que devia fornecer a Tropa do Registo, se lhe abonão as despezas feitas, na conformidade das suas contas mas p.a o futuro regulará o municiamento destes, ou de outros quaesquer militares, segundo o que se pratica nesta cidade, e se expende na referida quarta duvida.

Por saldo de suas contas hê vm.ce credor de onze mil setecentos, e doze reis, desfeitas que sejão as presadas 2.a, e 3.a duvida, e como athê o fim do corrente hade vm.ce arecadar os rendimentos Reaes, por eles pode embolsarce da referida quantia, e aplicar o resto as despezas ocurrentes, dando conta dos mesmos rendimentos, e da aplicação, que deles fizer athé o ultimo de Dezembro do corrente para se seguir nestas contas a ordem do anno civil. Para se proceder na conformidade, que S. Mag.e dispoem na rematação dos bens desse Destrito que deve ser feita na Junta, e por ella formadas, e aprovadas todas as condiçoins dos contratos: ordeno a vm.ce, que logo, que receber esta, de comum acordo com a Camera dessa Villa, fação por a lanços em Praça publica os ditos rendimentos por tp.o de 3 annos, que hão de principiar em Janeiro de 1779: tendose primeiram.te fixado Editaes para o dito efeito, recebendose os lanços na prezença de vm.ce, e da mesma Ca-

mera nos dias, que se asignalarem nos mesmos Editaes, sejão estes remetidos por Parada a Junta da Real Fazenda, com a informação asignada por vm.ce, e pelos ofeciaes da mesma Camera da qualidade, e abonação dos Lançadores, aos quais farão avizo para remeterem ao mesmo tempo Procuraçoins bastantes a esta Cidade, e nomearam nela pessoas, que asignem em seus nomes os termos das arrematações, e quando não haja quem lance em algum dos ditos Contratos, disto mesmo darão conta, propondo logo as pessoas mais capazes, para a sua administração, afim de se lhe passarem na mesma Junta os competentes Provimentos.

Sendo isto praticado na forma acima expendida, ficão satisfeito as Reaes Determinaçoens, sem incomodo das partes, e sem prejuizo da Real Fazenda, pois tanto que chegarem as contas de vm.ce, e da Camera a este respeito, eu terei o cuidado de fazer expedir com anticipação as necessarias providencias, para os Rematantes principiarem os seos Contratos do primeiro de Janeiro em diante.

Para eu acreditar as perturbaçoins q esperimenta o Povo dessa Villa pela Vizinhança do intruzo Registo, não herão necessarias tantas provas quantas vm.ce produzio na sua carta, porque muito bem conheço o impenho que há na concervação daquele estabelecimento tão prejudicial a Real Fazenda, como ao socego dos moradores desta Capitania, não me admira que faltando a justissa aos nossos vizinhos, recorrão a violencias, e uzem de estratagemas, para sustentarem a sua opinião.

Como esta dependencia se acha afeita a S. Mag.e, e julgo que o mesmo Senhor avista dos incontestaveis documentos, que lhe forão prezentes, não deixará endiziza hua contenda de tanta ponderação, e em que tanto se interessa a sua Real Fazenda; não devemos sem a sua ultima determinação alterar couza algua da nossa parte, mas sim hir rebatendo somente por meyo da moderação, e da prudencia estes continuados insultos. Eu estou certo pelas provas, que tenho da sua capacidade, e zelo, que vm.ce hade contrebuir de todos os modos possiveis para socegar os animos alterados, evitar as dezerçoins, e capacitar essa pobre gente, de que são fantasticos, e imaginarios os lucros, e conveniencias, que se lhes prometem da parte de Viamão, e tambem estou certo, que por

ultimo remedio para os conter nos seus deveres, saberá uzar de força quando julgar inutil a persuazão.

Nesta parte fico descançado porque sendo vm.ce quem Lançou os fundamentos dessa Vila, quem a tem aumentado, e quem a conserva no pé em que se acha, não hade consentir, se despovoe, e fique infructuozo o trabalho, e dispendio de tantos annos.

Pareceme muito acertado as providencias, que vm.ce tem dado, para recuperar a esterilidade, que experimentão os moradores pela praga dos gafanhotos, e nesta materia, como pratico, e esperimentado no paiz, dará as mais, que lhe parecerem conducentes para o mesmo efeito.

Atendendo, que para o respeito do Registo do Rio das Canoas, e para evitar mayores desturbios deve existir naquela paragem hum Destacamento de Tropa paga, farei expedir sem perda de tempo desta Cidade hum ofecial e alguns soldados para essa Villa, e emquanto não chegam faça vm.ce protextar ao Comandante do intruzo Reg.o que se senão abstiver dos seos estranhozos procedimentos, e se prezistir em dezencaminhar os Povos desta Capitania, será responsavel a S. Mag.e de todos os prejuizos, que daqui se seguirem, noteficando ao mesmo tempo para retirar logo a Canoa, que tem naquele Porto, somente para dar passagem a criminozos, e foragidos, e quando ele não a retire no tempo que lhe for asignalado, vm.ce arepreze, e mande queimar.

Pelo que respeita a produção das rossas, mande vm.ce recolher todoh os mantimentos, e acondicionalo em p.te onde possão servir para o municiamento dos Cavalos Reyunos, que chegarem do Sul, e concluido, que seja este servisso, para marchar para esta Cidade os Indios, que ahi se acharem, porquanto não julgo de algua utilidade, a sua conservação nesse Continente, ao mesmo passo, que aqui se fazem muito necessarios para as condiçoins do Cubatão geral, para esta Cidade.

Os couros, e mais generos pertencentes a Real Fazenda, que se acharem em ser, como tambem os mantimentos, q sobrarem, finda que seja a expedição da Cavalhada Reyuna, vm.ce os faça rematar aquem mais der, incluido em conta os seus productos.

Na Junta se receberão, o Mapa, e Creditos, que vm.ce remeteo, como tambem o recibo dos 4 cavalos pertencentes a Real Fazenda, e se fica cuidando na sua recadação, e pelo que respeita a providencia que vm.ce pede para a nomeação de Fiel do Registo das Canoas, q.do vm.ce julgue, que o que atualmente serve não hé capaz, pode nomear p.a o dito emprego algua pessoa de confidencia, e de que se espere o dezempenho daquele lugar, que pelas criticas e circunstancias, vm.ce não ignora nem todos são capazes para este menisterio.

Isto hé o que por ora se me oferece dizerlhe em resposta a sua carta, e de tudo o que for ocurrendo, me dará conta para providenciar o que for justo. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 11 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Ouvidor de Parnagua:

Antonio Barboza de Mattos Coutinho

Remeto a vm.ce outra ves o despacho, que acompanhou a sua carta de 2 de Julho, para ser Castigado o preto do Cap.m Antonio Francisco de Olyveira, pelas absolutas, que do mesmo consta, que sem embargo da parte ofendida estar satisfeita, o não fica a justiça sem que o sobre dito preto leve o castigo da Ley, que vm.ce lhe mandará dar em execução do meu despacho. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 13 de Julho de 1778 // P.S. A carta incluza dirigida ao Cap.m Mor Regente da Vila das Lages, Antonio Correya Pinto, hé de grande importancia, pelo que vm.ce a fará derigir ao referido, com a mayor brevidade, e segurança // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo D.r Ouvidor de Parnagua

Tenho prezente a carta de vm.ce de 2 do corrente mez, em que me participa a duvida em que se acha o Cap.m João Gonçalves, como o Guarda Mor Luis Manoel Pereira, a respeito do descuberto do ouro, que aquele Cap.m tinha achado, em cuja resposta sou a dizerlhe, que este não devia empedir em nenhua das partes, que o Guarda Mor quizece fazer, aquele exame, porque no seu Regimento se lha dâ esta faculdade,

tanto nos socavoins, que se achão feitos, e servisso, como em todo o mais continente; pelo que vm.ce deve nomear dois homens dos mais enteligentes mineiros, e com o referido Guarda Mor fazer a mais exacta deligencia, e achando oiro que faça conta e prometa riqueza, se devem mandar a minha prezença as amostras para que purificadas na Fundição, eu rezolva se sehão de repartir as terras a esses moradores, em que não haverá duvida ter preferencia o sobredito Cap.m, sem embargo deque não devia meterce o descobridor sem licença.

Estimo que vm.ce tenha prezos os agressores das duas tiranas mortes, que se fizerão no Reg.o de Curitiba, e como estas pedem justissa, estou persuadido deque na remessa dos delinquentes para esta Cidade, haverá toda a cautela p.a que não se escapem. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 13 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario da Paraitinga

Felipe Monteiro Sylva

Em concequencia da carta de vm.ce, e termo de juramento do Ferreiro Eldefonso Barboza do Prado, sou a dizerlhe primeiramente, que a este advertirá vm.ce, para que não caya em segunda fundição, que lhe hê prohibida pela Ley, em virtude daqual será castigado se reencedir.

Em segundo lugar, que chame vm.ce, Felipe Moreira, e lhe segure que dando ao manifesto o ouro, que tem tirado, para pagar o Real quinto, todo o mais hê seu e que acompanhe a vm.ce com dois socavadores dos mais peritos, e partão a examinar o campo em que o referido Felipe Moreira tirou aquele ouro, e achando que hê rico, e capaz de serrepartir, vm.ce, me remeterá as amostras, segurandome a extenção da terra, para eu poder mandar repartir, não se me oferecendo duvida preferir com os privilegios de descobridor ao referido Felipe Moreira.

Devo lembrar a vm.ce, que esta delig.ca se hade fazer no pozitivo tempo, que baste para executala, sem que se demorem nela. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 13 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sarg.to Mor Comandante de Santos

Em consequencia da carta de vm.ce de 8 do corrente mez, sou a dizerlhe, que já chegou a minha prezença Manoel Pinheiro Ribas, ao qual ordenei que continuace os Estudos nesta Cidade, athê que chegando ao tempo de melhor conhecer a vida, que deve tomar a siga o que me prometeo fazer, pena de passar a melitar.

Fico certo em vm.ce expedir a Parada p.a Ubatuba, chamando o Alferes Jozê Antonio de Freitas, e Cabo Manoel Jozê Cea: a prontidão da execução deste avizo me fará capacitar o que vm.ce a favor destes me segura, ou vm.ce surprenderce de prometer o que não está na sua mão, singularmente em beneficio dos habitantes daquela vila, onde parece, que o ar, que a domina, os fas a todos abominaveis.

Fui entregue da Parada do Brigadeiro Comandante de Santa Catherina, e da do Ouvidor de Parnagua, q. vai respondida, e vm.ce a farâ expedir sem perda de tempo.

Como pelo cuidado de vm.ce está o moniciamento dessa Tropa, me não deve nenhum a prontidão dos mantim.tos, confiando, que vm.ce não só se aproveite da comodidade comq' essa Sumaca vinda de Cananeya vende a farinha, mas de toda a mais ocazião que tiver semelhante.

De Lisboa me pede pessoa dam.a obrigação mayor, e parentesco que lhe mande, não só Buzios e Conchas de toda a casta, e qualidade, desde a mais pequena, athê a mayor, mas tambem todas as producçõins da natureza raras, e galantes, pelo que como me consta que na Praya da Conceyção, e de S. Sebastião se tirão as melhores conchas, e Buzios, espero dever a vm.ce faça para aquelas duas vilas, a mais recomendavel incomenda, a pessoas capazes de o fazer, que pertendo huns poucos de caixotes destas Bacatelas, bem advirtindo, que estou a pagar toda a despeza. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 14 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor Regente da Vila das Lages

Antonio Correya Pinto: do Secretario do Gove'no

Tem sido muito reparavel ao Ill.mo e Ex.mo Snr. General, o não ter vm.ce remetido a esta secretaria a lista dos habitan-

tes dessa vila, e seo Destrito, segundo as ordens, que se lhe tem dirigido a este respeito. Pelo que o mesmo Ex.mo Snr. me ordena, diga eu a vm.ce, que logo faça remeter a esta secretaria do Governo a referida Lista, que a deve mandar anualmente, conforme a ordem das claces emsinuadas nas ordens remetidas a vm.ce que Deos guarde. São Paulo a 14 de Julho de 1778 // Jozê Ignacio Ribeyro Ferreira //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Não contente Joaquim Jozê Freire, que serve de Medico nessa Vila, e prezidios, da liberdade em que tem vivido no escandalozo comcobinato, sem temor de D.s, e das Leys de S. Mag.e F:, deu as ultimas provas da sua pecima conduta, atrevendoce a tirar do depozito, a comcobina, que se achava depozitada por Ordem do Ex.mo Snr. Bispo Diocezano; e porque os clamores deste Prelado chegarão a minha prezença, e sem fazer emdispenssavel administrar justissa: ordeno a vm.ce, que logo que receber esta, sem perda de tempo, nem de huma hora, mande capturar ao dito Joaquim Joze Freire na emchovia da Cadeya dessa Vila, a minha ordem, bem advirtido, que dela não sahirá, sem que vm.ce seja responsavel. Tambem ordeno a vm.ce dê todo o auxilio, que o Vigario da Vara dessa Vila lhe pedir. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 16 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mór de Guaratinguetá
Manoel da Sylva Reys

Em concequencia da carta de vm.ce de 13 do corrente mez, passei as ordens para na Vila de Jacarehy, ou S. Jozê, pudece ser prezo o criminozo Miguel Rodrigues. Muito antes de vm.ce me participar a dezordem, que houve nos Paradeiros com as cartas particulares, que vinhão por Parada, tinha eu prezo como está o Cap.m de Auxiliares da Piedade, por constar ser ele o motor daquela, inganando aos referidos Paradeiros, que creyo por ignocentes, e brutos se deixarão reduzir, em cuja averiguação se anda.

Estimarei que vm.ce possa dezembaraçarce para hir a sua nova povoação, fazendo, que os Povoadores, que já se achão

no caminho o regulem de forma, que se lhe tenha que louvar pela bondade dele; quanto aos Povoadores, que por se livrarem do Real Servisso se alistarão aselo, e agora repugnão a se hirem estabelecer vm.ce lhe ordenará da minha parte, que sem demora o vão fazer, e cazo de a terem, e se valerem dos subterfugios de algua dilação, prendaos vm.ce, e mos remeta seguros, e pelos seus beins mandará vm.ce fazer os ranchos, e cazas e as dará aos que quizerem com as terras competentes para as cultivarem, e nelas existirem desde já.

Como vm.ce está satisfeito com o castigo dado a seu cunhado; eu confiado em que lhe servirá de ensentivo p.a se conduzir como deve, o absolvo, na certeza de que se reencedir o sofrerá com mais pezada mão. D.s g.e a Vm.ce. São Paulo a 17 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Vila de Jacarehy

Lourenço Bicudo de Brito

Por carta do Cap.m Mor de Guaratinguetá de 13 do corrente mez, me consta que o insolente Miguel Rodrigues, se acha nessa Vila, ou de S. Jozê em caza do comp.e Francisco Pereira Cardozo, por este ter hido ao Facam buscar os trastes daquele, que quando tenha tomado outra derota, o não faria sem ser sabedor dela o referido comp.e; pelo que: Ordeno a vm.ce, que sem perda de tempo disponha as couzas, deforma, que seja prezo este criminozo, e não se achando em caza do comp.e, este deve ser no cazo denão declarar a parte onde se acha aquele; para cuja execução dou por repetidas as ordens que a este respeito dirigi a vm.ce, que deve juntarce com a gente da Vila de S. Jozê e ambos fazerem a deligencia, de forma que senão mâ logre o trabalho. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 17 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o D.r Ouvidor da V.a de Parnagua

Antonio Barboza de Mattos Coutinho

Com a carta de vm.ce de 6 do corrente mez, entregou o seu Meirinho, ao Escrivão da Ouvedoria as devaças, e recibo

de ficarem na cadeya da Vila de Santos os dois Reos da Justiça, que foi por vm.ce muito bem ponderada aquela cadeya, onde estarão mais seguros, thé que seja possivel sentencialos.

Agradeço os papos de Tucanos brancos, deq. fico entregue, e principio a juntar para fazer remessa, como já fis dos antecedentes, e como na semana antecedente escrevi a vm.ce, a respeito das encomendas, que ultimamente se me fazem de Lisboa, e vm.ce pessa a Cananeya, e Iguape se por acazo naquelas prayas se puderem descubrir alguns Buzios, e Conchas: de todas as qualidades me servem, e estimarei que pelo meo dinheiro se aprontem todas as que forem possivel. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 20 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba

Pelo Porta Bandeira João de Deos Borges, se recebeo na Junta da Real Fazenda a quantia de 121$050 reis produto dos couros pertencentes a Reai Fazenda, que vm.ces fizerão arematar nessa vila, e ao mesmo condutor se entregou conhecimento enforma com data de 15 de Mayo, do qual julgo já estarão entregues.

Agora recebo o Auto de avaliação, e arrematação dos mesmos couros, que hê a copia de outro, que já se achava na mesma Junta, e igualmente as certidões do Porteiro por onde consta não haver Lançadores á farinha, que sobrou do fornecimento da Tropa de Minas, que certamente se aruinará nos Armazens dessa Villa, se vm.ces com o zelo, que devem não cuidarem na sua extracção na forma, que lhes recomendei em carta de 19 de Mayo do corrt.e anno. Eu espero, que vm.ces não tenhão o menor descuido neste particular, e que por serviço de S. Mag. porão toda a deligencia em fazer arematar a dita farinha ou a dinheiro, ou fiada com as clauzulas, que na sobredita carta lhes ensinuey. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 20 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Curitiba, alias de Taubaté

Tenho prezente a carta de vm.ces de 4 do corrente mez, em que me participão da amigavel compozição, que a deligen-

cia sua, fizerão os Capitains Antonio Jozê da Motta, e Jozê Carvalho de Macedo, dos requerimentos, que tinhão mandado informar a essa Camera; eu me encho de gosto de que os referidos pertendentes asim o fizecem, cedendo de qualquer direito, que tivecem nos seus requerimentos, para asim evitarem as consequencias, que se poderião seguir, se bem que para consolidar este ajuste, seria acertado, que dele se fizece termo, q. ambos asignacem. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 22 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Taubaté

O grande dezejo que tenho de condecender com o gosto de vm.ces me fes por na prezença do Ex.mo e R.mo S.r Bispo Diocezano a sua carta de 4 do corr.te mez, que o dito Snr' atendeo dandome a licença, que incluza remeto, que segundo as sircunstancias prezentes, e renitencia que os Religiozos de São Francisco, tem em satisfazer as Bulas Pontificiaes, e Concilios, o reputo por hum dos mayores favores, que este Prelado me tem feito, o que estimo para mostrar a vm.ces o quanto me entereço em agradalos. D.s g.e a vm.ces. São Paulo a 22 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor das Ordenanças de Santos

Antonio Jozê Carvalho

Logo que o Sargento Mor Aranha me deu parte de ter chegado a esse Porto a Curveta Nossa Senhora das Brotas, de que hê Cap.m Jozê Severino, e porque antecedentemente sabia as encomendas, que me trazia fis expedir dezoito Indios para o Cubatão, para as conduzirem, o que terão principiado a fazer por levarem carta do Ajudante Henrique Jozê para vm.ce, aquem devo dizer em resposta da sua carta de 18 do corr.re, que sinto que fose o primeiro que me sucedece dar a broca em Barris de azeite, o que athé agora senão tem visto neste Pays, como vm.ce tem m.to boa esperiencia; pelo que me capacito a hua de duas, que o Cap.m da embarcação mo deichou furtar, o que será facil conhecer, desmanchandoce o Barril, ou se quis ele utilizar do azeite em refem de me conduzir as emcomendas de graça, que eu antes não quizera, comtan-

to que mas entregue como as recebeo; em cujos termos a este respeito nada rezolvo, se be mque depois de convencido o referido Cap.m, nada se me dará perder o valor do dito azeite, porque pela bondade de D.s ainda não conheci amor ao interece, e nesta parte seguirei o que vm.ce lhe parecer mais acertado, bem entendido, que sempre estarei pronto p.a q' a perca fique dam.a p.te.

Fui entregue das vinte e hua cuyas pintadas, tendo o já cido de nove, com o que fas o numero de trinta, cujo trabalho da condução, e de as mandar fazer agradeco a vm.ce, e lhe rogo, a despeza lance na minha conta, para satisfazer no ajuste dela, e em tudo o que for dar gosto a vm.ce, me achará com pronta vontade. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o M.e de Campo da Marinha da V.a de Santos: Fernando Leite Guimarains'

Se as feridas que V. S.a esperimenta nos pes, podem dar esperanças de se estinguirem com brevidade, será melhor esperarmos este suceço, para sem o incomodo de semelhante molestia, possa V. S.a subir a esta cidade, onde se me fas percizo incomodarlhe hua deligencia do Real Serviço, cazo porem de as referidas feridas não prometerem curação tão cedo, V. S.a me avizará para eu ver como aquele por conta destas não padeça, se bem que só de V. S.a dezejo fiar a dita deligencia. D.s g.e a V. S.a. São Paulo a 22 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante da V.a de Santos

Pela carta de vm.ce de 13 do corrente mez, fui certo de ter chegado a essa Barra a Curveta Nossa Senhora das Brotas, de que hê Cap.m Manoel Severino Moreira; e porque me conduzia alguas incomendas, se bem que com falta nelas fis expedir Indios, para as conduzirem.

Pode o Cap.m João Ferro Moreira seguir o seu regreço para Minas, pela Curitiba, como intenta, para o que se for percizo, vm.ce lhe dará o despacho.

Nada tenho que dizer a vm.ce nos prezos de Estado, e pelo que respeita a arecadação da polvora, estou certo no cuidado de vm.ce para a resguardar de toda a ruina.

Pela carta de vm.ce de 14 do referido, a relação que acompanhava fico ciente dos passageiros que trouxe a sumaca de que hê M.e Manoel Francisco Pereira, e entregue da carta que ella me trouxe.

Pela carta de 17 sube da chegada do Thenente do Regimento do Rio, se bem que já com muita antecedencia aqui constava, e ele chegou e me entregou as cartas de que vinha incarregado, e fica o referido Thenente Jozê Manoel utilizandoce da licença que trouxe do S.r General do Sul.

Foi muito bem prezo o Ferreiro Vicente Teixeira, porque as Leys de S. Mag.e não permitem a nenhua pessoa a pecima, e escandaloza conduta de estar publicamente concobinado, e muito menos a huns individuos de tão umilde caracter, como aqueles.

Sendo as enchovias as unicas prizoins para os que cometem crimes atrozes nenhua compaichão me deve Joaquim Jozé Freire, porque esquecido de sy do ser de catholico, e do carater, que a minha urbanidade lhe tem concervado, não cuidou mais que em disgostarme, fazendose Reo das mayores penas; pelo que se concervará na dita enchovia, e vm.ce lhe mandará intimar, que para vencer o soldo de S. Mag.e, hê percizo que aprezente na Junta da Real Fazenda as suas cartas de formatura, sem o que se lhe não continuará nem mais hum dia.

Nada tenho que recomendar o auxilio que o R.do Vigario da Vara Ecleziastica dessa Vila lhe pedir.

Estou bem persuadido a que vm.ce recomendará a encomenda dos Buzios, e Conchas, que todas me servem e especialmente as mais particulares, como tudo o mais, que a natureza produzir raro, e especial, e ahi, ou naquelas prayas se puder haver.

Logo que eu ahi mande ao Cabo de Esquadra Vicente Jozê Saes, o deichará vm.ce ficar servindo nessa Vila, ou Fortaleza, thé segunda ordem minha. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 22 de Julhò de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Sargento Mor Com.de

Por carta de vm.ce de 25 do corrente, fui ciente da Parada que por essa Vila passou do Brigadeiro Francisco Antonio da Veiga, para o Senhor Marques Vice Rey, e me foi entregue com a de vm.ce a que veyo de Parnagua dirigida a mim, e a Junta da Real Fazenda.

Como Ignacio da Silva, soldado voluntario, tem os dous annos, e meyo de serviço, hê justo que pelo seu obito se lhe não tire o fardamento, que venceo.

Não duvido, que na Aldeya de São João haja falta de Indios, como lhe reprezenta o Cap.m Mor da mesma, porem tambem conheço a ambição, que eles tem de ter muitos subditos, e só lhe não fazem falta os que aqueles ofeciaes por sua eleição propria deixão desmembrar das Aldeyas de que são chefes: Hê certo que o Sargento Mor de Parnagua me tem por vezes segurado a nececidade que tem dos referidos Indios, e devo dar mais credito a este ofecial, que aqueles, sem embargo do que, como por hora me persuado, que o trabalho naquela comarca será menos; vm.ce ordenará ao d.o Cap.m Mor, que deicho ficar na sua Aldeya o Indio licenceado, thé ver se o reclamão da parte onde estava obrigado a servir.

Na carta de vm.ce de 27 do corrente, me participa a chegada do Sargento Julião de Moura Negrão, aquem eu já tinha falado ontem pela manhã, e permitidolhe uzace da licença, que o Snr. Marquez lhe tinha dado, sem querer disputar este ponto de jurisdição; nem o da prontidão com que aquele ofecial inferior se me devia aprezentar, porque querer quero mostrar a esta Capitania, que todo o meu ponto de vista hê de que se não falte ao serviço; o de me darem sucessor, que dezejo, efetivamente, e o de fazer certo a toda ela, que não dezembainho a espada da Justiça senão quando me obrigão a fazelo.

Nada duvido do que vm.ce me participa, a respeito do que determinou com a prizão, e soltura de Manoel Carvalho, e que nesta parte senão acha culpado o Alferes Jozê Antonio de Freitas Guimarãins, nem o seria dezobedecendo ao chamado de vm.ce, porque hê seu Sargento Mor, sem esperanças de que tenha outro, como as em que vive de vir já no mar novo General para esta Capitania, e por concequencia não deve obede-

cerme, como fes como vereador da Camera de Ubatuba, não vindo a minha prezença quando lhe ordenei e respondendome que, por esta vez menão podião obedecer, cuja carta tenho em meu poder, e elle nella asignado; pelo que sou a dizer a vm.ce, que tanto o referido Alferes, como cabo estão muito bem prezos, e asim os concervará vm.ce thé segunda ordem minha. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 30 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // P.S. Receby os Mapas, e a carta do seu Mestre de Campo, aquem não escrevo, pelo ter feito antecedentemente //

Para o mesmo Sargento Mor Comandante

Constame, que em húa noite das antecedentes hum filho de Dona Anna Barbara Ribeyro chamado João, tivera huma pendencia com Marianno detal, filho de André Muzico, de que rezultara vm.ce mandar prender aquele na Fortaleza da Barra, deixando o tal muzico solto; e porque alem de me parecer estar castigado o primeiro: ordeno a vm.ce o ponha em sua liberdade, e o segundo o prenda outros tantos dias, findos os quaes vm.ce o soltará, fazendoos asignar termo de senão entenderem hum com o outro, pena de serem castigados, cuja deligencia dou a vm.ce por muito recomendada. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 4 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.m Mor da Vila de Parnaiba

Antonio Correya de Lemos Leite

Logo que vmce receber esta prenda a Joaquim Coelho, e o filho de Ignacio Jozê dessa vila, e mos remeta seguros a Cadeya desta Cidade, para nela serem castigados, pelo insulto que fizeram na Igreja do Snr. Bom Jezus, a senhora D. Anna Maria X.er Pinto da Silva, e a sua familia, sem respeitarem a atenção que se lhe deve pelo seu conhecido, e distinto nascimento; cuja deligencia dou a vm.ce por m.to recomendada. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 7 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Pela carta de vm.ce de 3 do corrente mez, fico certo em o dia 29 do antecedente, terem passado tres Paradas de Santa Catherina, para o Snr. Marquez Vice Rey do Brigadeiro Govern.or, ainda da Freguezia de S. Jozê, do Tenente João da Costa, e do Ouvidor de Parnagua.

Fes vm.ce muito bem em prender esse escravo, e duas escravas da Fazenda Piassaguera, thé averigoar se foram os culpados na morte do cavalo desse pobre homem e lhe porem outro quazi no mesmo estado; e sendo eles devem no modo possivel resarcir aquela perda, e fazerce nelles exemplo, para que outros senão atrevão a cometer semelhantes insultos, cuja deligencia ficará por conta de vm.ce, em q.m confio hade administrar justissa.

Já despachei a petição da m.er do soldado de voluntarios Reaes Joam Borges, para vir servir nesta cidade, e hoje dou ordem para passar para essa vila o soldado Joaquim da Fonceca atendendo aos motivos que vm.ce me reprezenta.

Em resposta da carta de vm.ce de 6 do prezente mez, em que me certefica a pronta execução, que deu a m.a ordem, pela dezordem entre o filho de D. Anna Barbara Ribeyra, e Marianno de tal, filho de hum muzico; sou a dizerlhe que eu me acho na mayor satisfação da conducta de vm.ce, e da regularidade do serviço desa vila, e Fortaleza, como do exacto cuidado com que vm.ce conserva esse Povo em socego, e na verdade deixaria por conta de vm.ce o castigo daquela rapaziada, a não serem motivos particulares, de que menão pude dispensar de falarlhe nesta pendencia que confio vm.ce socegue de forma que dela não rezulte nada mais. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 8 de Agosto de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor de Auxiliares de Parnagua

Francisco Jozê Monteiro

Pela parte, que vm.ce medá na sua carta de 10 do corrente mez, de que ainda o Cap.m Ribas não tem dado execução a ordem que lhe dirigi de mandar entregar a vm.ce o trem

que se achava na esperança, me confundo por menão persuadir a que tivece descaminho a Parada em que asim lho ordenei; cazo porem, que tenha sucedido, dandome vm.ce esta certeza, pela que ele lhe poderá dar, repetirei as ordens, e por recear semelhantes sucessos, recomendei com tanta especialidade a Parada para o Rio de S. Francisco.

Estimo, que vm.ce dê todo o auxilio ao R.do Vigario da Vara dessa vila para a deligencia que intentar na de Guaratuba.

Fico certo em ter sido remetido o P.e Dom Jozê Escarlate para o Rio de Janeiro.

Quanto as propostas, que vm.ce me faz para os Ofeciaes da Companhia da Artilharia Auxiliar, ficão em meu poder para as providencear a seu tempo, estimando que não seja decultozo achar ofeciaes Inferiores. D.s g.e a vm.ce. São Paulo a 27 de Julho de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

O Departamento do Arquivo do Estado comunica aos interessados que por medida de economia e maior aproveitamento de páginas, cortou o índice de suas publicações, com exceção do "BOLETIM" e do "INVENTARIOS E TESTAMENTOS". Bastaria o motivo exposto para justificar a medida. Sucede, outrossim, que em se tratando de cartas, cartas-patentes, provisões, alvarás, etc., alem do nome do interessado, seria indispensavel menção ao assunto, para que o índice preenchesse então sua verdadeira finalidade. Isso exigiria um número elevado de páginas, com prejuizo do texto.

BIBLIOTECA CENTRAL - UNESP
Editora ou Livraria Prof. Lisanti
Processo 0448 Data 18.05.77
Empenho 0298 Data 21.07.77
N.F. S/nº Data 26.07.77
Valor Cr$ 25.52

Compôsto e impresso na
EMPRÊSA GRÁFICA EDITÔRA GUIA FISCAL
JOSÉ ORTIZ JUNIOR
RUA DA GLÓRIA, 653 SÃO PAULO